

PREFEITURA DE MAGÉ REALIZA 1ª OLIMPIÁDA DA LONGEVIDADE



A turma da terceira idade agitou a Praia do Anil nesta quinta-feira (14) com muita disposição e diversão na I Olimpíada da Longevidade, realizada pela Prefeitura de Magé, através da Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade. A olimpíada começou com uma caminhada na orla, e em seguida um aula de mix dance animado foi realizado. A competição contou com categorias de 50 a 70 anos, feminino e masculino, com as modalidades: chute a gol, dama, bola ao cesto, dominó, boliche, peteca, corrida de revezamento e vôlei de praia. O Projeto Longevidade ajudou a Maria Aparecida Moreira no tratamento do câncer. "Depois que eu comecei o tratamento, tirei o rim e ficava muito dentro de casa, depressiva. Então isso é

maravilhoso, porque me anima e me faz esquecer tudo", afirmou.

Além de renovar forças, o programa proporciona bem-estar e qualidade de vida. A Rita de Cássia perdeu um filho e encontrou a superação no projeto. "Eu nunca gostei de participar da ginástica, só fazia caminhada. Mas perdi um filho, e então uma amiga minha me chamou para entrar no Longevidade, e o projeto foi a superação porque eu não precisei de psicólogo nem psiquiatra. Hoje convivo com a dor, mas sem desespero", explicou a dona de casa.

"Essa olimpíada tem por objetivo fazer com que as pessoas que participam sejam cada vez mais ativas", contou o Secretário de Esporte e Terceira Idade, Wagner Rosa.

O vereador Leandro Rodrigues afirmou sobre a importância da realização do Projeto. "Ver essas senhoras e senhores que quando começaram nesse projeto não tinham a motivação nem de levantar da cama, não tinham o prazer de sair de casa e hoje têm essa oportunidade é muito gratificante, junto com a alegria o envelhecimento saudável", afirmou o vereador.

Sérgio Cordeiro, diretor de Terceira Idade contou sobre o objetivo da ação. "Eu acho que tem dado certo, estamos nos preparando para as Olimpíadas da Baixada, para buscar agora o primeiro lugar, já que conquistamos o bronze. E eu acho que essa é a melhor medalha, ver eles mais felizes e saudáveis", contou o diretor do projeto.



MAGÉ NA LUTA CONTRA O CÂNCER DE PRÓSTATA

Fatores de risco

IDADE

Homens com mais de 45 anos devem ir ao urologista anualmente.

HISTÓRICO FAMILIAR

Se algum homem de sua família já teve câncer de próstata, as chances são maiores de você ter a doença.

Novembro Azul: mês da prevenção e conscientização do câncer de próstata

SEDENTARISMO

Homens obesos e com sobrepeso, fumantes e os que abusam no álcool, tem mais chance de contrair a doença.

COR DA PELE

Homens negros tem mais casos deste tipo de câncer.

O diagnóstico precoce preserva a vida.


 Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

PODER EXECUTIVO

Prefeito

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

 Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

 Chefe de Gabinete
CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO

 Secretária de Governo
MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

 Secretária de Administração
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)

 Secretária de Fazenda
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

 Secretária de Planejamento e Orçamento
LUANNY FREITAS RODRIGUES

 Secretária de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

 Secretária de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES (Interinamente)

 Secretária de Transportes
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA

 Secretária Infraestrutura
CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA

 Secretária de Meio Ambiente
LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ

 Secretária de Ordem Pública
EVERSON DE MELLO MORAES

 Secretária de Educação e Cultura
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

 Secretária de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
WAGNER DOS SANTOS ROSA

 Secretária de Segurança Pública Municipal
EVERSON DE MELLO MORAES (Interinamente)

 Secretária de Saúde
CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

 Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES (Interinamente)

 Secretária de Habitação e Urbanismo
GUSTAVO MENEZES MORGADO

 Secretária Municipal de Comunicação e Eventos
SANDRA RODRIGUES DA SILVA

 Secretária Municipal de Agricultura Sustentável
ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES

 Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

 Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil
LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ (Interinamente)

 Secretária de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé
EDSON LUIZ DE FARIA GOMES VALADÃO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
 TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

MESA EXECUTIVA E VEREADORES 2019/2020
Presidente
 Pedro Rogerio Dutra do Valle

Vice Presidente
 Carlos da Silva Ferreira

1º Vice Presidente Paulo Roberto Portugal | **2º Secretário** Felipe Alves Pires

VEREADORES

 ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS
 CLEVERSON VIDAL RIBEIRO
 FÁBIO DUARTE DE ABREU
 IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
 JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA
 JOELSON ALVES DE SOUZA
 JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA
 JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES (RICO)
 LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES
 LEONARDO FRANCO PEREIRA

SUPLENTE

 CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CHIMBA)
 (Suplente do Vereador Álvaro Alencar)
 EDUARDO DOMINGUES MARQUES
 (Suplente do Vereador Silmar Braga)



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP nº 003/2019

Objeto: Aquisição de Nebulizador UBV a Frio Veicular - Exclusivo para MEI, ME e EPP.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 02 de Dezembro de 2019, às 10:00 horas.

Magé-RJ, 12 de Novembro de 2019.

LUCILEA FONSECA FELIX
Pregoeira



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 047/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP nº 047/2019

Objeto: Aquisição de Bobina Térmica para Fax - Exclusivo para MEI, ME e EPP.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 29 de Novembro de 2019, às 10:00 horas.

Magé-RJ, 12 de Novembro de 2019.

LUCILEA FONSECA FELIX
Pregoeira



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP nº 004/2019

Objeto: Aquisição de Bolsas com Kits Completos para Agentes de Endemias - Exclusivo para MEI, ME e EPP.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 28 de Novembro de 2019, às 10:00 horas.

Magé-RJ, 12 de Novembro de 2019.

LUCILEA FONSECA FELIX
Pregoeira



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 053/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP nº 053/2019

Objeto: Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Tipo Van.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 28 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.

Magé-RJ, 12 de Novembro de 2019.

LUCILEA FONSECA FELIX
Pregoeira



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 034/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP nº 034/2019

Objeto: Aquisição de Material Didático para Atendimento Educacional Especializado – Escola Municipal Doutor Mário Pinheiro - Exclusivo para MEI, ME e EPP

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 03 de Dezembro de 2019, às 10:00 horas.

Magé-RJ, 12 de Novembro de 2019.

LUCILEA FONSECA FELIX
Pregoeira



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 052/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP nº 052/2019

Objeto: Aquisição de notebooks e Projetores Multimídias

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 28 de novembro de 2019, às 16:00 horas.

Magé-RJ, 12 de Novembro de 2019.

LUCILEA FONSECA FELIX
Pregoeira

**CONTRATO****CONTRATO**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 15/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e SERGIO TEIXEIRADA SILVA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE MAGÉ.

Prazo: 01/03/2019 a 31/12/2019.

Função: COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

Assinatura: 01/03/2019

Republicado por Incorreção

**PORTARIAS****PORTARIAN.º 1158/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO SMHU N.º 159/2019, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 714/2019, publicada no BLO edição 589 referente a 2ª quinzena de maio de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOÃO DOS SANTOS GAMA**, Matrícula 154980, em substituição, ao Servidor **ERNESTO JACINTO DA SILVA NETO**, devido ao seu desligamento desta Prefeitura, para fiscalizar os serviços de fornecimento de abastecimento de combustível, para o veículo Gol – placa KQN 8884, a ser executado pela Empresa **VIVAS E NEWMANN LTDA**, conforme dados abaixo:

- PROCESSO: 26717/2017
- PREGÃO PRESENCIAL: 066/2018
- EMPENHO: 703/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1606/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO SMEC N.º 1727/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **GRAZIELLE OLIVEIRA FRAGA RANGEL**, Matrícula: 149945, para fiscal da Empresa **PEDRO PAULO FELIX OLIVEIRA**, que refere-se à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para atendimento das Unidades Escolares e Creches da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: 357161 como Fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1607/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o OFÍCIO SMEC N.º 1728/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **GRAZIELLE OLIVEIRA FRAGA RANGEL**, Matrícula: 149945, para fiscal da Empresa **JEREMIAS CABRAL DA SILVA**, que refere-se à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para atendimento das Unidades Escolares e Creches da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: 357161 como Fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIAN.º 1608/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SMEC N.º 1729/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **GRAZIELLE OLIVEIRA FRAGA RANGEL**, Matrícula: 149945, para fiscal da Empresa **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SUMIDOUROS RJ (AAPMELS)**, que refere-se à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para atendimento das Unidades Escolares e Creches da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: 357161 como Fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1613/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob n.º 26634/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **ALBA IACI MACIEIRA**, Matrícula T-0288, tornando-se vacante o cargo efetivo de **MÉDICA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a **partir de 11 de Outubro de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1614/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob n.º 25546/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **GUTEMBERG ANTONIO DO NASCIMENTO**, Matrícula T-2591, tornando-se vacante o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a **partir de 01 de Outubro de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1615/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no Processo n.º 29675/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º 29675/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal n.º. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **PAULO VICTOR RIBEIRO MUNIZ**, Matrícula: T-4589 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2014/2019, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 30 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 31 de Outubro de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1616/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 1.268/1996;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria protocolizado nessa Municipalidade sob n.º 21475/2019;

CONSIDERANDO, o Parecer do Procurador às fls. 08, nos autos do Processo n.º 23354/2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR que o Servidor **JORGE SOUZA DE FREITAS – MATRÍCULA 3176 – MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afaste-se de suas funções, sem prejuízo de vencimentos, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, enquanto aguarda a tramitação e conclusão de seu Processo de Aposentadoria.

PREFEITURA DE MAGÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIANº 1617/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1020/2019, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0765/2019 de Exoneração a Pedido do servidor;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 18972/2018 – Apenso 30207/2018,

RESOLVE:

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 18972/2018 – Apenso 30207/2018, em face do servidor **FRANCISCO JOSE BEZERRA MARTINS**, Matrícula T-2424, Farmaceutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1618/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e ainda aplicação de penalidades pelos Órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SMEC Nº 1739/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado nos autos do PROCESSO Nº 27919/2019.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **DOUGLAS CAMPOS DE ARAUJO** - matrícula 152343, ficando as providências cabíveis a serem adotadas a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constituída através da **PORTARIANº 524/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1619/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e ainda aplicação de penalidades pelos Órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SMEC Nº 1743/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado nos autos do PROCESSO Nº 27918/2019.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela servidora **KATIA DA SILVA ABREU** - matrícula T-1291, ficando as providências cabíveis a serem adotadas a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constituída através da **PORTARIANº 524/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1623/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo nº 14102/2019;

CONSIDERANDO, a Decisão Final do Chefe do Executivo, no Processo nº 14102/2019;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **EDMILSON CARLOS SIMAS**, Matrícula T-4613, tornando-se vacante o cargo efetivo de **MOTORISTA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1624/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo nº 14111/2019;

CONSIDERANDO, a solicitação de Exoneração a Pedido, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 27063/2019;

CONSIDERANDO, a Decisão Final do Chefe do Executivo, no Processo nº 14111/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **ELAINE DOS SANTOS NOLASCO**, Matrícula T-4023, tornando-se vacante o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1625/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0196/2019, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 3636/2019 – Apenso 30733/2018, 24646/2018,

RESOLVE:

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3636/2019 – Apenso 30733/2018, 24646/2018, em face do servidor **ARTHUR FONSECA JUNIOR**, Matrícula T-5867, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1626/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23561/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **ALAN ALEXANDRE DA SILVA**, Matrícula T-4618, tornando-se vacante o cargo efetivo de **MOTORISTA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 04 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1627/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo nº 14102/2019;

CONSIDERANDO, a Decisão Final do Chefe do Executivo, no Processo nº 14102/2019;

RESOLVE:

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14102/2019 – Apenso 1450/2019, em face do Servidor **EDMILSON CARLOS SIMAS**, Matrícula T-4613, Motorista, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1628/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo nº 14111/2019;

CONSIDERANDO, a solicitação de Exoneração a Pedido, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 27063/2019;

CONSIDERANDO, a Decisão Final do Chefe do Executivo, no Processo nº 14111/2019;

RESOLVE:

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14111/2019 – Apenso 27063/2019, 14256/2019, em face da Servidora **ELAINE DOS SANTOS NOLASCO**, Matrícula T-4023, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO


PORTARIAS
PORTARIA Nº 1630/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o Memorando SMCI nº 580/2019, da Secretaria Municipal de Controle Interno;

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo nº 205.117-1/14, para Instauração de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO, Ofício 2ª PJTC nº 703/2019 – IC 181/2017 – MPRJ 217.00898504;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1580/2019, que instaurou a Tomada de Contas para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão do processo;

RESOLVE:

Art. 1º: PRORROGAR O PRAZO DA PORTARIA 1580/2019, para conclusão dos trabalhos, referente aos fatos denunciados nos **PROCESSO Nº 21288/2019**, já instaurado a cargo da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor com efeito a partir de 16 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1636/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os Memorandos SMASDH Nº 1023/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ALEX SANDER DE SOUZA ALMEIDA SEGUNDO**, Identidade 217403211, para **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do Processo Lic.: **034/2018** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da empresa **CLARA MAGAZINE LTDA ME**, referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E MOBILIÁRIO EM GERAL**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1637/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o ofício SMEC nº 1789/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **JORGETE GONÇALVES DE OLIVEIRA MORGADO**, Mat. 137327, para fiscal da empresa **BAZAR e PAPELARIA MN LTDA-ME**, que refere-se à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO DO KIT DO ALUNO**, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: **357161**, como fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1638/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as fls. 09 no Processo 23791/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.23791/2018 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **GERCIANE NYMY DO SACRAMENTO NEVES**, Matrícula: **T-2755 – Estimulador Materno - Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 04 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1639/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 21439/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 21439/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ANTONIO CESAR DA SILVA CARVALHO**, Matrícula: **4312 – PROFESSOR I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 29 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 de Novembro de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1640/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 1145/2019** que Instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **CLAUDIA FIRMINO DA SILVA SIQUEIRA**, Matrícula **T-4940**,

CONSIDERANDO, a informação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar as fls. 30 no Processo nº 10655/2019;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº **1145/2019**, tal qual onde se lê: "ficando a cargo da Comissão Constituída através da Portaria 774/2018, as providências cabíveis, leia-se: **ficando a cargo da Comissão Constituída através da Portaria 775/2018, as providências cabíveis**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1642/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 71, combinado com a alínea "f" do inciso II do artigo 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral as fls. 12 no Processo nº 20221/2019;

CONSIDERANDO a constatação por parte da Administração Pública de que existem muitos Servidores, que encontram-se ocupando Cargo Público, apesar de estarem em situação "sem ponto" por período muitas vezes bem superior ao 30 (trinta) dias previstos em Lei;

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir as questões atinentes aos Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o que determina o § 1º do Art. 200 da Lei Municipal nº 1054/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR face ao Servidor **ROBERTO DA SILVA PAULO**, matrícula **2743**, **AGENTE DE OBRAS PUBLICAS E MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - DETERMINAR que a **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída através da **Portaria nº 1621/2019**, adote as providências cabíveis quanto à apuração dos fatos nos termos da Lei de Regência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1651/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo nº 15207/2018;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0737/2019, que Exonerou a Pedida a servidora;

CONSIDERANDO, a Decisão Final do Chefe do Executivo, no Processo nº 15207/2019;

RESOLVE:

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 15207/2019, em face da Servidora **RAQUEL NASCIMENTO DE BRITO VASCONCELOS DA SILVA**, Matrícula **T-3417**, Professor I - Artes, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de **03 de outubro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1654/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 947/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CLEBER FERREIRA DA SILVA**, Identidade nº **11.183.256-4 – DETRAN** e CPF nº **070.922.397-88**, para atuar como Fiscal de Contrato; e o Servidor **ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA**, Identidade nº **07.992.040-1 IFP** e CPF nº **683.670.407-59**, para ser Fiscal de Serviços Administrativo, do **Contrato nº 031/2019** referente à Concorrência Pública nº 004/2017 da empresa **LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, que se refere a Execução dos Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, a partir de 29/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIAN.º 1655/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** os Memorandos SMASDH Nº 1024/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ALAN RODRIGUES CORREA**, Identidade 21.011.102-7, para **FISCAL DE CONTRATO** do Processo Lic.: **034/2018** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da empresa **CLARA MAGAZINE LTDA ME**, referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 3.302/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE DESPESA

DECRETO Nº 3.302 / 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei 2.491 de 16/09/2019;

Considerando, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a suas necessidades e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º- Fica suplementado o elemento de despesa, da atividade constante dos Programas de Trabalho de Governo, conforme discriminado abaixo:

Programa de Trabalho	Despesa	FR	Valor
0301.13.391.0430-2.641	4.4.50.42.00	100	60.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado abaixo:

Programa de Trabalho	Despesa	FR	Valor
02.07-04.122.0403-2.429	3.3.90.47.00	100	60.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa da Prefeitura Municipal de Magé e Fundação Cultural e Educacional.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 01 de outubro de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 3.304/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE DESPESA

DECRETO Nº 3.304 / 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei 2.504 de 15/10/2019;

Considerando, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a suas necessidades e atribuições,

Considerando, ainda o ofício nº 489/2019 da Câmara Municipal de Magé protocolados nesta municipalidade sob o nº 27.686/19.

DECRETA:

Art. 1º- Fica suplementado o elemento de despesa, da atividade constante dos Programas de Trabalho de Governo, conforme discriminado abaixo:

Programa de Trabalho	Despesa	FR	Valor
0101.01.031.0001-2.001	4.4.90.51.00	100	150.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado abaixo:

Programa de Trabalho	Despesa	FR	Valor
0101.01.031.0001-1.001	4.4.90.52.00	100	150.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa da Câmara Municipal de Magé.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito

**MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA.
NÃO JOGUE
LIXO NA RUA.**





"ANTECIPA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, O DESFRUTE DA FOLGA DECORRENTE DO FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2019".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art. 91, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Magé.

Considerando que neste ano o Feriado Estadual do dia 20 de novembro, instituído pela Lei Estadual nº. 4.007/2002 ocorrerá na quarta-feira;

Considerando que a antecipação do desfrute da folga decorrente do feriado para o dia 18 de novembro não prejudicará a realização das atividades em homenagem ao dia da "Consciência Negra", bem como estarão garantidos os serviços considerados essenciais para a Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente, no presente ano, fica antecipado para o dia 18 de novembro de 2019, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Magé, o desfrute da folga decorrente do Feriado Estadual do dia 20 de novembro, em homenagem a "Data de Aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra".

§ 1º - O disposto no artigo 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º - Haverá expediente normal nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 20 de Novembro de 2019, em virtude da transferência dessa comemoração para o dia 18 de Novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito



A Prefeitura Municipal de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que fará realizar **CONCURSO DE REMOÇÃO** para os servidores efetivos do Magistério Público Municipal lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regidos pela Lei nº 1054/91, Lei nº 1642/04, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o concurso de Remoção estarão abertas no período compreendido entre às **09h do dia 02 de dezembro de 2019 até às 16h do dia 03 de dezembro de 2019**, através de formulário de solicitação de Remoção, constante no **Anexo I**.

1.1.1 Poderão os servidores concorrer as vagas constante no **Anexo II** deste Edital.

1.1.2. Poderão inscrever-se os servidores **estáveis e concursados** lotados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Magé, **exceto para Especialista que estará a cargo da coordenadora**.

1.2 Os(as) candidatos(as) deverão entregar os formulários devidamente preenchidos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Padre Anchieta, nº 163 - Centro - Magé / RJ - CEP 25900-106, entre os dias 02 e 03 de dezembro de 2019, das 09h às 16h.

1.3 Não poderá realizar a inscrição e se candidatar à remoção, o(a) servidor(a) que, no ato da inscrição:

- Esteja em licença para tratamento de assuntos particulares ou acompanhar cunhado;
- Esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Magé;
- Tenha pena disciplinar vigente;
- esteja readaptado.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a situação funcional cadastrada no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Magé até 30/09/2019.

2.1.1 A classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

A) TEMPO DE SERVIÇO

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

C) FORMAÇÃO

Ensino	Fundamental	Médio	Superior	Pós	Mestrado	Doutorado
Pontos	1	2	4	6	8	10

D) HORAS DE APERFEIÇOAMENTO (PROFESSOR E ESPECIALISTA)

Horas	01 a 30	31 a 60	51 a 80	61 a 90	91 a 130	131 a 150	150 a 200
Pontos	1	2	3	4	5	6	7

E) ASSIDUIDADE

Faltas Injustificadas	0	1	2	3	4	5	Acima de 5
Pontos	10	8	6	4	2	1	0

2.1.2. O tempo de serviço é contado de 03(três) em 03 (três) anos a partir da data de admissão, sendo atribuído uma escala de A a J.

2.2 A assiduidade será comprovada pelas fichas de frequência entregues pelas unidades escolares.

2.2.1. Somente serão consideradas as horas de aperfeiçoamento, os cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, contados da data deste Edital.

2.3. O(a) candidato(a) será classificado(a), com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:

$$Pt = Ass \times 5 + Ts \times 2 + Fom \times 3 + Hab \times 4$$

Onde:

Pt = Pontuação Total;
Ass = Assiduidade;
Ts Classe;
Fom Formação;
Hap = Horas de aperfeiçoamento.



EDITAL Nº 001/2019 - REMOÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.4 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver maior:

- a) pontuação na assiduidade;
- b) tempo de admissão no cargo;
- c) idade.

3. DA DIVULGAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E QUADRO DE VAGAS

3.1 A classificação, com a pontuação de cada candidato, será divulgada no dia **05 de dezembro de 2019**, no quadro de aviso da SMEC e no e-mail das Unidades Escolares, a partir das 15 horas.

3.1.1 O candidato que se sentir prejudicado com relação à classificação poderá interpor recurso do dia **06 de dezembro de 2019**, das 09h às 16h, em formulário próprio constante no **Anexo III**, deste Edital.

3.1.2 O recurso deverá ser dirigido à comissão organizadora do concurso, e julgado pela própria comissão.

3.2 A reclassificação decorrente dos recursos será divulgada no dia **09 de dezembro de 2019**, a partir das 15 horas, no quadro de aviso da SMEC e no e-mail das Unidades Escolares, juntamente com o quadro de vagas, que poderá sofrer alterações até o início da escolha de vagas.

4. A ESCOLHA DE VAGAS

4.1 A escolha de vagas realizar-se-á no **dia 11 de dezembro de 2019, para Prof. II, no dia 12 de dezembro de 2019, para Prof. I e no dia 13 de dezembro de 2019, para os demais cargos, a partir das 10 horas**, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Cultura, Av. Padre Anchieta, nº 163 - Centro - Magé / RJ - CEP 25900-106, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com a reclassificação e o quadro de vagas previsto no item 3.2 deste Edital.

4.2 Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá:
a) Apresentar documento original de identidade com foto;
b) Apresentar declaração de próprio punho, de que não possui acúmulo de cargos públicos; em conformidade com o art. 37, XVI, alínea "a" e "b", da Constituição Federal.

4.3 A escolha de vaga será feita por ordem de classificação e levando-se em consideração os(as) candidatos(as) presentes que responderem a chamada, assim o atraso do(a) candidato(a) na respectiva chamada, implicará rebaixamento de sua classificação para o final da listagem. **Não havendo, em hipótese nenhuma, Segunda chamada para escolha de vagas.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os efeitos legais do concurso terão vigência a partir de 01 de fevereiro de 2020.

5.1.1 Não será autorizada a designação para outra Unidade de Ensino durante o ano de 2020 e/ou a concessão de licença prêmio durante o primeiro quadrimestre do ano para o(a) candidato(a) que alterou sua lotação no concurso regido por este Edital.

5.2 A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

5.3 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.4 O(a) candidato(a) é totalmente responsável pelas declarações que prestar no ato da inscrição.

5.5 É vedada a inscrição no concurso de membros da comissão responsável pela elaboração deste concurso.

5.6 Não será permitida a escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição e/ou da escolha de vagas, apresentar seu documento de identidade com foto e entregar o instrumento de procuração.

5.7 Os casos omissos e os atos decorrentes deste concurso serão homologados pela Comissão responsável, por meio de seu Presidente e, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

5.8 Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I - Formulário de Solicitação de remoção;
ANEXO II - Quadro de Vagas;
ANEXO III - Formulário de Recurso
ANEXO IV - Formulário de desistência;
ANEXO V - Cronograma do Concurso de Remoção Edital Nº 001/2019.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO

Matrícula: Nome do Servidor:

Telefone de Contato: Lotação Atual:

Nº do RG: Órgão Expedidor: CPF:

PASEP: Cargo do Concurso:

Função Exercida: Habilitação:

- 1) Disponibilidade para Aula Extra: () Sim () Não
- 2) Obs.: _____

() Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 001/2019 que regulamenta o Concurso de Remoção da Rede Municipal de Ensino.

Magé, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Servidor(a)



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR - I		
Nº	DISCIPLINA	QUANT.
1	ARTES	30
2	CIÊNCIAS	34
3	ED. FÍSICA	27
4	GEOGRAFIA	28
5	HISTÓRIA	32
6	INGLÊS	11
7	MATEMÁTICA	41
8	PORTUGUÊS	46
9	ESPANHOL	01
TOTAL		196

PROFESSOR II - REGENTE DE CLASSE		
Nº	CARGA HORÁRIA	QUANT.
1	22:30H	220

Magé, 26 de novembro de 2019.

ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



EDITAL Nº 001/2019 - REMOÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

DEMAIS CARGOS		
Nº	CARGO	QUANT.
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	89
2	AUX. / AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	276
3	ESTIMULADORA	120
4	INSPETOR DE ALUNOS	23
5	MERENDEIRA	218
6	PORTEIRO	4
7	ZELADOR / VIGIA	130
	TOTAL	860



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação Atual: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato a remoção, solicito a revisão do resultado da avaliação, referente a Atribuição de Pontos.

INSTRUÇÕES

O(A) candidato(a) deverá:

- entregar um Formulário de Recurso dentro do período estipulado;
- apresentar argumentação lógica e consistente, no limite de linhas disponíveis.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

_____, De _____ de 2019.

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ Matr. _____,

Venho através deste manifestar minha desistência a participação no presente Processo Seletivo para Remoção de Servidores **estáveis** e **concursados** lotados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Magé, nº 001/2019.

Magé-RJ, ____/____/2019.

Servidor(a)

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATA	AÇÕES	LOCAL
26/11/2019	Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e nas Instituições de Ensino.
02 e 03/12/2019	Inscrição.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Avenida Padre Anchieta, nº 163 CEP 25.900-106 - Centro - Magé / RJ. Das 09h às 16h.
05/12/2019	Divulgação Parcial da Classificação Candidatos.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e nas Instituições de Ensino, a partir das 15 horas.
06/12/2019	Recurso.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Avenida Padre Anchieta, nº 163 CEP 25.900-106 - Centro - Magé / RJ. Das 09h às 16h.
09/12/2019	Divulgação do Final.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e nas Instituições de Ensino, a partir das 15 horas.
11/12/2019	Escolha de Vaga. 1º - Segmento	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Avenida Padre Anchieta, nº 163 CEP 25.900-106 - Centro - Magé / RJ. HORÁRIO: a partir das 10 horas.
12/12/2019	Escolha de Vaga. 2º - Segmento	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Avenida Padre Anchieta, nº 163 CEP 25.900-106 - Centro - Magé / RJ. HORÁRIO: a partir das 10 horas.
13/12/2019	Escolha de Vaga. Denais Cargos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Avenida Padre Anchieta, nº 163 CEP 25.900-106 - Centro - Magé / RJ. HORÁRIO: a partir das 10 horas.

**LEI Nº 2.506/2019****GABINETE DO PODER EXECUTIVO****LEI 2506/2019**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - A elaboração do orçamento — programa para o exercício de 2020 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e Demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2.º - Cumprindo o disposto no Artigo 165, § 2º da Constituição Federal, obedecidos os critérios da Lei Federal n.º 4320/64 e suas modificações; Lei Complementar n.º 101/00 e Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

- As prioridades e metas da administração pública municipal;
- A organização e estrutura do orçamento;
- As diretrizes gerais sobre a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- As diretrizes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social;
- As disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas; As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

IX - As disposições finais;

X - Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública

XI - Anexo II - Metas Fiscais;

XII - Anexo III - Riscos Fiscais;

CAPÍTULO I**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Art. 3.º - A Lei Orçamentária, destinará recursos para operacionalização das prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 que estão especificadas no Anexo I de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas e deverá observar os seguintes aspectos:

I - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor índice de Desenvolvimento Humano.

II - A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

III - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a evolução dos índices de inflação, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

IV - Expandir o sistema educacional priorizando a educação nas creches, educação infantil e a educação de 5ª a 8ª série do ensino fundamental para que nenhuma criança fique fora da escola.

V - Desenvolver programas específicos de saúde pública, voltados à prevenção e assistência, que abranjam todos os distritos do município.

VI - Aprimorar e expandir todos os serviços públicos que envolvam operações de trânsito e conservação da cidade.

VII - Implantar a Política Municipal de Habitação, através da ocupação ordenada, visando a preservação do meio ambiente.

VIII - Modernizar a máquina administrativa municipal, através da implantação de sistemas e aquisição de equipamentos de informática, visando dar melhores condições de trabalho ao servidor, bem como, contribuinte.

IX - Implantar, desenvolver e aprimorar a legislação, práticas, políticas e sistemas de otimização e gerenciamento das relações e assuntos fiscais, com vistas a atingir a administração das receitas fiscais e fortalecer a arrecadação.

Art. 4.º - Na lei orçamentária anual a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar resultados previstos no Anexo de Resultado Primário demonstrado nos quadros que compõem o Anexo II desta Lei, em conformidade com o que dispõe o art. 4º, § 1.º da Lei Complementar n.º 101/00

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5.º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA - O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - ATIVIDADE - Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - PROJETO - Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - OPERAÇÃO ESPECIAL - As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial serão desdobrados em subtítulo, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas, identificando a função e sub-função as quais se vinculam.



LEI Nº 2.506/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e a natureza da despesa, conforme a seguir discriminado:

1 - Despesa Corrente;
 1.1 - despesa de custeio;
 1.2 - transferências correntes.

2 - Despesa de Capital;
 2.1 - Investimentos;
 2.2 - Inversões financeiras;
 2.3 - transferências de capital

Art. 7º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 8º - A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - Ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
 II - A concessão de Subvenções Sociais e Auxílios;
 III - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos,
 IV - As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 9º - O projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - Texto da lei;
 II - Quadros orçamentários consolidados,
 III - Anexo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
 IV - Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição, na forma definida nesta lei;
 V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - Demonstrativo da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fonte, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II - Demonstrativo da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - Resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - Resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - Receita e despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320 de 1964, e suas alterações;

VI - Receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320 de 1964, e suas alterações;

VII - Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - Despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX - Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

X - Atendimento ao Art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII - Fontes de recursos por grupo de despesas;

XIII - Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades, projetos e operações especiais.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - Análise da conjuntura econômica do Município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 Maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2013;

II - Exposição e justificativa da situação econômica, financeira e social do Governo;

III - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente da receita e da despesa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018 / 2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específica.

Art. 12º - Na programação da despesa não poderão ser fixados despesas sem que estejam amparadas nas fontes de recursos.

Art. 13º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art.5º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão ou subtítulos de projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.

§ 1º - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

Art. 14º - É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS;

II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - Atendam ao disposto no art. 204 e 213 da Constituição, no art. 61 do ADCT.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



LEI Nº 2.506/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

§ 2º - É vedada ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenção sociais.

Art. 15º - É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílio" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - Atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ensino infantil ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino;

II - Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas entidades sem fins lucrativos e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

IV - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por estes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790 de 23 de março de 1999;

Art. 16º - A execução das ações de que tratam os artigos 14 e 15, fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 17º - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo 1%(um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 18º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 19º - A abertura de créditos suplementares e especiais, dependerão da existência de recursos disponíveis para a despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 20%(vinte por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

Seção II**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 20º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contara dentre outros, com recursos provenientes:

I - Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212 § 5º e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - Da Contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - Do orçamento fiscal;

IV - Das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

§1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá preferencialmente ao princípio da descentralização.

Art. 21º - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Art. 22º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão as dotações destinadas a atender as diretrizes constantes no Anexo I desta Lei, observada a seguinte disposição:

I - na elaboração da lei orçamentária, a programação de despesas das ações e serviços públicos de saúde equivalerá a, no mínimo, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 23º - Os Poderes Executivo e Legislativo, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar no 101 de 2000, a despesa da folha de junho de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, adequação salarial as perdas provenientes da inflação ocorrida desde a última atualização salarial, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 29 desta lei.

Parágrafo 1º - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput deste artigo constarão da previsão orçamentária, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar no 101 de 2000.

Parágrafo 2º - Conforme disposto no art. 47 e 48 da lei nº 1643/2004 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais), e art. 37, inciso X da Constituição, o Poder Executivo concederá reposição salarial aos servidores públicos Municipais no mesmo mês em que o governo Federal estabelecer novos valores para o salário mínimo.

Art. 24º - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101 de 2000, o Poder Executivo colocará a disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

PARÁGRAFO ÚNICO - O desembolso do repasse financeiro a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de repasse.

Art. 25º - No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - Existirem cargos vagos a preencher, considerando os cargos transformados.
- II - Houver vacância, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
- III - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV - For observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 26º - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações do órgão competente do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O órgão do Poder Legislativo assumirá em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 27º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 § 1º, II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratação de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins de elaboração do anexo específico, o Poder Legislativo informará, e os órgãos setoriais do Poder Executivo e submeterão, a relação das alterações de que trata o caput deste artigo, ao órgão central de planejamento, orçamento e gestão do Poder Executivo, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar citada e com o projeto de Lei Orçamentária.

Art. 28º - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativo à execução indireta de atividades que, simultaneamente:


LEI Nº 2.506/2019
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO V
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29º - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§1º - Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação alternativamente, dar-se mediante o cancelamento pelo mesmo período de despesa, em valor equivalente.

§2º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações de legislação tributária, incumbindo a administração o seguinte:

- I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - A edição de uma planta genérica de valores, devidamente corrigida e atualizada monetariamente, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - A expansão do número de contribuintes;
- IV - A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 30º - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, especialmente sobre:

- I) Reavaliação das bases de cálculo e alíquotas dos tributos;
- II) Critérios de atualização monetária;
- III) Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- IV) Extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- V) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- VI) Revisão da legislação sobre taxas;
- VII) Concessão de anistia e remissões tributárias;
- VIII) Criação de contribuição específica.

§1º - Caso estimada a receita, considerando-se as possíveis alterações na legislação tributária, deverá ser observados os seguintes aspectos:

I - Serão especificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, por meio de decreto, até 30 (trinta) dias após a sanção à Lei Orçamentária Anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

- I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
- II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III - de até 20% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
- V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º - O Projeto de Lei Orçamentária do Poder Executivo deverá ser encaminhado à Câmara Municipal no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município de Magé.

§1º - Se não receber a proposta orçamentária no prazo citado no artigo anterior, o mesmo considerará como proposta, a Lei de Orçamento vigente.

Art. 32º - Para efeito do disposto no artigo 11, o Poder Legislativo deverá encaminhar ao Poder Executivo, com antecedência, sua proposta orçamentária para fins de consolidação com a proposta do Executivo.

Art. 33º - Em consonância com o que dispõe o §5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá a Prefeitura enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações do Projeto de Lei Orçamentária, enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 34º - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 10 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada da seguinte forma:

- A - Mediante a utilização mensal de um valor equivalente a um doze avos das dotações para despesas correntes e de capital;
- B - Um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo às despesas correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao pagamento de serviço da dívida, precatória judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas.

§2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento

Art. 35º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§2º - Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§4º - O Chefe de cada Poder deverá dar divulgação ao ajuste processado, discriminado por órgão.

§5º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 36º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 dias após a publicação da Lei orçamentária para o exercício 2020, programação financeira e cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, observando em relação às despesas constantes do cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas fiscais, que são parte do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O total de despesas do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores, e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar no exercício de 2020, o percentual de 6%, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º, do artigo 153 e nos artigos 158, 159 de nossa Carta Magna, efetivamente realizado no exercício de 2019.

Art. 37º - São consideradas irrelevantes, as despesas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites definidos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 38º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Magé, em 23 de outubro de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 1/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	519.798.875,51	558.881.093,21	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	519.500.875,51	558.578.093,21	0,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.415.647,51	87.559.307,72	0,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	69.385.647,51	75.321.692,98	0,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza:	18.515.000,00	23.487.745,47	0,00
4.1.1.1.3.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	18.515.000,00	23.487.745,47	0,00
4.1.1.1.3.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	18.515.000,00	23.487.745,47	0,00
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Prir	18.515.000,00	23.487.745,47	0,00
4.1.1.1.3.01.1.1.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	10.000.000,00	14.163.820,47	0,00
	00.01.0105	10.000.000,00	14.163.820,47	0,00
4.1.1.1.3.01.1.1.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos de Capital	15.000,00	16.425,00	0,00
	00.01.0105	15.000,00	16.425,00	0,00
4.1.1.1.3.01.1.1.99.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	8.500.000,00	9.307.500,00	0,00
	00.01.0105	8.500.000,00	9.307.500,00	0,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municípios	50.870.647,51	51.833.947,51	0,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município	22.080.000,00	22.462.850,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	20.550.000,00	20.787.500,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	13.300.000,00	13.300.000,00	0,00
	00.01.0105	13.300.000,00	13.300.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	500.000,00	547.500,00	0,00
	00.01.0105	500.000,00	547.500,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	4.750.000,00	4.750.000,00	0,00
	00.01.0105	4.750.000,00	4.750.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	2.000.000,00	2.190.000,00	0,00
	00.01.0105	2.000.000,00	2.190.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	1.530.000,00	1.675.350,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens imó	1.500.000,00	1.642.500,00	0,00
	00.01.0105	1.500.000,00	1.642.500,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens imó	10.000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0105	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens imó	10.000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0105	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens imó	10.000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0105	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	28.790.647,51	29.371.097,51	0,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	28.780.647,51	29.360.147,51	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	26.000.000,00	26.570.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
	00.01.0105	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	6.000.000,00	6.570.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prii	6.000.000,00	6.570.000,00	0,00
	00.01.0105	6.000.000,00	6.570.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa:	1.680.647,51	1.680.647,51	0,00
	00.01.0105	1.680.647,51	1.680.647,51	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
	00.01.0105	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida	100.000,00	109.500,00	0,00
	00.01.0105	100.000,00	109.500,00	0,00
4.1.1.1.8.02.4.0.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.1.8.02.4.1.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobrez	10.000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0105	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	10.980.000,00	12.182.864,74	0,00


LEI Nº 2.506/2019
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 2/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE				
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3 970 000,00	4.347.150,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3 970 000,00	4.347.150,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3 970 000,00	4.347.150,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3 840 000,00	4.204.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000 000,00	1.095.000,00	0,00
	00.01.0100	1.000 000,00	1.095.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviç	1.300 000,00	1.423.500,00	0,00
	00.01.0100	1.300 000,00	1.423.500,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	30 000,00	32.850,00	0,00
	00.01.0100	30 000,00	32.850,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	10 000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0100	10 000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Fincionamento de Estab. em Horário Especi	10 000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0100	10 000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	200 000,00	219.000,00	0,00
	00.01.0100	200 000,00	219.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de AULtorização de Funcionamento de Transport	10 000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0100	10 000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principa	20 000,00	21.900,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.08.01.00	ESTACIONAMENTO ROTATIVO MAGESTAR	10 000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0100	10 000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.08.02.00	OUTRAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DI	10 000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0100	10 000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxa de AProvação do Projeto Construção Civil	10 000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0100	10 000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	1 200 000,00	1.314.000,00	0,00
	00.01.0100	1.200 000,00	1.314.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas Pelo Poder da Policia	50 000,00	54.750,00	0,00
	00.01.0100	50 000,00	54.750,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	60 000,00	65.700,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	55 000,00	60.225,00	0,00
	00.01.0100	55 000,00	60.225,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Multas Previstas Na Legislação Sanitária	5 000,00	5.475,00	0,00
	00.01.0100	5 000,00	5.475,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	70 000,00	76.650,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Rec. Div. Ativ. Taxa de Fiscaliz e Vigil Sanitária	70 000,00	76.650,00	0,00
	00.01.0100	70 000,00	76.650,00	0,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7 010 000,00	7.835.714,74	0,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7 010 000,00	7.835.714,74	0,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7 010 000,00	7.835.714,74	0,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7 000 000,00	7.824.764,74	0,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Cemitérios	1 200 000,00	1.314.000,00	0,00
	00.01.0100	1.200 000,00	1.314.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública	4 800 000,00	5.256.000,00	0,00
	00.01.0100	4.800 000,00	5.256.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestção de Serviços	1 000 000,00	1.254.764,74	0,00
	00.01.0100	1.000 000,00	1.254.764,74	0,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10 000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0100	10 000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	50 000,00	54.750,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10 000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	10 000,00	10.950,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 3/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE				
4.1.1.3.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	10 000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e M	40.000,00	43.800,00	0,00
4.1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ág	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ág	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de /	10.000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilur	20.000,00	21.900,00	0,00
4.1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilu	20.000,00	21.900,00	0,00
4.1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de I	20.000,00	21.900,00	0,00
4.1.1.3.8.02.1.1.02.00.00	Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.3.8.02.1.1.03.00.00	Iluminação Pública - Multas e Juros da Dívida Ativa	10.000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	14.650.150,00	16.041.914,24	0,00
4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	10.000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	14.640.150,00	16.030.964,24	0,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	14.640.150,00	16.030.964,24	0,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	14.640.150,00	16.030.964,24	0,00
	00.01.0125	14.640.150,00	16.030.964,24	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.233.800,00	1.349.965,99	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.233.800,00	1.349.965,99	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.233.800,00	1.349.965,99	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.233.800,00	1.349.965,99	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.233.800,00	1.349.965,99	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00	109.500,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSO	100.000,00	109.500,00	0,00
	00.01.0100	100.000,00	109.500,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.133.800,00	1.240.465,99	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	80.000,00	87.600,00	0,00
	00.01.0120	80.000,00	87.600,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FNDE	950.000,00	1.039.205,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.01	Remuneração de Depósitos - FUNDEB	700.000,00	766.500,00	0,00
	00.01.0412	700.000,00	766.500,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.02	Remuneração de Depósitos - SALÁRIO EDUCAÇ	60.000,00	65.700,00	0,00
	00.01.0402	60.000,00	65.700,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.03	Remuneração de Depósitos - SALÁRIO EDUCAÇ	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0408	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.04	Remuneração de Depósitos - CONVÊNIOS	100.000,00	109.500,00	0,00
	00.01.0414	100.000,00	109.500,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.05	Remuneração de Depósitos - PNAE - EJA	50.000,00	54.750,00	0,00
	00.01.0409	50.000,00	54.750,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 4/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE				
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.06	Remuneração de Depósitos - PNAE - MAIS EDUC	5.000,00	5.475,00	0,00
	00.01.0403	5.000,00	5.475,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.07	Remuneração de Depósitos - PNAE - AEE	5.000,00	5.475,00	0,00
	00.01.0415	5.000,00	5.475,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.08	Remuneração de Depósitos - PNATE	2.000,00	2.190,00	0,00
	00.01.0408	2.000,00	2.190,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.10	Remuneração de Depósitos - PROG PRO JOVEM	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0407	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.11	Remuneração de Depósitos - PROG DE TRABALH	10.000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0416	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.12	Remuneração de Depósitos - DEMAIS CONVÊNIO	2.000,00	2.190,00	0,00
	00.01.0410	2.000,00	2.190,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.13	Rem Depósitos - Programa Brasil Carinhoso	5.000,00	5.475,00	0,00
	00.01.0419	5.000,00	5.475,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - CIDE	10.950,00	11.990,24	0,00
	00.01.0115	10.950,00	11.990,24	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	REMUNERAÇÃO CONVÊNIO DIVERSOS	92.850,00	101.670,75	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.06.01	Convênios Petrobrás	32.850,00	35.970,75	0,00
	00.01.0126	32.850,00	35.970,75	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.06.02	Remuneração Convênios Diversos	60.000,00	65.700,00	0,00
	00.01.0012	60.000,00	65.700,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	912.000,00	998.545,00	0,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.095,00	0,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.095,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princ	2.000,00	2.095,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0100	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços Administrativos	1.000,00	1.095,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.02.99.00	Outros Serviços Administrativos	1.000,00	1.095,00	0,00
	00.01.0100	1.000,00	1.095,00	0,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transp	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Receita de Terminais Rodoviários	10.000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.950,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	900.000,00	985.500,00	0,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	900.000,00	985.500,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	900.000,00	985.500,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	900.000,00	985.500,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Cemitérios	500.000,00	547.500,00	0,00
	00.01.0100	500.000,00	547.500,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.99.00.00	Outros Serviços	400.000,00	438.000,00	0,00
	00.01.0100	400.000,00	438.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	415.914.278,00	446.253.360,26	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	158.480.678,00	173.602.066,80	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especificas de Estados, DF e M	158.480.678,00	173.602.066,80	0,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	81.661.000,00	89.440.119,48	0,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (80.000.000,00	87.600.000,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 5/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE				
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	80.000.000,00	87.600.000,00	0,00
	00.01.0105	80.000.000,00	87.600.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1ª	800.000,00	876.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	800.000,00	876.000,00	0,00
	00.01.0105	800.000,00	876.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	800.000,00	876.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	800.000,00	876.000,00	0,00
	00.01.0105	800.000,00	876.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	60.000,00	88.119,48	0,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	60.000,00	88.119,48	0,00
	00.01.0105	60.000,00	88.119,48	0,00
4.1.7.1.8.01.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados	1.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializado	1.000,00	0,00	0,00
	00.01.0105	1.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	49.000.000,00	53.909.750,00	0,00
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	400.000,00	492.750,00	0,00
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	400.000,00	492.750,00	0,00
4.1.7.1.8.02.2.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	400.000,00	492.750,00	0,00
	00.01.0100	400.000,00	492.750,00	0,00
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela P	40.000.000,00	44.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela I	40.000.000,00	44.000.000,00	0,00
	00.01.0120	40.000.000,00	44.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do P	7.500.000,00	8.212.500,00	0,00
4.1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do I	7.500.000,00	8.212.500,00	0,00
	00.01.0116	7.500.000,00	8.212.500,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.100.000,00	1.204.500,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Prr	1.100.000,00	1.204.500,00	0,00
	00.01.0112	1.100.000,00	1.204.500,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	27.599.678,00	30.003.428,03	0,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	22.848.468,50	24.828.303,63	0,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	22.848.468,50	24.828.303,63	0,00
	00.01.0402	22.848.468,50	24.828.303,63	0,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	4.741.209,50	5.163.124,40	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	4.741.209,50	5.163.124,40	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	EJA - Alimentação Escolar	300.000,00	300.000,00	0,00
	00.01.0409	300.000,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Ensino Fundamental - Alimentação Escolar	3.000.000,00	3.285.000,00	0,00
	00.01.0406	3.000.000,00	3.285.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Creche - Alimentação Escolar	416.209,50	455.749,40	0,00
	00.01.0414	416.209,50	455.749,40	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Pré-escola - Alimentação Escolar	560.000,00	613.200,00	0,00
	00.01.0404	560.000,00	613.200,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	AEE - Alimentação Escolar	65.000,00	71.175,00	0,00
	00.01.0415	65.000,00	71.175,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	Mais Educação - Alimentação Escolar	400.000,00	438.000,00	0,00
	00.01.0403	400.000,00	438.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	10.000,00	12.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do I	10.000,00	12.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Programa Brasil Carinhoso	10.000,00	12.000,00	0,00
	00.01.0419	10.000,00	12.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. I	200.000,00	222.769,29	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	200.000,00	222.769,29	0,00



Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 6/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE				
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.(200.000,00	222.769,29	0,00
	00.01.0105	200.000,00	222.769,29	0,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entida	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Pr	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a F	10.000,00	11.000,00	0,00
	00.01.0410	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00	15.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00	15.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	10.000,00	15.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00	15.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	15.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	90.428.600,00	92.639.303,21	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especificas de Estados - DF	90.428.600,00	92.639.303,21	0,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	86.838.600,00	89.073.490,19	0,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00
	00.01.0105	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	14.838.600,00	17.625.667,50	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	14.838.600,00	17.625.667,50	0,00
	00.01.0105	14.838.600,00	17.625.667,50	0,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000.000,00	1.447.822,69	0,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000.000,00	1.447.822,69	0,00
	00.01.0105	2.000.000,00	1.447.822,69	0,00
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	3.500.000,00	3.550.313,02	0,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela P	3.500.000,00	3.550.313,02	0,00
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela I	3.500.000,00	3.550.313,02	0,00
	00.01.0111	3.500.000,00	3.550.313,02	0,00
4.1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	5.000,00	5.500,00	0,00
4.1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	5.000,00	5.500,00	0,00
4.1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Pr	5.000,00	5.500,00	0,00
	00.01.0100	5.000,00	5.500,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	85.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	85.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	85.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0012	85.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	11.990,25	0,00
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	11.990,25	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00	11.990,25	0,00
	00.01.0100	5.000,00	11.990,25	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	167.000.000,00	180.000.000,00	0,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especific	167.000.000,00	180.000.000,00	0,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	167.000.000,00	180.000.000,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	167.000.000,00	180.000.000,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	167.000.000,00	180.000.000,00	0,00
	00.01.0412	167.000.000,00	180.000.000,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	6.375.000,00	6.375.000,00	0,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	630.000,00	630.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	620.000,00	620.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	620.000,00	620.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	620.000,00	620.000,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 7/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE				
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas por Auto de Infração	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	600.000,00	600.000,00	0,00
	00.01.0100	600.000,00	600.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Dec. da Oper. Transp. Rodov. de Pass. Carga:	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	690.000,00	690.000,00	0,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	40.000,00	40.000,00	0,00
4.1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públi	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Púb	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.02.00.00	Royalties Provenientes a Utilização do Aterro	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	650.000,00	650.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	650.000,00	650.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	650.000,00	650.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00
	00.01.0100	650.000,00	650.000,00	0,00
4.1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.3.0.02.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Apreendidos	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.3.0.02.1.0.00.00.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.3.0.02.1.1.00.00.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Princi	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0100	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.050.000,00	5.050.000,00	0,00
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receit	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00
4.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00
4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00
4.1.9.9.0.12.2.1.01.00.00	Receita de Honorários de Advogados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
	00.01.0100	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.9.0.12.2.1.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	4.040.000,00	4.040.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	4.040.000,00	4.040.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.015.000,00	4.015.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Ressarcimento de Despesas com Remoção de Veic	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0100	5.000,00	5.000,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 8/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE				
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Leilões de Bens Apreendidos	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0100	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Ressarcimento de Despesas com Estádias de Veicul	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0100	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
	00.01.0100	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	25.000,00	25.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	Multa por Ato Atentatório ao Exerc. da Jurisdição	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0100	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.02.00.00	Outras Multas	20.000,00	20.000,00	0,00
	00.01.0100	20.000,00	20.000,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	298.000,00	303.000,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Primi	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis - Recursos Vinculados	20.000,00	20.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.01.00	Alienação de Bens Móveis - Educação	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0412	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.02.00	Alienação de Bens Móveis - Royalties	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0402	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis - Próprio	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.02.01.00	Alienação de Bens Móveis - Educação	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Educação	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.04.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Outros	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	228.000,00	233.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	178.000,00	183.000,00	0,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e M	178.000,00	183.000,00	0,00
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	78.000,00	83.000,00	0,00
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas d	78.000,00	83.000,00	0,00
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	78.000,00	83.000,00	0,00
	00.01.0012	78.000,00	83.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidad	90.000,00	90.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Pro	30.000,00	30.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	30.000,00	30.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Construção de Creches	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0410	10.000,00	10.000,00	0,00



Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 9/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE				
4.2.4.1.8.10.2.1.02.00.00	Construção de Quadras Poliesportivas	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0410	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.2.1.99.00.00	Convênios Diversos - Educação	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0410	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pr	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a P	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	Convênios Diversos - Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0012	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pr	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a P	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.6.1.01.00.00	Convênios Diversos - Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0012	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pr	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a P	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	Convênios Diversos - Programas de Infra-estruturas	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0012	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	30.000,00	30.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princi	30.000,00	30.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	CONVÊNIOS HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.01.01.00	Convênios Diversos - Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0012	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Convênios para Programa Habitação Popular	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0012	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0012	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0012	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	50.000,00	50.000,00	0,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas E	50.000,00	50.000,00	0,00
4.2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas d	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0410	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	30.000,00	30.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0410	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0012	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0012	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0012	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 10/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE				
4.2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita e Recursos Arrecadados em Exercícios,	(33.840.000,00)	(33.840.000,00)	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes	(33.840.000,00)	(33.840.000,00)	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências Correntes	(33.840.000,00)	(33.840.000,00)	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências da União e de suas Entidades	(16.480.000,00)	(16.480.000,00)	0,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Transferências da União - Específicas de Est	(16.480.000,00)	(16.480.000,00)	0,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Participação na Receita da União	(16.440.000,00)	(16.440.000,00)	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos I	(16.320.000,00)	(16.320.000,00)	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação	(16.320.000,00)	(16.320.000,00)	0,00
	00.01.0105	(16.320.000,00)	(16.320.000,00)	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad	(120.000,00)	(120.000,00)	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	(120.000,00)	(120.000,00)	0,00
	00.01.0105	(120.000,00)	(120.000,00)	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da Transferência Financeira do ICMS - Desone	(40.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução da Transferência Financeira do ICMS - Deson	(40.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R) Dedução da Transferência Financeira do ICMS - D	(40.000,00)	(40.000,00)	0,00
	00.01.0105	(40.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Transferências dos Estados e do Distrito Fede	(17.360.000,00)	(17.360.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Transferências dos Estados - Específicas de	(17.360.000,00)	(17.360.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Participação na Receita dos Estados	(17.360.000,00)	(17.360.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do ICMS	(14.000.000,00)	(14.000.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	(14.000.000,00)	(14.000.000,00)	0,00
	00.01.0105	(14.000.000,00)	(14.000.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPVA	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	0,00
	00.01.0105	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios	(360.000,00)	(360.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios - Princi	(360.000,00)	(360.000,00)	0,00
	00.01.0105	(360.000,00)	(360.000,00)	0,00
Total entidade:		485.958.875,51	525.041.093,21	0,00
3 - FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE MAGE				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	6.000,00	6.000,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	6.000,00	6.000,00	0,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de (5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.01.02.00	ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0100	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	1.000,00	1.000,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 11/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
3 - FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE MAGE				
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0100	1.000,00	1.000,00	0,00
Total entidade:		6.000,00	6.000,00	0,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE MAGÉ				
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	67.886.900,74	71.658.106,24	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	67.492.333,49	71.227.385,12	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	100.924,75	66.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	100.924,75	66.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	100.924,75	66.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100.924,75	66.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.924,75	66.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração Depósito Bancário C. E. R - SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0531	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	99.924,75	65.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTAS VINCI	99.924,75	65.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.01	Rem. Dep. - Programa de Assistência Farmacêutica	2.000,00	2.000,00	0,00
	00.01.0508	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.02	Rem. Dep. - Programa de Farmácia Popular do Br	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0523	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.03	Rem. Dep. - PAB Variável Agentes Comunitários d	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0505	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.04	Rem. Dep. - PAB Variável Assist. Financ. Compl. r	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0505	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.05	Rem. Dep. - PAB Variável Fortalec. de Pol. Afetas	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0505	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.06	Rem. Dep. - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fi	30.000,00	30.000,00	0,00
	00.01.0503	30.000,00	30.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.07	Rem. Dep. - PAB Variável - Prog. de Melhoria do A	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0567	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.08	Rem. Dep. - PAB Variável - Saúde Bucal SB	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0522	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.09	Rem. Dep. - PAB Variável - Saúde da Família SF	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0504	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.10	Rem. Dep. - CEO - Centro de Especialidades Odo	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0530	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.11	Rem. Dep. - FAEC SIA - Mamografia para rastrear	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0541	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.12	Rem. Dep. - FAEC SIA - Nefrologia	35.924,75	1.000,00	0,00
	00.01.0513	35.924,75	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.13	Rem. Dep. - Serviços de atendimento Móvel as Ur	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0521	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.14	Rem. Dep. - Serviços de atendimento Móvel as Ur	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0521	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.15	Rem. Dep. - Limite Financeiro - Teto Municipal da	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0502	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.16	Rem. Dep. - Limite Financeiro - Teto Municipal Rec	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0549	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.17	Rem. Dep. - Limite Financeiro - Teto Municipal Rec	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0540	1.000,00	1.000,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 12/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
I - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE MAGÉ				
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.18	Rem Dep. - Limite Financeiro - Teto Municipal Re	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0552	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.19	Rem. Dep. - Ações Contingenciais de Vigilância er	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0507	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.20	Rem. Dep. - Incentivo às Ações de Vig. Prev e Coi	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0519	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.21	Rem. Dep. - Incentivos Pontuais para Ações de Se	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0507	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.22	Rem. Dep. - Piso de Vigilância em Saúde (PFVS)	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0506	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.23	Rem. Dep. - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Par	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0506	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.24	Rem. Dep. - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Par	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0506	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.25	Rem. Dep. - CONVÊNIOS DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0510	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.27	Remuneração de depósito bancário royalties	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0120	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	67.391.408,74	71.161.385,12	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	67.371.916,24	71.138.615,83	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especificas de Estados, DF e M	67.371.916,24	71.138.615,83	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saude -	67.361.916,24	71.128.615,83	0,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	67.361.916,24	71.128.615,83	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	2.860.877,50	3.132.850,86	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica (Par	2.860.877,50	3.132.850,86	0,00
	00.01.0508	2.860.877,50	3.132.850,86	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do FNS Bloco Atenção B;	27.679.076,25	27.734.183,49	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	PAB Variável Agentes Comunitários de Saúde ACS	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00
	00.01.0505	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	PAB Variável Assist. Financ. Compl. ACS 95%	50.000,00	50.000,00	0,00
	00.01.0505	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	PAB Variável Fortalec. de Pol. Afetas a Atuação da	500.000,00	500.000,00	0,00
	00.01.0505	500.000,00	500.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00
	00.01.0503	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	PAB Variável - Prog. de melhoria do acesso e da Qi	552.029,75	604.567,57	0,00
	00.01.0567	552.029,75	604.567,57	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	PAB Variável - Saúde Bucal SB	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00
	00.01.0522	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	PAB Variável - Saúde da Família SF	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00
	00.01.0504	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.08.00	PAB VARIÁVEL - NÚCLEO DE APOIO DA FAMÍLIA	300.000,00	300.000,00	0,00
	00.01.0504	300.000,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	PAB VARIÁVEL - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	16.096,50	17.625,67	0,00
	00.01.0550	16.096,50	17.625,67	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.10.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA	10.950,00	11.990,25	0,00
	00.01.0571	10.950,00	11.990,25	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do FNS Bloco Média e Al	32.479.409,99	35.505.061,53	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - M	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0530	10.000,00	10.000,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 13/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
4 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE MAGÉ				
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	15.096,50	16.625,67	0,00
	00.01.0541	15.096,50	16.625,67	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	FAEC SIA - Nefrologia	7.000.000,00	7.703.337,60	0,00
	00.01.0513	7.000.000,00	7.703.337,60	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	Serviços de Atendimentos Móvel as Urgências SAM	1.553.959,50	1.702.725,65	0,00
	00.01.0521	1.553.959,50	1.702.725,65	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	Serviços de Atendimentos Móvel as Urgências SAM	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0521	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	Limite Financeiro - Teto Municipal da Média e Alta C	21.000.000,00	23.000.000,00	0,00
	00.01.0502	21.000.000,00	23.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	Limite Financeiro - Teto Municipal Rede Brasil sem	10.936,74	12.070,73	0,00
	00.01.0549	10.936,74	12.070,73	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.08.00	Limite Financeiro - Teto Municipal Rede de Urgência	2.019.000,00	2.109.000,00	0,00
	00.01.0540	2.019.000,00	2.109.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.09.00	Limite Financeiro - Teto Municipal Rede Mental (RS	839.467,25	919.311,63	0,00
	00.01.0552	839.467,25	919.311,63	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.10.00	REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUNI	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0530	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.11.00	Incremento temporário do limite financeiro do MAC	10.950,00	11.990,25	0,00
	00.01.0571	10.950,00	11.990,25	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência do Bloco Vigilância em Saúde	4.342.552,50	4.756.519,95	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância e	483.477,00	624.597,30	0,00
	00.01.0507	483.477,00	624.597,30	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.02.00	Incentivo às Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST /	265.940,00	292.154,29	0,00
	00.01.0519	265.940,00	292.154,29	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.03.00	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vig	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
	00.01.0507	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.04.00	Piso de Vigilância em Saúde (PFVS)	2.573.135,50	2.819.768,36	0,00
	00.01.0506	2.573.135,50	2.819.768,36	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.05.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA (Par	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0506	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.06.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS (Parce	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0506	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entida	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.1.1.02.00.00	Transferências de convênios SUS	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0510	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	19.492,50	22.769,29	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF	19.492,50	22.769,29	0,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	14.492,50	17.769,29	0,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	14.492,50	17.769,29	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	14.492,50	17.769,29	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Hipertensão / Diabetes	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0511	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Programa Asma, Rinite e Diabetes	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0590	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos do Estado para F	4.492,50	7.769,29	0,00
	00.01.0590	4.492,50	7.769,29	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	5.000,00	5.000,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 14/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
4 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE MAGÉ				
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Siste	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0510	5.000,00	5.000,00	0,00
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	394.567,25	430.721,12	0,00
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	31.497,50	32.589,76	0,00
4.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	21.497,50	22.589,76	0,00
4.2.2.1.3.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	21.497,50	22.589,76	0,00
4.2.2.1.3.0.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	21.497,50	22.589,76	0,00
4.2.2.1.3.0.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	21.497,50	22.589,76	0,00
4.2.2.1.3.0.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMEMOVENTE	11.497,50	12.589,76	0,00
	00.01.0100	11.497,50	12.589,76	0,00
4.2.2.1.3.0.1.1.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - PRÓPRIO	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.2.1.3.0.1.1.02.02.00	Alienação de Bens Móveis - Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.2.2.0.0.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.2.2.0.0.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.2.2.0.0.1.1.03.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	363.069,75	398.131,36	0,00
4.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	343.069,75	378.131,36	0,00
4.2.4.1.8.0.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e M	343.069,75	378.131,36	0,00
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	333.069,75	368.131,36	0,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	333.069,75	368.131,36	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	333.069,75	368.131,36	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.02.00.00	Unidades Básicas de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0510	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.03.00.00	Unidades de Pronto Atendimento	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0510	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.04.00.00	Incentivo a Construção de Polos de Academia Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0510	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.06.00.00	Repasse para Rede de Frio	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0510	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.99.00.00	Outras Transferências para Investimentos do SUS	293.069,75	328.131,36	0,00
	00.01.0510	293.069,75	328.131,36	0,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidad	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema L	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	Convênios Diversos - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0510	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	20.000,00	20.000,00	0,00
4.2.4.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas E	20.000,00	20.000,00	0,00
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0590	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sister	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Siste	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0510	10.000,00	10.000,00	0,00
Total entidade:		67.886.900,74	71.658.106,24	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 15/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAGE				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	2.978.723,75	2.990.192,48	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.967.226,25	2.977.602,72	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	84.000,00	84.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	84.000,00	84.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	84.000,00	84.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	84.000,00	84.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	84.000,00	84.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	79.000,00	79.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTAS VINC	79.000,00	79.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.01	Rem. Depósitos - Ações Estratégicas do Program	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0205	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.02	Rem. Depósitos - BPC na escola - Questionário a	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0221	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.03	Rem. Depósitos - Piso Fixo de Média Complexidac	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0222	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.04	Rem. Depósitos - Piso Fixo de Média Complexidac	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0224	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.05	Rem. Depósitos - Piso Fixo de Média Complexidac	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0226	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.06	Rem. Depósitos - Piso Fixo de Média Complexidac	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0231	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.07	Rem. Depósitos - Piso de Transição de Média Cor	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0209	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.08	Rem. Depósitos - Piso de Alta Complexidade I (Cri	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0209	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.09	Rem. Depósitos - Piso de Alta Complexidade I	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0209	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.10	Rem. Depósitos - Serviço de Convivência e Fortale	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0229	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.11	Rem. Depósitos - Piso Básico Fixo	20.000,00	20.000,00	0,00
	00.01.0204	20.000,00	20.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.12	Rem. Depósitos - Índice de Gestão Descentralizac	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0208	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.13	Rem. Depósitos - Índice de Gestão Descentraliza	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0208	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.14	Remuneração de Depósitos CRAS/PAIFI ESTADU	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0246	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.15	Remuneração de Depósitos PSE PAEF CREAS	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0247	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de depósitos não vinculados	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0100	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	2.883.226,25	2.893.602,72	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.670.579,00	2.679.753,98	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especificas de Estados, DF e M	2.670.579,00	2.679.753,98	0,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	2.670.579,00	2.679.753,98	0,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	2.670.579,00	2.679.753,98	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.670.579,00	2.679.753,98	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0205	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.02.00	BPC na Escola Questionário a ser aplicado	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0221	5.000,00	5.000,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 16/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAGE				
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Comple	625.000,00	625.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.01.00	Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI	200.000,00	200.000,00	0,00
	00.01.0224	200.000,00	200.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.02.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	65.000,00	65.000,00	0,00
	00.01.0224	65.000,00	65.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.03.00	Piso Fixo de Média Complexidade CENTRO POP R	200.000,00	200.000,00	0,00
	00.01.0226	200.000,00	200.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade ABORDAGEM S	75.000,00	75.000,00	0,00
	00.01.0231	75.000,00	75.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.05.00	Piso de Transição de Média Complexidade	85.000,00	85.000,00	0,00
	00.01.0209	85.000,00	85.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexic	185.000,00	185.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.01.00	Piso de Alta Complexidade Criança e Adolescente	180.000,00	180.000,00	0,00
	00.01.0209	180.000,00	180.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.02.00	Piso de Alta Complexidade I	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0209	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Bloco de Proteção Social Básico	1.195.579,00	1.204.753,98	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.01.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo:	95.579,00	104.753,98	0,00
	00.01.0229	95.579,00	104.753,98	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.02.00	Piso Básico Fixo	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
	00.01.0204	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Bloco de Gestão do SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.01.00	Índice de Gestão descentralizada do SUAS - IGB S	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0208	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca	650.000,00	650.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.06.01.00	Índice de Gestão Descentralizada IGBBF	650.000,00	650.000,00	0,00
	00.01.0208	650.000,00	650.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	212.647,25	213.848,74	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados. DF	212.647,25	213.848,74	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	212.647,25	213.848,74	0,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	212.647,25	213.848,74	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	212.647,25	213.848,74	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	CRAS/PAIFI ESTADUAL	200.000,00	200.000,00	0,00
	00.01.0246	200.000,00	200.000,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	PSE PAEF CREAS	12.647,25	13.848,74	0,00
	00.01.0247	12.647,25	13.848,74	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	11.497,50	12.589,76	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	11.497,50	12.589,76	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	11.497,50	12.589,76	0,00
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	11.497,50	12.589,76	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.497,50	12.589,76	0,00
	00.01.0100	11.497,50	12.589,76	0,00
Total entidade:		2.978.723,75	2.990.192,48	0,00
i - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00	5.000,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 17/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0100	5.000,00	5.000,00	0,00
Total entidade:		5.000,00	5.000,00	0,00
7 - FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	117.000,00	117.000,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	117.000,00	117.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	110.000,00	110.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	110.000,00	110.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	110.000,00	110.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0100	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos - Recursos Vinculados	105.000,00	105.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	Remuneração de Depósitos - Convênios de Habitaç	105.000,00	105.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.01	REM DEPÓSITOS - PARQUE COLINA I	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0012	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.02	REM DEPÓSITOS - PARQUE COLINA II	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0012	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.03	REM DEPÓSITOS - JD MAGÉ	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0012	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.04	REM DEPÓSITOS - MAGÉ CIE	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0012	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.05	REM DE DEPÓSITOS - ELABORAÇÃO DE PROJ	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0012	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.06	REM DE DEPÓSITOS - CONSTRUÇÃO PRAÇA E	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0012	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.07	REM DE DEPÓSITOS - FNHIS BARBUDA	90.000,00	90.000,00	0,00
	00.01.0012	90.000,00	90.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.000,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especificas de Estados, DF e M	7.000,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entida	7.000,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	7.000,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princij	7.000,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS E URBANÍSTICA	7.000,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.01.01.00	PARQUE COLINA I	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0012	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.01.02.00	PARQUE COLINA II	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0012	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.01.03.00	JD MAGÉ	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0012	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.01.04.00	MAGÉ CIE	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0012	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.01.05.00	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTABILIZAÇ	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0012	1.000,00	1.000,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 18/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
7 - FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO				
4.1.7.1.8.10.9.1.01.06.00	CONSTRUÇÃO PRAÇA ESPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0012	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.01.07.00	FNHIS BARBUDA	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0012	1.000,00	1.000,00	0,00
Total entidade:		117.000,00	117.000,00	0,00
8 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ				
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS	25.529.500,00	27.941.977,50	0,00
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	12.882.250,00	14.093.238,75	0,00
4.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições	12.847.250,00	14.058.238,75	0,00
4.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições Sociais	12.847.250,00	14.058.238,75	0,00
4.1.2.1.0.04.0.0.0.0.0.0.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Soci	12.847.250,00	14.058.238,75	0,00
4.1.2.1.0.04.2.0.0.0.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	12.647.250,00	13.848.738,75	0,00
4.1.2.1.0.04.2.1.0.0.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prii	12.647.250,00	13.848.738,75	0,00
	00.01.0101	12.647.250,00	13.848.738,75	0,00
4.1.2.1.0.04.3.0.0.0.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	100.000,00	109.500,00	0,00
4.1.2.1.0.04.3.1.0.0.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Princiç	100.000,00	109.500,00	0,00
	00.01.0101	100.000,00	109.500,00	0,00
4.1.2.1.0.04.4.0.0.0.0.0.00.00	Contribuição do Pensionista para o RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00
4.1.2.1.0.04.4.1.0.0.0.0.00.00	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00
	00.01.0101	100.000,00	100.000,00	0,00
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	35.000,00	35.000,00	0,00
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários	35.000,00	35.000,00	0,00
4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	35.000,00	35.000,00	0,00
4.1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.000,00	25.000,00	0,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	25.000,00	25.000,00	0,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.06.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	25.000,00	25.000,00	0,00
	00.01.0101	25.000,00	25.000,00	0,00
4.1.3.2.1.0.0.4.0.0.0.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pre	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.3.2.1.0.0.4.1.0.0.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pr	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0101	10.000,00	10.000,00	0,00
4.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	12.647.250,00	13.848.738,75	0,00
4.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições Intra-Orçamentária	12.647.250,00	13.848.738,75	0,00
4.7.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições Sociais Intra-Orçamentária	12.647.250,00	13.848.738,75	0,00
4.7.2.1.0.04.0.0.0.0.0.0.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Soci	12.647.250,00	13.848.738,75	0,00
4.7.2.1.0.04.1.0.0.0.0.0.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPI	12.647.250,00	13.848.738,75	0,00
4.7.2.1.0.04.1.1.0.0.0.0.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RF	12.647.250,00	13.848.738,75	0,00
	00.01.0101	12.647.250,00	13.848.738,75	0,00
Total entidade:		25.529.500,00	27.941.977,50	0,00
9 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	1.000,00	1.000,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 19/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
9 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0100	1.000,00	1.000,00	0,00
Total entidade:		1.000,00	1.000,00	0,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA C/ DEFIC.				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0100	1.000,00	1.000,00	0,00
Total entidade:		1.000,00	1.000,00	0,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	516.000,00	516.000,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	506.000,00	506.000,00	0,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	500.000,00	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	500.000,00	500.000,00	0,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500.000,00	500.000,00	0,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	500.000,00	500.000,00	0,00
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	500.000,00	500.000,00	0,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00
4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	250.000,00	250.000,00	0,00
	00.01.0127	250.000,00	250.000,00	0,00
4.1.1.2.1.04.1.1.02.00.00	Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal	250.000,00	250.000,00	0,00
	00.01.0127	250.000,00	250.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	6.000,00	6.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	6.000,00	6.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	6.000,00	6.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.000,00	6.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	6.000,00	6.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vincul	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0127	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	Remuneração de Depósitos - ICMS Ecológico - Não Vincul	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0105	1.000,00	1.000,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	10.000,00	10.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	10.000,00	10.000,00	0,00



Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 20/20

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. RECURSOS NATURAIS				
4.2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01 0012	10.000,00	10.000,00	0,00
Total da entidade:		516.000,00	516.000,00	0,00
Total geral:		583.000.000,00	628.277.369,43	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 1/6

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Programa	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE				
0005 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		142.903.344,00	154.724.751,53	0,00
	00.01.0105	8.880.000,00	9.723.600,00	0,00
	00.01.0412	134.023.344,00	145.001.151,53	0,00
0013 GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		600.000,00	657.000,00	0,00
	00.01.0105	600.000,00	657.000,00	0,00
0028 ESPORTE E LAZER		451.140,00	493.998,30	0,00
	00.01.0105	451.140,00	493.998,30	0,00
0093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.868.892,50	3.134.312,27	0,00
	00.01.0012	11.497,50	12.589,76	0,00
	00.01.0105	2.857.395,00	3.121.722,51	0,00
143 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		273.750,75	299.756,99	0,00
	00.01.0105	273.750,75	299.756,99	0,00
147 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO		8.379.919,62	9.176.011,95	0,00
	00.01.0105	8.347.069,62	9.140.041,20	0,00
	00.01.0126	32.850,00	35.970,75	0,00
402 GESTÃO ADMINISTRATIVA		495.000,00	500.700,00	0,00
	00.01.0105	130.000,00	130.950,00	0,00
	00.01.0402	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0407	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0409	350.000,00	354.750,00	0,00
403 GESTÃO ADMINISTRATIVA		74.645.717,74	80.535.267,07	0,00
	00.01.0012	37.941,75	41.546,21	0,00
	00.01.0100	8.866.178,50	9.708.465,46	0,00
	00.01.0105	56.255.347,24	60.413.961,38	0,00
	00.01.0116	7.500.000,00	8.212.500,00	0,00
	00.01.0120	1.986.250,25	2.158.794,02	0,00
404 GESTÃO DE PESSOAL		11.943.738,25	12.910.918,37	0,00
	00.01.0012	85.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	104.000,00	113.880,00	0,00
	00.01.0105	11.097.738,25	12.085.613,37	0,00
	00.01.0412	642.000,00	683.950,00	0,00
	00.01.0419	15.000,00	17.475,00	0,00
405 GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS		392.973,25	430.305,82	0,00
	00.01.0100	40.000,00	43.800,00	0,00
	00.01.0105	352.973,25	386.505,82	0,00
406 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.425,00	17.985,30	0,00
	00.01.0105	16.425,00	17.985,30	0,00
412 GESTÃO AMBIENTAL		43.000,00	47.085,00	0,00
	00.01.0105	43.000,00	47.085,00	0,00
413 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		320.878,50	340.151,93	0,00
	00.01.0012	10.000,00	10.950,00	0,00
	00.01.0105	303.878,50	321.536,93	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 2/6

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Programa	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE				
413 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		320.878,50	340.151,93	0,00
	00.01.0112	7.000,00	7.665,00	0,00
414 GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA		226.500,75	248.018,40	0,00
	00.01.0105	226.500,75	248.018,40	0,00
415 GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		553.029,75	605.567,67	0,00
	00.01.0012	11.497,50	12.589,76	0,00
	00.01.0105	111.525,75	122.120,79	0,00
	00.01.0120	430.006,50	470.857,12	0,00
416 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA		63.809.998,88	70.910.211,22	0,00
	00.01.0012	85.480,75	81.795,95	0,00
	00.01.0105	12.193.792,88	13.993.308,12	0,00
	00.01.0111	3.500.000,00	3.550.313,02	0,00
	00.01.0112	1.093.000,00	1.196.835,00	0,00
	00.01.0115	10.950,00	11.990,24	0,00
	00.01.0120	32.286.625,25	36.045.004,65	0,00
	00.01.0125	14.640.150,00	16.030.964,24	0,00
425 QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		67.576.199,50	71.369.959,55	0,00
	00.01.0012	35.592,50	38.869,28	0,00
	00.01.0105	13.196.860,00	13.113.226,65	0,00
	00.01.0120	378.118,00	413.944,21	0,00
	00.01.0402	21.461.334,25	23.308.916,55	0,00
	00.01.0403	405.000,00	443.475,00	0,00
	00.01.0406	3.000.000,00	3.285.000,00	0,00
	00.01.0408	1.149,75	1.258,98	0,00
	00.01.0410	62.000,00	63.190,00	0,00
	00.01.0412	28.956.145,00	30.614.478,88	0,00
	00.01.0415	70.000,00	76.650,00	0,00
	00.01.0416	10.000,00	10.950,00	0,00
426 QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO EDUCAÇÃO INFANTIL		7.592.543,25	8.313.739,95	0,00
	00.01.0012	45.990,00	50.359,04	0,00
	00.01.0100	2.299,50	2.517,96	0,00
	00.01.0105	925.548,75	1.013.475,86	0,00
	00.01.0402	1.452.134,25	1.590.087,08	0,00
	00.01.0404	560.000,00	613.200,00	0,00
	00.01.0408	1.850,25	1.931,02	0,00
	00.01.0412	4.088.511,00	4.476.919,59	0,00
	00.01.0414	516.209,50	565.249,40	0,00
427 QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO		550.000,00	602.250,00	0,00
	00.01.0105	550.000,00	602.250,00	0,00
429 Distribuição de cestas básicas		1.900.000,00	2.080.500,00	0,00
	00.01.0105	1.900.000,00	2.080.500,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 3/6

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Programa	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE				
9998 SERVIÇO DA DÍVIDA		330.000,00	361.350,00	0,00
	00.01.0105	330.000,00	361.350,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.880.116,19	6.438.727,23	0,00
	00.01.0105	5.880.116,19	6.438.727,23	0,00
Total da entidade:		391.753.167,93	424.198.568,55	0,00
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ				
1 AÇÃO LEGISLATIVA		13.030.000,00	13.030.000,00	0,00
	00.01.0105	13.030.000,00	13.030.000,00	0,00
Total da entidade:		13.030.000,00	13.030.000,00	0,00
3 - FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE MAGE				
403 GESTÃO ADMINISTRATIVA		52.888,50	57.912,92	0,00
	00.01.0100	52.888,50	57.912,92	0,00
404 GESTÃO DE PESSOAL		125.322,75	137.228,42	0,00
	00.01.0100	125.322,75	137.228,42	0,00
415 GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		224.201,25	245.500,38	0,00
	00.01.0100	224.201,25	245.500,38	0,00
430 Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural		230.000,00	264.250,00	0,00
	00.01.0100	230.000,00	264.250,00	0,00
Total da entidade:		632.412,50	704.891,72	0,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE MAGÉ				
402 GESTÃO ADMINISTRATIVA		6.183.185,00	6.770.492,54	0,00
	00.01.0100	22.995,00	25.179,52	0,00
	00.01.0105	6.160.190,00	6.745.313,02	0,00
420 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL		58.609.302,49	64.063.601,17	0,00
	00.01.0105	25.107.472,00	27.492.681,80	0,00
	00.01.0502	21.001.000,00	23.001.000,00	0,00
	00.01.0510	81.632,25	89.387,31	0,00
	00.01.0513	7.035.924,75	7.704.337,60	0,00
	00.01.0521	1.565.959,50	1.714.725,65	0,00
	00.01.0522	897.813,50	968.510,78	0,00
	00.01.0530	21.000,00	21.000,00	0,00
	00.01.0540	2.020.000,00	2.110.000,00	0,00
	00.01.0541	16.096,50	17.625,67	0,00
	00.01.0549	11.936,74	13.070,73	0,00
	00.01.0552	840.467,25	920.311,63	0,00
	00.01.0571	10.000,00	10.950,00	0,00
421 GESTÃO DO SUS		2.471.962,50	2.706.798,93	0,00
	00.01.0105	2.471.962,50	2.706.798,93	0,00
422 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.787.559,00	5.242.377,06	0,00
	00.01.0105	430.006,50	470.857,11	0,00
	00.01.0506	2.596.135,50	2.842.768,36	0,00
	00.01.0507	1.485.477,00	1.626.597,30	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 4/6

 Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
 Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Programa	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
4 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE MAGÉ				
422 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.787.559,00	5.242.377,06	0,00
	00.01.0519	275.940,00	302.154,29	0,00
423 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		4.648.802,50	5.090.343,74	0,00
	00.01.0105	1.784.925,00	1.954.492,88	0,00
	00.01.0508	2.862.877,50	3.134.850,86	0,00
	00.01.0523	1.000,00	1.000,00	0,00
424 FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		50.418.012,20	52.290.048,32	0,00
	00.01.0100	3.740.000,00	3.740.000,00	0,00
	00.01.0105	19.546.869,45	21.403.822,02	0,00
	00.01.0503	12.030.000,00	12.030.000,00	0,00
	00.01.0504	5.801.000,00	5.801.000,00	0,00
	00.01.0505	8.053.000,00	8.053.000,00	0,00
	00.01.0510	287.437,50	314.744,05	0,00
	00.01.0511	5.000,00	5.000,00	0,00
	00.01.0522	353.186,50	282.489,22	0,00
	00.01.0531	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0550	16.096,50	17.625,67	0,00
	00.01.0567	553.029,75	605.567,57	0,00
	00.01.0571	11.900,00	13.030,50	0,00
	00.01.0590	19.492,50	22.769,29	0,00
Total da entidade:		127.118.823,69	136.163.661,76	0,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAGE				
403 GESTÃO ADMINISTRATIVA		850.815,00	931.642,41	0,00
	00.01.0100	137.970,00	151.077,14	0,00
	00.01.0105	712.845,00	780.565,27	0,00
404 GESTÃO DE PESSOAL		6.392.753,50	6.893.665,06	0,00
	00.01.0105	5.134.783,50	5.622.587,93	0,00
	00.01.0204	878.552,50	855.614,99	0,00
	00.01.0208	68.985,00	75.538,57	0,00
	00.01.0209	74.733,75	81.833,45	0,00
	00.01.0224	212.703,75	232.910,60	0,00
	00.01.0229	22.995,00	25.179,52	0,00
406 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.170,00	109.116,12	0,00
	00.01.0105	94.170,00	103.116,12	0,00
	00.01.0221	6.000,00	6.000,00	0,00
407 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		710.194,50	756.287,97	0,00
	00.01.0105	170.163,00	186.328,50	0,00
	00.01.0204	241.447,50	264.385,01	0,00
	00.01.0205	15.000,00	15.000,00	0,00
	00.01.0229	73.584,00	80.574,46	0,00
	00.01.0246	210.000,00	210.000,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 5/6

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Programa	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAGE				
408	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.697.068,38	2.874.724,91	0,00
	00.01.0105	2.144.858,63	2.348.620,22	0,00
	00.01.0209	198.266,25	191.166,55	0,00
	00.01.0222	1.000,00	1.000,00	0,00
	00.01.0224	53.296,25	33.089,40	0,00
	00.01.0226	201.000,00	201.000,00	0,00
	00.01.0231	76.000,00	76.000,00	0,00
	00.01.0247	22.647,25	23.848,74	0,00
409	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	275.940,00	302.154,29	0,00
	00.01.0105	275.940,00	302.154,29	0,00
410	ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL	560.025,00	549.102,38	0,00
	00.01.0208	560.025,00	549.102,38	0,00
411	ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	45.990,00	50.359,05	0,00
	00.01.0208	45.990,00	50.359,05	0,00
Total da entidade:		11.632.956,38	12.467.052,19	0,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
403	GESTÃO ADMINISTRATIVA	137.970,00	151.077,14	0,00
	00.01.0100	137.970,00	151.077,14	0,00
Total da entidade:		137.970,00	151.077,14	0,00
7 - FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO				
403	GESTÃO ADMINISTRATIVA	117.274,50	128.415,58	0,00
	00.01.0100	117.274,50	128.415,58	0,00
404	GESTÃO DE PESSOAL	80.482,50	88.128,33	0,00
	00.01.0100	80.482,50	88.128,33	0,00
416	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	238.472,50	250.487,38	0,00
	00.01.0012	112.000,00	112.000,00	0,00
	00.01.0100	126.472,50	138.487,38	0,00
Total da entidade:		436.229,50	467.031,29	0,00
8 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ				
403	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.127.591,00	2.601.887,14	0,00
	00.01.0101	2.127.591,00	2.601.887,14	0,00
9997	GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	28.360.909,00	30.580.195,36	0,00
	00.01.0100	2.959.000,00	3.240.105,00	0,00
	00.01.0101	23.401.909,00	25.340.090,36	0,00
	00.01.0105	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
Total da entidade:		30.488.500,00	33.182.082,50	0,00
9 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
403	GESTÃO ADMINISTRATIVA	137.970,00	151.077,14	0,00
	00.01.0100	137.970,00	151.077,14	0,00
Total da entidade:		137.970,00	151.077,14	0,00



Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 6/6

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção. Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Programa	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
10 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA C/ DEFIC.				
403 GESTÃO ADMINISTRATIVA		137.970,00	151.077,14	0,00
	00.01.0100	137.970,00	151.077,14	0,00
Total da entidade:		137.970,00	151.077,14	0,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS				
412 GESTÃO AMBIENTAL		5.794.000,00	5.794.000,00	0,00
	00.01.0100	30.000,00	30.000,00	0,00
	00.01.0105	259.000,00	259.000,00	0,00
	00.01.0120	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
	00.01.0127	505.000,00	505.000,00	0,00
428 ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE		1.700.000,00	1.816.850,00	0,00
	00.01.0012	10.000,00	10.000,00	0,00
	00.01.0100	1.690.000,00	1.806.850,00	0,00
Total da entidade:		7.494.000,00	7.610.850,00	0,00
Total geral:		583.000.000,00	628.277.369,43	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 1/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.01 GABINETE DO PODER EXECUTIVO									
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
2.406	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GAB PODER EXECUTIVO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		16.203.561,25	0,00	16.203.561,25	7.166.855,00	0,00	16.203.561,25	
2.407	MANUTENÇÃO DO PROCON								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		507.746,70	0,00	507.746,70	209.091,50	0,00	507.746,70	
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
2.408	DESPESA COM PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.462.000,00	0,00	7.462.000,00	0,00	0,00	7.462.000,00	
2.409	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.642,68	0,00	200.642,68	51.738,75	0,00	200.642,68	
Unidade: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
			20.684.623,15	0,00	20.684.623,15	5.282.000,00	0,00	20.684.623,15	
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
1.401	DESAPROPRIAÇÃO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		122.345,00	0,00	122.345,00	31.000,00	0,00	122.345,00	
2.410	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PGM								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		6.013.065,00	0,00	6.013.065,00	2.697.000,00	0,00	6.013.065,00	



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 2/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Unidade: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		20.684.623,15	0,00	0,00	20.684.623,15	5.282.000,00	0,00	20.684.623,15
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
	2.411 PRECATÓRIOS								
	Meta física	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	9.779.855,65		0,00	9.779.855,65	2.505.500,00	0,00	0,00	9.779.855,65
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
	2.409 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta física	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	189.757,50		0,00	189.757,50	48.500,00	0,00	0,00	189.757,50
	2.412 DESPESA COM PESSOAL								
	Meta física	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	4.579.600,00		0,00	4.579.600,00	0,00	0,00	0,00	4.579.600,00
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			33.271.076,58	0,00	0,00	33.271.076,58	8.090.167,63	0,00	33.271.076,58
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
	2.414 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. GOVERNO								
	Meta física	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	22.994.968,58		0,00	22.994.968,58	7.451.667,63	0,00	0,00	22.994.968,58
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
	2.416 DESPESA COM PESSOAL								
	Meta física	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	7.813.000,00		0,00	7.813.000,00	0,00	0,00	0,00	7.813.000,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 3/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
0404	GESTÃO DE PESSOAL		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	2.417 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Meta física			0,00	0,00			0,00	
	Meta financeira		189.757,50	0,00	0,00	189.757,50	48.500,00	0,00	189.757,50
0405 GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS									
	2.201 Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		118.650,50	0,00	0,00	118.650,50	40.000,00	0,00	118.650,50
0427 QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO									
	2.619 Programa de Gratuidade no Transporte Universitário		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.154.700,00	0,00	0,00	2.154.700,00	550.000,00	0,00	2.154.700,00
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO									
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.513.770,00	0,00	0,00	3.513.770,00	776.000,00	0,00	3.513.770,00
	2.418 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA S.M. CONTR. INTERNO		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.538.970,00	0,00	0,00	1.538.970,00	716.000,00	0,00	1.538.970,00
0404 GESTÃO DE PESSOAL									
	2.419 DESPESA COM PESSOAL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.760.950,00	0,00	0,00	1.760.950,00	0,00	0,00	1.760.950,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 4/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO									
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
2.420	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		213.850,00	0,00	213.850,00	60.000,00	0,00	0,00	213.850,00
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
0013	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
2.642	ENCARGOS COM OPERACIONALIZAÇÃO DO D R H								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.257.000,00	0,00	1.257.000,00	600.000,00	0,00	0,00	1.257.000,00
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
2.421	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA S. MUN. ADMINISTRAÇÃO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.702.895,00	0,00	4.702.895,00	2.191.000,00	0,00	0,00	4.702.895,00
2.422	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		64.270,00	0,00	64.270,00	16.000,00	0,00	0,00	64.270,00
2.423	MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES GERAIS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		10.066.505,00	0,00	10.066.505,00	979.000,00	0,00	0,00	10.066.505,00
2.424	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.435,00	0,00	12.435,00	3.000,00	0,00	0,00	12.435,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 5/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
	2.425	DESPESA COM PESSOAL							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	5.654.500,00	0,00	5.654.500,00	0,00	0,00	0,00	5.654.500,00
	2.426	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	429.880,00	0,00	429.880,00	104.000,00	0,00	0,00	429.880,00
0429	Distribuição de cestas básicas								
	2.632	Distribuição de cestas básicas							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	7.533.150,00	0,00	7.533.150,00	1.900.000,00	0,00	0,00	7.533.150,00
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			69.562.094,30	0,00	69.562.094,30	0,00	0,00	0,00	69.562.094,30
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
	2.440	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/SEC DE INFRA-ESTRUTURA							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.702.000,00	0,00	1.702.000,00	0,00	0,00	0,00	1.702.000,00
	2.445	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 6/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
2.441	DESPESA COM PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.450.000,00	0,00	12.450.000,00	0,00	0,00	0,00	12.450.000,00
2.442	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
0416	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA								
1.403	OBRAS PÚBLICAS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		203.000,00	0,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
1.404	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		123.000,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
1.405	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.406	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.407	MELHORIA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 7/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Jruidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									
0416	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	2.443 LIMPEZA URBANA		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.759.094,30	0,00	0,00	12.759.094,30	0,00	0,00	12.759.094,30
2.444	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.551.000,00	0,00	0,00	3.551.000,00	0,00	0,00	3.551.000,00
2.449	MELHOREIRAS DE VIAS PUBLICAS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.724.000,00	0,00	0,00	3.724.000,00	0,00	0,00	3.724.000,00
2.450	MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
2.451	MANUTENÇÃO DA FABRICA DE ARTEFATO E CONCRETO		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.452	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.456	MANUTENÇÃO PÚBLICA		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 8/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Orgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									
0416	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA								
2.457	LOCAÇÃO DE MAQUINAS		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.458	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		14.658.000,00	0,00	14.658.000,00	0,00	0,00	0,00	14.658.000,00
2.630	LOCAÇÃO DE MAQUINAS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		17.308.000,00	0,00	17.308.000,00	0,00	0,00	0,00	17.308.000,00
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA		66.167.731,61	0,00	0,00	66.167.731,61	16.506.901,61	0,00	66.167.731,61
2.427	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC MUN. DE FAZENDA		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		35.768.831,61	0,00	35.768.831,61	11.648.901,61	0,00	0,00	35.768.831,61
2.428	MANUTENÇÃO DO CONLEST		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		346.445,00	0,00	346.445,00	91.000,00	0,00	0,00	346.445,00
2.429	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		17.319.890,00	0,00	17.319.890,00	4.310.000,00	0,00	0,00	17.319.890,00
2.432	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		327.590,00	0,00	327.590,00	82.000,00	0,00	0,00	327.590,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 9/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Orgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		66.167.731,61	0,00	0,00	66.167.731,61	16.506.901,61	0,00	66.167.731,61
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
	2.433 REAVALIAÇÃO DA PLANTA GENEÉRICA DE VALORES								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.145,00	0,00	0,00	4.145,00	1.000,00	0,00	4.145,00
	2.434 REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.145,00	0,00	0,00	4.145,00	1.000,00	0,00	4.145,00
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
	2.430 DESPESA COM PESSOAL								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		10.969.500,00	0,00	0,00	10.969.500,00	0,00	0,00	10.969.500,00
	2.431 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		178.235,00	0,00	0,00	178.235,00	43.000,00	0,00	178.235,00
9998	SERVIÇO DA DÍVIDA								
	9.001 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.248.950,00	0,00	0,00	1.248.950,00	330.000,00	0,00	1.248.950,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 10/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
2.447	DESPESA COM PESSOAL								
	Meta física		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		5.752.000,00	0,00	5.752.000,00	0,00	0,00	0,00	5.752.000,00
2.448	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta física		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
2.478	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE								
	Meta física		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		2.497.955,00	0,00	2.497.955,00	889.000,00	0,00	0,00	2.497.955,00
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
2.479	DESPESA COM PESSOAL								
	Meta física		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		3.901.150,00	0,00	3.901.150,00	0,00	0,00	0,00	3.901.150,00
2.480	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta física		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		191.725,23	0,00	191.725,23	49.439,25	0,00	0,00	191.725,23



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 11/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		12.250.615,23	0,00	0,00	12.250.615,23	981.439,25	0,00	12.250.615,23
0412	GESTÃO AMBIENTAL								
	1.414 CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	2.481 FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		9.285,00	0,00	9.285,00	3.000,00	0,00	0,00	9.285,00
	2.482 MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		165.800,00	0,00	165.800,00	40.000,00	0,00	0,00	165.800,00
	2.483 EDUCAÇÃO AMBIENTAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		61.500,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
	2.485 GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
	2.486 COLETAS E ANÁLISE LABORATORIAIS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
	2.487 PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 12/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
0412	GESTÃO AMBIENTAL			0,00	0,00	0,00	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
2.488	ATERRO CONTROLADO			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000						0,000
	Meta financeira		5.151.650,00	0,00	0,00	5.151.650,00	0,00	0,00	5.151.650,00
2.490	AGENDA 21			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000						0,000
	Meta financeira		43.050,00	0,00	0,00	43.050,00	0,00	0,00	43.050,00
2.491	GESTÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000						0,000
	Meta financeira		61.500,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	61.500,00
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL									
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA			0,00	0,00	0,00	1.899.000,00	0,00	6.879.530,00
2.493	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC MUN. AGRICULTURA			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000						0,000
	Meta financeira		4.258.300,00	0,00	0,00	4.258.300,00	1.634.000,00	0,00	4.258.300,00
0404	GESTÃO DE PESSOAL			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
2.494	DESPESA COM PESSOAL			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000						0,000
	Meta financeira		1.771.200,00	0,00	0,00	1.771.200,00	0,00	0,00	1.771.200,00
2.495	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000						0,000
	Meta financeira		174.150,00	0,00	0,00	174.150,00	43.000,00	0,00	174.150,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 13/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL									
0413	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
1 415	CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA AGRICULTURA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		81.470,00	0,00	0,00	81.470,00	26.000,00	0,00	81.470,00
1 416	CONVÊNIOS COM EMATER								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		117.610,00	0,00	0,00	117.610,00	38.000,00	0,00	117.610,00
2 496	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
2 497	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROFILAXIA E VACINAÇÃO DE ANIMAIS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	26.000,00	0,00	77.000,00
2 498	AÇÕES DE INCENTIVO AO CULTIVO ORGÂNICO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		58.805,00	0,00	0,00	58.805,00	19.000,00	0,00	58.805,00
2 499	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.380,00	0,00	0,00	12.380,00	4.000,00	0,00	12.380,00
2 500	MAPEAMENTO AGRÍCOLA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		52.615,00	0,00	0,00	52.615,00	17.000,00	0,00	52.615,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 14/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção. Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Orgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL									
0413	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL								
2.501	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		54 000,00	0,00	54 000,00	18 000,00	0,00	54 000,00	0,00
2.511	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO AO COMÉRCIO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		96 000,00	0,00	96 000,00	32 000,00	0,00	96 000,00	0,00
2.512	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO A INDÚSTRIA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		111 000,00	0,00	111 000,00	37 000,00	0,00	111 000,00	0,00
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA			806.169.316,36	0,00	806.169.316,36	222.372.608,75	0,00	806.169.316,36	0,00
0005	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2.643	DESPESAS COM O MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL 60% FUNDEB								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		173 212 487,13	0,00	173 212 487,13	83 516 418,75	0,00	173 212 487,13	0,00
2.644	DESPESAS COM PESSOAL APOIO ENSINO FUNDAMENTAL 40% FUNDEB								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		56 711 650,00	0,00	56 711 650,00	27 070 000,00	0,00	56 711 650,00	0,00
2.645	DESPESAS COM PESSOAL MAGISTERIO ENSINO INFANTIL 60% FUNDEB								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		19 211 150,00	0,00	19 211 150,00	9 170 000,00	0,00	19 211 150,00	0,00
2.646	DESPESAS COM PESSOAL APOIO ENSINO INFANTIL 40% FUNDEB								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		586 600,00	0,00	586 600,00	280 000,00	0,00	586 600,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 15/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA		806.169.316,36	0,00	0,00	806.169.316,36	222.372.608,75	0,00	806.169.316,36
0005	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2.647	DESPESAS COM PESSOAL MAGISTÉRIO ENSINO NAS CRECHES 60% FUNDEB								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		23.484.950,00	0,00	0,00	23.484.950,00	11.210.000,00	0,00	23.484.950,00
2.648	DESPESAS COM PESSOAL APOIO ENSINO NAS CRECHES 40% FUNDEB								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		11.732.000,00	0,00	0,00	11.732.000,00	5.600.000,00	0,00	11.732.000,00
2.649	DESPESAS COM PESSOAL MAGISTÉRIO ENSINO ESPECIAL 60% FUNDEB								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.409.975,00	0,00	0,00	4.409.975,00	2.105.000,00	0,00	4.409.975,00
2.650	DESPESAS COM PESSOAL APOIO ENSINO ESPECIAL 40% FUNDEB								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		52.375,00	0,00	0,00	52.375,00	25.000,00	0,00	52.375,00
2.651	DESPESAS COM PESSOAL MAGISTÉRIO ENSINO E.J.A. 60% FUNDEB								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.678.175,00	0,00	0,00	7.678.175,00	3.665.000,00	0,00	7.678.175,00
2.652	DESPESAS COM PESSOAL APOIO ENSINO E J.A. 40% FUNDEB								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		548.733,40	0,00	0,00	548.733,40	261.925,25	0,00	548.733,40
0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
1.447	Programa de Informatização do Sistema - EJA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 16/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA									
0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
1.449	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado - EJA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		3.000,00	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.530	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		362.000,00	0,00	362.000,00	120.000,00	0,00	0,00	362.000,00
2.531	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO DO EJA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		1.073.200,00	0,00	1.073.200,00	370.000,00	0,00	0,00	1.073.200,00
2.622	Manutenção do Programa de Informatização de Sistema - EJA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		3.000,00	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.625	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado - EJA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		3.000,00	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
2.513	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		4.958.103,58	0,00	4.958.103,58	1.278.522,00	0,00	0,00	4.958.103,58



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 17/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Jrgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Jnidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA									
0404	GESTÃO DE PESSOAL		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	2.615	DESPESA COM MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	8.325.700,00	0,00	0,00	8.325.700,00	2.512.000,00	0,00	8.325.700,00
2.616	DESPESA COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		199.522.400,00	0,00	0,00	199.522.400,00	0,00	0,00	199.522.400,00
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	199.522.400,00	0,00	0,00	199.522.400,00	0,00	0,00	199.522.400,00
2.617	DESPESA COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL		45.747.475,00	0,00	0,00	45.747.475,00	15.000,00	0,00	45.747.475,00
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	45.747.475,00	0,00	0,00	45.747.475,00	15.000,00	0,00	45.747.475,00
2.618	DESPESA COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EJA		389.500,00	0,00	0,00	389.500,00	0,00	0,00	389.500,00
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	389.500,00	0,00	0,00	389.500,00	0,00	0,00	389.500,00
0425	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL								
1.417	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS		30.371.578,64	0,00	0,00	30.371.578,64	12.546.696,25	0,00	30.371.578,64
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	30.371.578,64	0,00	0,00	30.371.578,64	12.546.696,25	0,00	30.371.578,64
1.418	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVA		2.130.120,12	0,00	0,00	2.130.120,12	550.296,00	0,00	2.130.120,12
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.130.120,12	0,00	0,00	2.130.120,12	550.296,00	0,00	2.130.120,12
1.419	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		49.045,99	0,00	0,00	49.045,99	12.647,25	0,00	49.045,99
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	49.045,99	0,00	0,00	49.045,99	12.647,25	0,00	49.045,99



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 18/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA									
0425	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL								
1.420	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.081.598,98	0,00	2.081.598,98	536.684,00	0,00	2.081.598,98	0,00
1.421	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		163.950,00	0,00	163.950,00	42.000,00	0,00	163.950,00	0,00
1.422	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLARES								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		17.280.791,60	0,00	17.280.791,60	4.584.074,75	0,00	17.280.791,60	0,00
1.446	Programa de Informatização do Sistema - Ensino Fundamental								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.100,00	0,00	8.100,00	2.000,00	0,00	8.100,00	0,00
1.448	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado - Ensino Fundamental								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.458,73	0,00	4.458,73	1.149,75	0,00	4.458,73	0,00
2.514	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		65.317.232,00	0,00	65.317.232,00	17.367.294,50	0,00	65.317.232,00	0,00
2.515	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		28.575.976,53	0,00	28.575.976,53	7.368.747,75	0,00	28.575.976,53	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 19/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA									
0425	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL								
2.516	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	69.281.597,90	69.281.597,90	0,000	23.588.471,50	0,000	0,000	0,000	69.281.597,90
2.517	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR								
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	187.266,50	187.266,50	0,000	48.289,50	0,000	0,000	0,000	187.266,50
2.518	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR								
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	3.058.686,21	3.058.686,21	0,000	788.728,50	0,000	0,000	0,000	3.058.686,21
2.519	PROGRAMA DE COMBATE A EVASÃO E REPETÊNCIA								
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	133.761,78	133.761,78	0,000	34.492,50	0,000	0,000	0,000	133.761,78
2.520	MANUTENÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	133.761,78	133.761,78	0,000	34.492,50	0,000	0,000	0,000	133.761,78
2.521	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA								
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	133.761,78	133.761,78	0,000	34.492,50	0,000	0,000	0,000	133.761,78
2.522	MANUTENÇÃO CETAM								
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	129.303,05	129.303,05	0,000	33.342,75	0,000	0,000	0,000	129.303,05



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 20/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção. Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA									
0425	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL								
2.620	Manutenção do Programa de Informatização de Sistema - Ensino Fundamental		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Meta física			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		4.458,73	0,00	0,00	4.458,73	1.149,75	0,00	4.458,73
2.624	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado - Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta física			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		4.458,73	0,00	0,00	4.458,73	1.149,75	0,00	4.458,73
0426	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO INFANTIL								
1.424	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta física			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		1.596.224,02	0,00	0,00	1.596.224,02	411.610,50	0,00	1.596.224,02
1.425	CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta física			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		57.963,45	0,00	0,00	57.963,45	14.946,75	0,00	57.963,45
1.426	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta física			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		8.917,46	0,00	0,00	8.917,46	2.299,50	0,00	8.917,46
1.427	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta física			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		828.236,90	0,00	0,00	828.236,90	213.404,25	0,00	828.236,90
1.428	REALIZAÇÃO DE EVENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta física			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		187.266,50	0,00	0,00	187.266,50	48.289,50	0,00	187.266,50



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 21/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA									
0426	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO EDUCAÇÃO INFANTIL		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
1.429	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	6.086.161,33	0,00	0,00	6.086.161,33	0,00	1.569.408,75	0,00	6.086.161,33
1.430	AQUISIÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	182.807,79	0,00	0,00	182.807,79	0,00	47.139,75	0,00	182.807,79
1.445	Programa de Informatização do Sistema - Ensino Infantil		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	8.917,46	0,00	0,00	8.917,46	0,00	2.298,50	0,00	8.917,46
2.523	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	9.427.169,08	0,00	0,00	9.427.169,08	0,00	2.520.295,50	0,00	9.427.169,08
2.524	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	2.264.982,94	0,00	0,00	2.264.982,94	0,00	584.073,00	0,00	2.264.982,94
2.525	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	4.538.983,33	0,00	0,00	4.538.983,33	0,00	1.170.445,50	0,00	4.538.983,33
2.526	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	182.807,77	0,00	0,00	182.807,77	0,00	47.139,75	0,00	182.807,77



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 22/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA									
0426	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO EDUCAÇÃO INFANTIL								
2.527	DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DIDÁTICO		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	3.424.301,77	3.424.301,77	0,00	0,00	3.424.301,77	883.008,00	0,00	3.424.301,77
2.528	PROGRAMA DE COMBATE A EVASÃO ESCOLAR		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	133.761,78	133.761,78	0,00	0,00	133.761,78	34.492,50	0,00	133.761,78
2.529	MANUTENÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	133.761,78	133.761,78	0,00	0,00	133.761,78	34.492,50	0,00	133.761,78
2.621	Manutenção do Programa de Informatização de Sistema - Ensino Infantil		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	4.458,73	4.458,73	0,00	0,00	4.458,73	1.149,75	0,00	4.458,73
2.623	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado - Ensino Infantil		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	4.458,73	4.458,73	0,00	0,00	4.458,73	1.149,75	0,00	4.458,73
2.637	PROJETO VESTIBULANDO		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	13.376,19	13.376,19	0,00	0,00	13.376,19	3.449,25	0,00	13.376,19
2.638	CELIMA - CENTRO DE LINGUAS DE MAGE		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	13.376,19	13.376,19	0,00	0,00	13.376,19	3.449,25	0,00	13.376,19



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 23/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.13 SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	2.532	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS SEC MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	749.066,04	0,00	0,00	749.066,04	193.158,00	0,00	749.066,04
2.533	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	22.293,65	0,00	0,00	22.293,65	5.748,75	0,00	22.293,65
0404	GESTÃO DE PESSOAL		1.814.250,00	0,000	0,000	1.814.250,00	0,000	0,000	1.814.250,00
	2.534	DESPESA COM PESSOAL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.814.250,00	0,00	0,00	1.814.250,00	0,00	0,00	1.814.250,00
2.535	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		245.229,94	0,000	0,000	245.229,94	63.236,25	0,000	245.229,94
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	245.229,94	0,00	0,00	245.229,94	63.236,25	0,00	245.229,94
0405	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS		35.669,82	0,000	0,000	35.669,82	9.198,00	0,000	35.669,82
	2.536	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	35.669,82	0,00	0,00	35.669,82	9.198,00	0,00	35.669,82
2.537	CONSELHO TUTELAR I		601.928,04	0,000	0,000	601.928,04	155.216,25	0,000	601.928,04
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	601.928,04	0,00	0,00	601.928,04	155.216,25	0,00	601.928,04



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 24/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.13 SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0405	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS								
2.538	CONSELHO TUTELAR II								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		401.285,36	0,00	401.285,36	103.477,50	0,00	0,00	401.285,36
2.539	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		71.339,63	0,00	71.339,63	18.396,00	0,00	0,00	71.339,63
2.540	CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		22.293,65	0,00	22.293,65	5.748,75	0,00	0,00	22.293,65
2.541	CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		22.293,65	0,00	22.293,65	5.748,75	0,00	0,00	22.293,65
2.542	CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		102.550,71	0,00	102.550,71	26.444,25	0,00	0,00	102.550,71
2.543	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		22.293,65	0,00	22.293,65	5.748,75	0,00	0,00	22.293,65
2.544	CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		22.293,65	0,00	22.293,65	5.748,75	0,00	0,00	22.293,65



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 25/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.13 SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
3405	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS								
2.545	CONFERÊNCIAS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		44.587,26	0,00	0,00	44.587,26	11.497,50	0,00	44.587,26
2.546	CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		22.293,65	0,00	0,00	22.293,65	5.748,75	0,00	22.293,65
3406	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2.547	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		49.410,30	0,00	0,00	49.410,30	16.425,00	0,00	49.410,30
Unidade: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA									
3404	GESTÃO DE PESSOAL								
2.454	DESPESA COM PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.664.000,00	0,00	0,00	1.664.000,00	0,00	0,00	1.664.000,00
2.455	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 26/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção. Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ									
Orgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE									
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
1.402	MODERNIZAÇÃO DA FROTA								
	Meta física		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		222.936,32	0,00	222.936,32	57.487,50	0,00	222.936,32	
2.435	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
	Meta física		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		356.698,12	0,00	356.698,12	91.980,00	0,00	356.698,12	
2.436	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL								
	Meta física		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		361.156,83	0,00	361.156,83	93.129,75	0,00	361.156,83	
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
2.613	DESPESA COM PESSOAL								
	Meta física		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		3.571.439,74	0,00	3.571.439,74	920.949,75	0,00	3.571.439,74	
2.614	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta física		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		187.266,50	0,00	187.266,50	48.289,50	0,00	187.266,50	
Unidade: 02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
2.437	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
	Meta física		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		343.321,94	0,00	343.321,94	88.530,75	0,00	343.321,94	



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 27/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
	Intidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Orgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Unidade: 02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		4.717.332,38	0,00	0,00	4.717.332,38	1.216.435,50	0,00	4.717.332,38
3404	GESTÃO DE PESSOAL								
	2.438 DESPESA COM PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.142.156,68	0,00	0,00	4.142.156,68	1.068.117,75	0,00	4.142.156,68
	2.439 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		231.853,76	0,00	0,00	231.853,76	59.787,00	0,00	231.853,76
	Unidade: 02.20 SECRETARIA MUN.DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO RENDA		2.797.914,99	0,00	0,00	2.797.914,99	726.642,00	0,00	2.797.914,99
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
	2.502 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		231.853,79	0,00	0,00	231.853,79	59.787,00	0,00	231.853,79
	Unidade: 02.20 SECRETARIA MUN.DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO RENDA		2.797.914,99	0,00	0,00	2.797.914,99	726.642,00	0,00	2.797.914,99
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
	2.503 DESPESA COM PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.309.620,21	0,00	0,00	2.309.620,21	595.570,50	0,00	2.309.620,21
	Unidade: 02.20 SECRETARIA MUN.DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO RENDA		2.309.620,21	0,00	0,00	2.309.620,21	595.570,50	0,00	2.309.620,21
	2.504 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		187.266,50	0,00	0,00	187.266,50	48.289,50	0,00	187.266,50



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 28/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.20 SECRETARIA MUN.DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO RENDA									
0413	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL								
2.505	REALIZAÇÃO DE EVENTOS		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Meta física		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Meta financeira			0,00	0,00	2.797.914,99	726.642,00	0,00	2.797.914,99
2.506	FOMENTO A GERAÇÃO DA RENDA FAMILIAR								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		49.410,37	0,00	0,00	49.410,37	16.425,00	0,00	49.410,37
0093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		11.134.704,77	0,00	0,00	11.134.704,77	2.868.892,50	0,00	11.134.704,77
1.014	AQUIS EQUIP VEICULOS E MOB PARA SEC DE SEGURANÇA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		490.459,88	0,00	0,00	490.459,88	126.472,50	0,00	490.459,88
2.019	MANUT E ADM DOS SERV GERAIS DA SECR MUN DE SEG PÚBLICA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.630.648,49	0,00	0,00	2.630.648,49	678.352,50	0,00	2.630.648,49
2.267	MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.013.596,40	0,00	0,00	8.013.596,40	2.064.067,50	0,00	8.013.596,40
Unidade: 02.22	SEC. MUN DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE		10.145.287,83	0,00	0,00	10.145.287,83	2.717.297,25	0,00	10.145.287,83
0028	ESPORTE E LAZER								
2.633	Subvenção a liga desportiva								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.353.844,28	0,00	0,00	1.353.844,28	450.045,00	0,00	1.353.844,28



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 29/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações
Seleção. Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEREITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.22 SEC. MUN.DE ESPORTE,TURISMO,LAZER E TERCEIRA IDADE									
0028	ESPORTE E LAZER								
	2.636 Auxilio financeiro ao Mageense Futebol Clube								
	Meta fisica		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		3.294.02	0.00	3.294.02	1.095.00	0.00	0.00	3.294.02
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
	2.548 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
	Meta fisica		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		815.946,91	0.00	815.946,91	210.404,25	0.00	0.00	815.946,91
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
	2.546 CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
	Meta fisica		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		5.640.288,70	0.00	5.640.288,70	1.454.433,75	0.00	0.00	5.640.288,70
	2.550 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta fisica		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		187.266,50	0.00	187.266,50	48.289,50	0.00	0.00	187.266,50
0415	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO								
	1.431 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS								
	Meta fisica		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		1.725.527,07	0.00	1.725.527,07	444.953,25	0.00	0.00	1.725.527,07
	1.450 Aquisição de Equipamentos do Programa Polo de Brincar								
	Meta fisica		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	Meta financeira		4.458,73	0.00	4.458,73	1.149,75	0.00	0.00	4.458,73

LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 30/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.22 SEC. MUN.DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE									
0415	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
2.551	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		13.376,19	0,00	13.376,19	3.449,25	0,00	0,00	13.376,19
2.552	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		13.376,19	0,00	13.376,19	3.449,25	0,00	0,00	13.376,19
2.553	GESTÃO DA POLÍTICA DO IDOSO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		22.293,65	0,00	22.293,65	5.748,75	0,00	0,00	22.293,65
2.554	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O IDOSO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		26.752,38	0,00	26.752,38	6.898,50	0,00	0,00	26.752,38
2.610	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		71.339,63	0,00	71.339,63	18.396,00	0,00	0,00	71.339,63
2.626	Manutenção de Equipamento do Programa Polo de Brincar								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		40.128,54	0,00	40.128,54	10.347,75	0,00	0,00	40.128,54
2.627	Realização de Eventos do Programa Polo de Brincar								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.458,73	0,00	4.458,73	1.149,75	0,00	0,00	4.458,73



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 31/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.22 SEC. MUN.DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE									
0415	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	2.635 Concessão de bolsa de atleta			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		222.936,31	0,00	0,00	222.936,31	57.487,50	0,00	222.936,31
Unidade: 02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO									
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.479.774,58	0,00	0,00	5.479.774,58	1.413.042,75	0,00	5.479.774,58
	2.459 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		579.634,42	0,00	0,00	579.634,42	149.467,50	0,00	579.634,42
0404 GESTÃO DE PESSOAL									
	2.460 DESPESA COM PESSOAL			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.580.357,17	0,00	0,00	3.580.357,17	923.249,25	0,00	3.580.357,17
2.461 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		677.726,39	0,00	0,00	677.726,39	174.762,00	0,00	677.726,39
0416 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA									
	1.412 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.917,46	0,00	0,00	8.917,46	2.299,50	0,00	8.917,46



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 32/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO									
0416	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	2.462 ELABORAÇÃO DE PROJETOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		633.139,14	0,00	0,00	633.139,14	163.264,50	0,00	633.139,14
Unidade: 02.24 SEC.MUN. DE INDUSTRIA, COM., DESENV.ECON. E POL PU									
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA		4.463.185,00	0,00	0,00	4.463.185,00	1.150.899,75	0,00	4.463.185,00
	2.502 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		584.093,15	0,00	0,00	584.093,15	150.617,25	0,00	584.093,15
0404	GESTÃO DE PESSOAL			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	2.503 DESPESA COM PESSOAL			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.665.072,97	0,00	0,00	3.665.072,97	945.094,50	0,00	3.665.072,97
	2.504 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		187.266,50	0,00	0,00	187.266,50	48.289,50	0,00	187.266,50
0413	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	2.505 REALIZAÇÃO DE EVENTOS			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		26.752,38	0,00	0,00	26.752,38	6.896,50	0,00	26.752,38



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 33/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.25 SEC. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL									
0143	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
2.264	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		826.507,74	0,00	0,00	826.507,74	273.750,75	0,00	826.507,74
0404	GESTÃO DE PESSOAL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
2.464	DESPESA COM PESSOAL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.888.009,29	0,00	0,00	3.888.009,29	1.002.582,00	0,00	3.888.009,29
2.465	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		187.266,50	0,00	0,00	187.266,50	48.289,50	0,00	187.266,50
0414	GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
2.466	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		423.579,01	0,00	0,00	423.579,01	109.226,25	0,00	423.579,01
2.467	PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		115.926,89	0,00	0,00	115.926,89	29.893,50	0,00	115.926,89



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 34/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Unidade: 02.26 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		13.283.748,25	0,00	0,00	13.283.748,25	2.505.870,25	0,00	13.283.748,25
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
	2.468 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
	Meta física	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	3.669.531,72		0,00	3.669.531,72	946.244,25	0,00	0,00	3.669.531,72
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
	2.469 DESPESA COM PESSOAL								
	Meta física	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	9.088.086,78		0,00	9.088.086,78	1.423.955,50	0,00	0,00	9.088.086,78
	2.470 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta física	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	187.266,50		0,00	187.266,50	48.289,50	0,00	0,00	187.266,50
0414	GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA								
	2.471 FISCALIZAÇÃO								
	Meta física	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	263.064,87		0,00	263.064,87	67.835,25	0,00	0,00	263.064,87
	2.472 MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA								
	Meta física	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	22.293,65		0,00	22.293,65	5.748,75	0,00	0,00	22.293,65
	2.473 MANUTENÇÃO DE AÇÕES SEGURANÇA E PREVENÇÃO								
	Meta física	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	53.504,73		0,00	53.504,73	13.797,00	0,00	0,00	53.504,73



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 35/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ									
Orgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.27 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
			474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
			474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
			21.706.915,08	0,00	0,00	21.706.915,08	5.880.116,19	0,00	21.706.915,08
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	21.706.915,08	0,00	0,00	21.706.915,08	5.880.116,19	0,00	21.706.915,08
Unidade: 02.28 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos									
			15.513.317,88	0,00	0,00	15.513.317,88	4.197.335,50	0,00	15.513.317,88
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
	2.415	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	9.012.495,00	0,00	0,00	9.012.495,00	2.521.000,00	0,00	9.012.495,00
	2.502	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.380.959,82	0,00	0,00	2.380.959,82	613.966,50	0,00	2.380.959,82
	2.503	DESPESA COM PESSOAL							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	3.852.339,50	0,00	0,00	3.852.339,50	993.384,00	0,00	3.852.339,50
0413	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL								
	2.505	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	267.523,56	0,00	0,00	267.523,56	68.985,00	0,00	267.523,56



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 36/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.29 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
0147	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO								
1.409	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		43.176,08	0,000	43.176,08	4.380,00	0,000	0,000	43.176,08
REURBANIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO									
1.410	REURBANIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		25.245.650,12	0,000	25.245.650,12	8.375.539,62	0,000	0,000	25.245.650,12
GESTÃO ADMINISTRATIVA									
2.440	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/SEC DE INFRA ESTRUTURA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		59.172.259,94	0,000	59.172.259,94	24.563.799,50	0,000	0,000	59.172.259,94
MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS									
2.445	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		16.470,10	0,000	16.470,10	5.475,00	0,000	0,000	16.470,10
GESTÃO DE PESSOAL									
2.441	DESPESA COM PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.300.000,00	0,000	8.300.000,00	0,000	0,000	0,000	8.300.000,00
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL									
2.442	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		141.643,08	0,000	141.643,08	47.085,00	0,000	0,000	141.643,08



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 37/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.29 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
0416	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	1.403 OBRAS PÚBLICAS		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	13.500.000,08	0,00	0,00	13.500.000,08	3.722.285,00	0,00	0,00	13.500.000,08
	1.404 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	391.988,97	0,00	0,00	391.988,97	130.305,00	0,00	0,00	391.988,97
	1.405 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	6.588,04	0,00	0,00	6.588,04	2.190,00	0,00	0,00	6.588,04
	1.406 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	6.588,04	0,00	0,00	6.588,04	2.190,00	0,00	0,00	6.588,04
	1.407 MELHORIA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	6.588,04	0,00	0,00	6.588,04	2.190,00	0,00	0,00	6.588,04
	2.443 LIMPEZA URBANA		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	47.328.336,38	0,00	0,00	47.328.336,38	15.879.756,37	0,00	0,00	47.328.336,38
	2.444 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	411.753,12	0,00	0,00	411.753,12	136.875,00	0,00	0,00	411.753,12



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 38/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.29 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
0416	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA								
2.449	MELHOERAS DE VIAS PÚBLICAS								
	Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		10.107.949,08	0,00	0,00	10.107.949,08	3.318.780,00	0,00	10.107.949,08
2.450	MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO								
	Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		11.602.364,13	0,00	0,00	11.602.364,13	3.431.468,76	0,00	11.602.364,13
2.451	MANUTENÇÃO DA FABRICA DE ARTEFATO E CONCRETO								
	Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		613.037,68	0,00	0,00	613.037,68	250.660,00	0,00	613.037,68
2.452	MANUTENÇÃO DE PROPRÍOS MUNICIPAIS								
	Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		263.521,98	0,00	0,00	263.521,98	87.600,00	0,00	263.521,98
2.456	MANUTENÇÃO PÚBLICA								
	Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		10.808.074,71	0,00	0,00	10.808.074,71	2.453.949,75	0,00	10.808.074,71
2.457	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS								
	Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		3.294,02	0,00	0,00	3.294,02	1.095,00	0,00	3.294,02
2.458	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
	Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira		48.761.412,68	0,00	0,00	48.761.412,68	16.674.660,00	0,00	48.761.412,68



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 39/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE									
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé									
Unidade: 02.29 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
0416	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA		474.988.236,68	0,00	0,00	474.988.236,68	391.753.167,93	0,00	474.988.236,68
	2.630	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	54.551.150,85	0,00	0,00	54.551.150,85	17.550.430,00	0,00	54.551.150,85
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ									
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ									
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ									
0001	AÇÃO LEGISLATIVA		57.386.300,00	0,00	0,00	57.386.300,00	13.030.000,00	0,00	57.386.300,00
	1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.456.000,00	0,00	0,00	1.456.000,00	364.000,00	0,00	1.456.000,00
	2.001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	13.609.300,00	0,00	0,00	13.609.300,00	3.145.000,00	0,00	13.609.300,00
	2.002	DEPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	41.389.500,00	0,00	0,00	41.389.500,00	9.291.000,00	0,00	41.389.500,00
	2.003	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, COMO PLANO DE SAÚDE, AUX. ALIMENT, AUX TRANSPORTE E OUTROS BENEFÍCIOS.		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	931.500,00	0,00	0,00	931.500,00	230.000,00	0,00	931.500,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 40/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
	Entidade: 3 - FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE MAGÉ		2.114.804,22	0,00	0,00	2.114.804,22	632.412,50	0,00	2.114.804,22
	Órgão: 03.00 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ		2.114.804,22	0,00	0,00	2.114.804,22	632.412,50	0,00	2.114.804,22
	Unidade: 03.01 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ		2.114.804,22	0,00	0,00	2.114.804,22	632.412,50	0,00	2.114.804,22
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
	2.555 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		205.101,42	0,00	0,00	205.101,42	52.888,50	0,00	205.101,42
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
	2.556 DESPESA COM PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		436.955,18	0,00	0,00	436.955,18	112.675,50	0,00	436.955,18
	2.557 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		49.045,99	0,00	0,00	49.045,99	12.647,25	0,00	49.045,99
0415	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO								
	2.558 PROMOÇÃO A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		869.451,63	0,00	0,00	869.451,63	224.201,25	0,00	869.451,63
0430	Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural								
	2.641 Encargos com restauração de Bens Históricos, Artísticos e Culturais								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		554.250,00	0,00	0,00	554.250,00	230.000,00	0,00	554.250,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 41/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção. Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE MAGÉ									
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGÉ									
Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGÉ									
0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA		487.146.117,11	0,00	0,00	487.146.117,11	127.118.823,69	0,00	487.146.117,11
1.432	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.000,00	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.559	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		19.943.310,53	0,00	19.943.310,53	6.152.620,00	0,00	0,00	19.943.310,53
2.560	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		88.938,67	0,00	88.938,67	29.585,00	0,00	0,00	88.938,67
0420	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL								
1.434	MELHORIA DA REDE ESPECIALIZADA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		142.679,24	0,00	142.679,24	36.792,00	0,00	0,00	142.679,24
2.568	MANUTENÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		129.472.379,18	0,00	129.472.379,18	41.393.594,24	0,00	0,00	129.472.379,18
2.569	PAGAMENTO DE PRESTADORES								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		72.755.024,04	0,00	72.755.024,04	12.725.856,00	0,00	0,00	72.755.024,04
2.570	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		6.848.174,28	0,00	6.848.174,28	1.218.813,50	0,00	0,00	6.848.174,28



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 42/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
	Entidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE MAGÉ		487.146.117,11	0,00	0,00	487.146.117,11	127.118.823,69	0,00	487.146.117,11
	Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ		487.146.117,11	0,00	0,00	487.146.117,11	127.118.823,69	0,00	487.146.117,11
	Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ		487.146.117,11	0,00	0,00	487.146.117,11	127.118.823,69	0,00	487.146.117,11
0420	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL								
	2.571 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.945.450,17	0,00	0,00	7.945.450,17	2.048.854,50	0,00	7.945.450,17
	2.572 AÇÕES DA SAÚDE MENTAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.596.946,75	0,00	0,00	4.596.946,75	1.185.382,25	0,00	4.596.946,75
0421	GESTÃO DO SUS								
	2.573 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.917.452,50	0,00	0,00	8.917.452,50	2.299.500,00	0,00	8.917.452,50
	2.574 IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAÚDE								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		668.808,93	0,00	0,00	668.808,93	172.462,50	0,00	668.808,93
0422	VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
	2.576 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		16.238.680,98	0,00	0,00	16.238.680,98	4.187.389,50	0,00	16.238.680,98
	2.577 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		454.790,08	0,00	0,00	454.790,08	117.274,50	0,00	454.790,08



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 43/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
	Entidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE MAGÉ		487.146.117,11	0,00	0,00	487.146.117,11	127.118.823,69	0,00	487.146.117,11
	Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ		487.146.117,11	0,00	0,00	487.146.117,11	127.118.823,69	0,00	487.146.117,11
	Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ		487.146.117,11	0,00	0,00	487.146.117,11	127.118.823,69	0,00	487.146.117,11
0422	VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
	2.578 PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.872.665,00	0,00	1.872.665,00	482.895,00	0,00	0,00	1.872.665,00
0423	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA								
	2.579 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		20.269.028,36	0,00	20.269.028,36	4.302.877,50	0,00	0,00	20.269.028,36
2.580	PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.396.000,00	0,00	1.396.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.396.000,00
2.581	AQUISIÇÃO DE OUTROS MEDICAMENTOS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.337.617,88	0,00	1.337.617,88	344.925,00	0,00	0,00	1.337.617,88
0424	FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE								
	1.433 MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		133.761,78	0,00	133.761,78	34.492,50	0,00	0,00	133.761,78
	1.436 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		628.271,66	0,00	628.271,66	161.965,00	0,00	0,00	628.271,66



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 44/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
	Entidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE MAGÉ		487.146.117,11	0,00	0,00	487.146.117,11	127.118.823,69	0,00	487.146.117,11
	Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ		487.146.117,11	0,00	0,00	487.146.117,11	127.118.823,69	0,00	487.146.117,11
	Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ		487.146.117,11	0,00	0,00	487.146.117,11	127.118.823,69	0,00	487.146.117,11
0424	FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE								
1.437	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		222.936,31	0,00	0,00	222.936,31	57.487,50	0,00	222.936,31
1.438	MELHORIA DA REDE DE FRIO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		312.110,83	0,00	0,00	312.110,83	80.482,50	0,00	312.110,83
1.451	Construção de Unidade para Castração de Cães e Gatos								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		445.872,62	0,00	0,00	445.872,62	114.975,00	0,00	445.872,62
2.561	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		81.046.503,85	0,00	0,00	81.046.503,85	24.786.135,50	0,00	81.046.503,85
2.562	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		34.908.700,46	0,00	0,00	34.908.700,46	8.151.878,50	0,00	34.908.700,46
2.563	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.144.647,32	0,00	0,00	2.144.647,32	553.029,75	0,00	2.144.647,32
2.564	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		46.010.124,15	0,00	0,00	46.010.124,15	9.071.417,25	0,00	46.010.124,15



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 45/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE MAGÉ									
Jrgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE									
Inidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE									
			487.146.117,11	0,00	0,00	487.146.117,11	127.118.823,69	0,00	487.146.117,11
			487.146.117,11	0,00	0,00	487.146.117,11	127.118.823,69	0,00	487.146.117,11
			487.146.117,11	0,00	0,00	487.146.117,11	127.118.823,69	0,00	487.146.117,11
1424 FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE									
2.565 INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA									
			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			133.761,78	0,00	0,00	133.761,78	34.492,50	0,00	133.761,78
2.566 INCENTIVO A SAUDE BUCAL									
			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			1.340.675,72	0,00	0,00	1.340.675,72	353.186,50	0,00	1.340.675,72
2.567 PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS									
			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			26.778.629,52	0,00	0,00	26.778.629,52	6.995.474,70	0,00	26.778.629,52
2.628 Manutenção da Unidade para Castração de Cães e Gatos									
			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			89.174,52	0,00	0,00	89.174,52	22.995,00	0,00	89.174,52
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAGE									
Jrgão: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Jnidade: 05.01 Fundo Municipal de Assistência Social									
			45.135.883,57	0,00	0,00	45.135.883,57	11.632.956,38	0,00	45.135.883,57
			45.135.883,57	0,00	0,00	45.135.883,57	11.632.956,38	0,00	45.135.883,57
			45.135.883,57	0,00	0,00	45.135.883,57	11.632.956,38	0,00	45.135.883,57
0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
2.582 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			1.083.470,46	0,00	0,00	1.083.470,46	279.389,25	0,00	1.083.470,46
2.583 Auxílio Funeral									
			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			1.270.736,98	0,00	0,00	1.270.736,98	327.678,75	0,00	1.270.736,98



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 46/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAGE									
Órgão: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 05.01 Fundo Municipal de Assistência Social									
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA		45.135.883,57	0,00	0,00	45.135.883,57	11.632.956,38	0,00	45.135.883,57
	2.584 Distribuição de Outros Materiais Gratuitos								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		44.587,26	0,00	44.587,26	11.497,50	0,00	0,00	44.587,26
	2.585 Aluguel Social								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		891.745,25	0,00	891.745,25	229.950,00	0,00	0,00	891.745,25
	2.586 Auxílio as Instituições								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.917,46	0,00	8.917,46	2.299,50	0,00	0,00	8.917,46
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
	2.587 DESPESA COM PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		24.823.135,31	0,00	24.823.135,31	6.368.608,75	0,00	0,00	24.823.135,31
	2.588 Capacitação de Pessoal								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		93.633,25	0,00	93.633,25	24.144,75	0,00	0,00	93.633,25
0406	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2.600 GESTÃO POLITICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		335.786,12	0,00	335.786,12	100.170,00	0,00	0,00	335.786,12



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 47/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Seleção. Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
ntidade:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAGE		45.135.883,57	0,00	0,00	45.135.883,57	11.632.956,38	0,00	45.135.883,57
rgão:	05.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		45.135.883,57	0,00	0,00	45.135.883,57	11.632.956,38	0,00	45.135.883,57
ntidade:	05.01 Fundo Municipal de Assistência Social		45.135.883,57	0,00	0,00	45.135.883,57	11.632.956,38	0,00	45.135.883,57
407	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
2.589	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.877.420,23	0,00	0,00	1.877.420,23	576.823,50	0,00	1.877.420,23
2.590	Manutenção dos Equipamentos de Proteção Social Basica								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		517.212,24	0,00	0,00	517.212,24	133.371,00	0,00	517.212,24
308	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
1.440	COSNTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.917,46	0,00	0,00	8.917,46	2.299,50	0,00	8.917,46
2.591	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		738.067,73	0,00	0,00	738.067,73	202.865,25	0,00	738.067,73
2.592	CREAS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		920.055,57	0,00	0,00	920.055,57	244.438,38	0,00	920.055,57
2.593	Abrigo Futuro Feliz								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.430.005,80	0,00	0,00	2.430.005,80	626.613,75	0,00	2.430.005,80
2.594	Intervenção na Casa de Sheila								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.431.251,13	0,00	0,00	1.431.251,13	369.069,75	0,00	1.431.251,13



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 48/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAGE									
Órgão: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 05.01 Fundo Municipal de Assistência Social									
0408	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
2.595	CENTRO POP								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.827.966,21	0,00	2.827.966,21	678.056,50	0,00	2.827.966,21	0,000
2.596	Casa de Passagem								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.899.417,37	0,00	1.899.417,37	489.793,50	0,00	1.899.417,37	0,000
2.597	ILPI								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		325.487,02	0,00	325.487,02	83.931,75	0,00	325.487,02	0,000
0409	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL								
1.442	CONSTRUÇÃO DE PADARIA COMUNITARIA								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		44.587,26	0,00	44.587,26	11.497,50	0,00	44.587,26	0,000
2.598	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		891.745,25	0,00	891.745,25	229.950,00	0,00	891.745,25	0,000
2.599	Manutenção da Padaria Comunitaria								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		133.761,78	0,00	133.761,78	34.492,50	0,00	133.761,78	0,000



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 49/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
	Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAGE		45.135.883,57	0,00	0,00	45.135.883,57	11.632.956,38	0,00	45.135.883,57
	Órgão: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		45.135.883,57	0,00	0,00	45.135.883,57	11.632.956,38	0,00	45.135.883,57
	Unidade: 05.01 Fundo Municipal de Assistência Social		45.135.883,57	0,00	0,00	45.135.883,57	11.632.956,38	0,00	45.135.883,57
0410	ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL								
	2.601 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMILIA		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.359.627,38	0,00	0,00	2.359.627,38	560.025,00	0,00	2.359.627,38
0411	ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS								
	2.603 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SUAS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		178.349,05	0,00	0,00	178.349,05	45.990,00	0,00	178.349,05
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
	2.604 AUXÍLIO AS INSTITUIÇÕES		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		535.047,14	0,00	0,00	535.047,14	137.970,00	0,00	535.047,14
	Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		535.047,14	0,00	0,00	535.047,14	137.970,00	0,00	535.047,14
	Órgão: 06.00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		535.047,14	0,00	0,00	535.047,14	137.970,00	0,00	535.047,14
	Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		535.047,14	0,00	0,00	535.047,14	137.970,00	0,00	535.047,14
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
	2.604 AUXÍLIO AS INSTITUIÇÕES		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		535.047,14	0,00	0,00	535.047,14	137.970,00	0,00	535.047,14
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
	2.474 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		454.790,08	0,00	0,00	454.790,08	117.274,50	0,00	454.790,08



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 50/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção. Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
	Entidade: 7 - FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO		1.776.110,79	0,00	0,00	1.776.110,79	436.229,50	0,00	1.776.110,79
	Órgão: 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLV.URBANO		1.776.110,79	0,00	0,00	1.776.110,79	436.229,50	0,00	1.776.110,79
	Unidade: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLV.URBANO		1.776.110,79	0,00	0,00	1.776.110,79	436.229,50	0,00	1.776.110,79
0404	GESTÃO DE PESSOAL								
	2.475 DESPESA COM PESSOAL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		267.523,57	0,00	0,00	267.523,57	68.985,00	0,00	267.523,57
	2.476 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		44.587,25	0,00	0,00	44.587,25	11.497,50	0,00	44.587,25
0416	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA								
	1.413 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.009.209,88	0,00	0,00	1.009.209,88	238.472,50	0,00	1.009.209,88
	Entidade: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ		116.527.082,50	0,00	0,00	116.527.082,50	30.488.500,00	0,00	116.527.082,50
	Órgão: 08.00 DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL		116.527.082,50	0,00	0,00	116.527.082,50	30.488.500,00	0,00	116.527.082,50
	Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL		116.527.082,50	0,00	0,00	116.527.082,50	30.488.500,00	0,00	116.527.082,50
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
	2.605 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.999.862,21	0,00	0,00	2.999.862,21	761.628,75	0,00	2.999.862,21
	2.606 PAGAMENTO DE PESSOAL		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		4.859.120,69	0,00	0,00	4.859.120,69	1.086.012,25	0,00	4.859.120,69
	2.608 PAGAMENTO DE ENCARGOS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 51/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ									
Órgão: 08.00 DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL									
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL									
3403	GESTÃO ADMINISTRATIVA		116.527.082,50	0,00	0,00	116.527.082,50	30.488.500,00	0,00	116.527.082,50
			116.527.082,50	0,00	0,00	116.527.082,50	30.488.500,00	0,00	116.527.082,50
			116.527.082,50	0,00	0,00	116.527.082,50	30.488.500,00	0,00	116.527.082,50
3403 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
	2.609	SENTENÇAS JUDICIAIS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	891.745,24	0,00	0,00	891.745,24	229.950,00	0,00	891.745,24
3997 GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO									
	9.002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	107.576.354,36	0,00	0,00	107.576.354,36	28.360.909,00	0,00	107.576.354,36
Entidade: 9 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
Órgão: 09.00 FUNDO DO IDOSO									
Unidade: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
3403	GESTÃO ADMINISTRATIVA		535.047,14	0,00	0,00	535.047,14	137.970,00	0,00	535.047,14
			535.047,14	0,00	0,00	535.047,14	137.970,00	0,00	535.047,14
			535.047,14	0,00	0,00	535.047,14	137.970,00	0,00	535.047,14
3403 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
	2.611	AUXÍLIO ÀS INSTITUIÇÕES		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	535.047,14	0,00	0,00	535.047,14	137.970,00	0,00	535.047,14
Entidade: 10 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA C/DEFIC.									
Órgão: 10.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA C/DEFICIENC									
Unidade: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA C/DEFICIEN									
3403	GESTÃO ADMINISTRATIVA		535.047,14	0,00	0,00	535.047,14	137.970,00	0,00	535.047,14
			535.047,14	0,00	0,00	535.047,14	137.970,00	0,00	535.047,14
			535.047,14	0,00	0,00	535.047,14	137.970,00	0,00	535.047,14
3403 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
	2.612	AUXÍLIO ÀS INSTITUIÇÕES		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	535.047,14	0,00	0,00	535.047,14	137.970,00	0,00	535.047,14



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 52/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
	Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS		26.279.400,00	0,00	0,00	26.279.400,00	7.494.000,00	0,00	26.279.400,00
	Órgão: 11.00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, REC NATURAIS		26.279.400,00	0,00	0,00	26.279.400,00	7.494.000,00	0,00	26.279.400,00
	Unidade: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, REC NATURAIS		26.279.400,00	0,00	0,00	26.279.400,00	7.494.000,00	0,00	26.279.400,00
0412	GESTÃO AMBIENTAL								
2.480	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00
2.482	MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
2.483	EDUCAÇÃO AMBIENTAL								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
2.486	COLETAS E ANÁLISE LABORATORIAIS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
2.487	PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
2.488	ATERRO CONTROLADO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.302.500,00	0,00	0,00	12.302.500,00	5.608.000,00	0,00	12.302.500,00
2.490	AGENDA 21								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	21.000,00	0,00	42.000,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 53/53

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2018/ 2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade:	11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. RECURSOS NATURAIS		26.279.400,00	0,00	0,00	26.279.400,00	7.494.000,00	0,00	26.279.400,00
Órgão:	11.00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. REC NATURAIS		26.279.400,00	0,00	0,00	26.279.400,00	7.494.000,00	0,00	26.279.400,00
Unidade:	11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. REC NATURAIS		26.279.400,00	0,00	0,00	26.279.400,00	7.494.000,00	0,00	26.279.400,00
0412	GESTÃO AMBIENTAL								
2.491	GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
0428	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA AMBIENTAL								
2.631	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		13.604.900,00	0,00	0,00	13.604.900,00	1.700.000,00	0,00	13.604.900,00
	Total geral:		212.959.076,29	0,00	0,00	212.959.076,29	563.000.000,00	0,00	212.959.076,29



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 1/6

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção. Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	ORIGEM		Valor	DESTINAÇÃO		Valor
	Fonte de Recursos			Programa		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.05.02 - Remuneração Convênc	00.01.0012 - CONVÊNIOS		60.000,00	0093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU		11.497,50
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.01 - REM DEPÓSITOS - PAF	00.01.0012 - CONVÊNIOS		1.000,00	403 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		37.941,75
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.02 - REM DEPÓSITOS - PAF	00.01.0012 - CONVÊNIOS		1.000,00	404 - GESTÃO DE PESSOAL		85.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.03 - REM DEPÓSITOS - JD	00.01.0012 - CONVÊNIOS		1.000,00	413 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.04 - REM DEPÓSITOS - MA	00.01.0012 - CONVÊNIOS		1.000,00	415 - GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		11.497,50
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.05 - REM DE DEPÓSITOS -	00.01.0012 - CONVÊNIOS		10.000,00	416 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA		197.480,75
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.06 - REM DE DEPÓSITOS -	00.01.0012 - CONVÊNIOS		1.000,00	425 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		35.592,50
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.07 - REM DE DEPÓSITOS -	00.01.0012 - CONVÊNIOS		90.000,00	426 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO EDUCAÇÃO INFANTIL		45.990,00
4.1.7.1.8.10.9.1.01.01.00 - PARQUE COLINA I	00.01.0012 - CONVÊNIOS		1.000,00	428 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇ		10.000,00
4.1.7.1.8.10.9.1.01.02.00 - PARQUE COLINA II	00.01.0012 - CONVÊNIOS		1.000,00			
4.1.7.1.8.10.9.1.01.03.00 - JD MAGÉ	00.01.0012 - CONVÊNIOS		1.000,00			
4.1.7.1.8.10.9.1.01.04.00 - MAGÉ CIE	00.01.0012 - CONVÊNIOS		1.000,00			
4.1.7.1.8.10.9.1.01.05.00 - ELABORAÇÃO DE PRO	00.01.0012 - CONVÊNIOS		1.000,00			
4.1.7.1.8.10.9.1.01.06.00 - CONSTRUÇÃO PRAÇA	00.01.0012 - CONVÊNIOS		1.000,00			
4.1.7.1.8.10.9.1.01.07.00 - FNHS BARBUDA	00.01.0012 - CONVÊNIOS		1.000,00			
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - Transferências de Conv	00.01.0012 - CONVÊNIOS		85.000,00			
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências de Recu	00.01.0012 - CONVÊNIOS		78.000,00			
4.2.4.1.8.10.5.1.01.00.00 - Convênios Diversos - S	00.01.0012 - CONVÊNIOS		10.000,00			
4.2.4.1.8.10.6.1.01.00.00 - Convênios Diversos - M	00.01.0012 - CONVÊNIOS		10.000,00			
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00 - Convênios Diversos - P	00.01.0012 - CONVÊNIOS		10.000,00			
4.2.4.1.8.10.9.1.01.01.00 - Convênios Diversos - H	00.01.0012 - CONVÊNIOS		10.000,00			
4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00 - Convênios para Prograr	00.01.0012 - CONVÊNIOS		10.000,00			
4.2.4.1.8.10.9.1.99.00.00 - Outras Transferências d	00.01.0012 - CONVÊNIOS		10.000,00			
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências d	00.01.0012 - CONVÊNIOS		10.000,00			
4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00 - Transferências de Conv	00.01.0012 - CONVÊNIOS		10.000,00			
4.2.4.2.8.10.6.1.00.00.00 - Transferências de Conv	00.01.0012 - CONVÊNIOS		10.000,00			
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00 - Transferências de Conv	00.01.0012 - CONVÊNIOS		10.000,00			
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências d	00.01.0012 - CONVÊNIOS		10.000,00			
	Subtotal:		445.000,00			



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 2/6

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção. Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	ORIGEM		Valor	Programa	DESTINAÇÃO	
	Fonte de Recursos					Valor
4.1.12.1.01.1.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		1.000.000,00	402 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		22.995,00
4.1.12.1.01.1.1.02.00.00 - Taxa de Funcionamento	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		1.300.000,00	403 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		9.588.221,50
4.1.12.1.01.1.1.03.00.00 - Taxa de Publicidade Cor	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		30.000,00	404 - GESTÃO DE PESSOAL		309.805,25
4.1.12.1.01.1.1.04.00.00 - Taxa de Apreensão e De	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00	405 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS		40.000,00
4.1.12.1.01.1.1.05.00.00 - Taxa de Fincionamento	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00	412 - GESTÃO AMBIENTAL		30.000,00
4.1.12.1.01.1.1.06.00.00 - Taxa de Licença para E	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		200.000,00	415 - GESTÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		224.201,25
4.1.12.1.01.1.1.07.00.00 - Taxa de Autorização de	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00	416 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA		126.472,50
4.1.12.1.01.1.1.08.01.00 - ESTACIONAMENTO RC	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00	424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		3.740.000,00
4.1.12.1.01.1.1.08.02.00 - OUTRAS TAXAS DE UT	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		50.000,00	426 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO EDUCAÇÃO INFANTIL		2.299,50
4.1.12.1.01.1.1.09.00.00 - Taxa de APROvação do F	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00	428 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇ		1.690.000,00
4.1.12.1.01.1.1.10.00.00 - Taxa de Serviços Cada	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		1.200.000,00	430 - Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural		230.000,00
4.1.12.1.01.1.1.19.00.00 - Outras Taxas Pelo Pode	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		50.000,00	9997 - GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		2.959.000,00
4.1.12.1.01.1.2.01.00.00 - Multas Previstas na Leg	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		55.000,00		Subtotal:	18.962.995,00
4.1.12.1.01.1.2.02.00.00 - Multas Previstas Na Leg	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00			
4.1.12.1.01.1.3.01.00.00 - Rec. Div. Ativ. Taxa de F	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		70.000,00			
4.1.12.2.01.1.1.01.00.00 - Taxa de Cemitérios	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		1.200.000,00			
4.1.12.2.01.1.1.02.00.00 - Taxa de Limpeza Públic	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		4.800.000,00			
4.1.12.2.01.1.1.99.00.00 - Outras Taxas pela Prest	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		1.000.000,00			
4.1.12.2.01.1.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.13.0.00.1.1.01.00.00 - Contribuição de Melhora	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.13.8.01.1.1.00.00.00 - Contribuição de Melhora	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.13.8.02.1.1.02.00.00 - Iluminação Pública - Div	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.13.8.02.1.1.03.00.00 - Iluminação Pública - Mu	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.13.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Contribuições de	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Contribuições Ec	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.3.1.0.01.1.1.01.02.00 - ALUGUEIS DE IMÓVEIS	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00			
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DI	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		100.000,00			
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 - Remuneração de Depo	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00			
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 - Remuneração de Depo	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		1.000,00			
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00 - Remuneração de Depo	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00			
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00 - Remuneração de Depo	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		1.000,00			
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00 - Remuneração de Depo	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		1.000,00			
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 - Remuneração de desp	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00			
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 - Emolumentos e Custas	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		1.000,00			
4.1.6.1.0.01.1.1.02.99.00 - Outros Serviços Adminis	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		1.000,00			
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00 - Receita de Terminais Rc	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00 - Serviços de Cemitérios	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		500.000,00			
4.1.6.9.0.99.1.1.99.00.00 - Outros Serviços	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		400.000,00			
4.1.7.1.8.02.2.1.01.00.00 - Cota-parte da Compens	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		400.000,00			
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00 - Outras Transferências d	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.7.2.8.04.1.1.00.00.00 - Transferências de Estad	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00			
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Instit.	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00			
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 - Multas por Ato de Infra	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00 - Multas Previstas na Leg	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		600.000,00			
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00 - Multas Dec. da Oper Tra	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.9.1.0.09.1.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00 - Indenizações por Danos	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00 - Indenização por Sinistro	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00 - Outras Indenizações	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.9.2.1.99.1.1.02.00.00 - Royalties Provenientes	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - Outras Restituições - Pr	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		650.000,00			
4.1.9.3.0.02.1.1.00.00.00 - Alienação de Bens e Me	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00			
4.1.9.9.0.12.2.1.01.00.00 - Receita de Honorários c	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		1.000.000,00			
4.1.9.9.0.12.2.1.02.00.00 - Receita de Ônus de Suc	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00 - Ressarcimento de Desp	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00			
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00 - Leilões de Bens Apreen	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00			
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00 - Ressarcimento de Desp	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00			
4.1.9.9.0.99.1.1.99.00.00 - Outras	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		4.000.000,00			
4.1.9.9.0.99.1.2.01.00.00 - Multa por Ato Ateniariónc	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00			
4.1.9.9.0.99.1.2.02.00.00 - Outras Multas	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		20.000,00			
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00 - Outras Operações de C.	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		11.497,50			
4.2.2.1.3.00.1.1.02.01.00 - Alienação de Bens Móv	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.2.2.1.3.00.1.1.02.02.00 - Alienação de Bens Móv	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóv	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		11.497,50			
4.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00 - Alienação de Bens Imóv	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.2.2.2.0.00.1.1.03.00.00 - Alienação de Bens Imóv	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.2.2.2.0.00.1.1.04.00.00 - Alienação de Bens Imóv	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
4.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00 - Demais Receitas de Cai	00.01.0100 - RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00			
	Subtotal:		18.962.995,00			
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00 - Contribuição do Serviço	00.01.0101 - RECURSO PRÓPRIO DO FMPS		12.647.250,00	403 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.127.591,00
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00 - Contribuição do Serviço	00.01.0101 - RECURSO PRÓPRIO DO FMPS		100.000,00	9997 - GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		23.401.909,00
4.1.2.1.0.04.4.1.00.00.00 - Contribuição do Pensior	00.01.0101 - RECURSO PRÓPRIO DO FMPS		100.000,00			
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00 - Remuneração de Depo	00.01.0101 - RECURSO PRÓPRIO DO FMPS		25.000,00			
4.1.3.7.1.00.4.1.00.00.00 - Remuneração dos Recl	00.01.0101 - RECURSO PRÓPRIO DO FMPS		10.000,00			
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal di	00.01.0101 - RECURSO PRÓPRIO DO FMPS		12.647.250,00			
	Subtotal:		25.529.500,00			



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 3/6

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção. Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	ORIGEM	Valor	Programa	DESTINAÇÃO	Valor
	Fonte de Recursos				
4 1 1 1 3 0 1 1 1 0 1 0 0 0 0	IRRF s/ os Rendimentos	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	10 000 000,00	0005 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8 880 000,00
4 1 1 1 3 0 1 1 1 0 2 0 0 0 0	IRRF s/ os Rendimentos	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	15 000,00	0013 - GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	600 000,00
4 1 1 1 3 0 1 1 1 9 9 0 0 0 0	IRRF s/ Outros Rendim	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	8 500 000,00	0028 - ESPORTE E LAZER	451 140,00
4 1 1 1 8 0 1 1 1 0 0 0 0 0 0	Imposto sobre a Proprie	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	13 300 000,00	0093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	2 857 395,00
4 1 1 1 8 0 1 1 2 0 0 0 0 0 0	Imposto sobre a Proprie	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	500 000,00	1 - AÇÃO LEGISLATIVA	13 030 000,00
4 1 1 1 8 0 1 1 3 0 0 0 0 0 0	Imposto sobre a Proprie	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	4 750 000,00	143 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	273 750,75
4 1 1 1 8 0 1 1 4 0 0 0 0 0 0	Imposto sobre a Proprie	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	2 000 000,00	147 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO	8 347 069,62
4 1 1 1 8 0 1 4 1 0 0 0 0 0 0	Imposto sobre Transmis	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	1 500 000,00	402 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	6 290 190,00
4 1 1 1 8 0 1 4 2 0 0 0 0 0 0	Imposto sobre Transmis	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	10 000,00	403 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	56 968 192,24
4 1 1 1 8 0 1 4 3 0 0 0 0 0 0	Imposto sobre Transmis	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	10 000,00	404 - GESTÃO DE PESSOAL	16 232 521,75
4 1 1 1 8 0 1 4 4 0 0 0 0 0 0	Imposto sobre Transmis	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	10 000,00	405 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	352 973,25
4 1 1 1 8 0 2 3 1 0 1 0 0 0 0	Imposto sobre Serviços	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	20 000 000,00	406 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	110 595,00
4 1 1 1 8 0 2 3 1 0 2 0 1 0 0	Imposto sobre Serviços	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	6 000 000,00	407 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	170 163,00
4 1 1 1 8 0 2 3 2 0 0 0 0 0 0	Imposto sobre Serviços	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	1 680 647,51	408 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2 144 858,63
4 1 1 1 8 0 2 3 3 0 0 0 0 0 0	Imposto sobre Serviços	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	1 000 000,00	409 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	275 940,00
4 1 1 1 8 0 2 3 4 0 0 0 0 0 0	Imposto sobre Serviços	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	100 000,00	412 - GESTÃO AMBIENTAL	302 000,00
4 1 1 1 8 0 2 4 1 0 0 0 0 0 0	Adicional ISS - Fundo M	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	10 000,00	413 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	303 878,50
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 1 11 00	Remuneração de Depôs	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	1 000,00	414 - GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	226 500,75
4 1 7 1 8 0 1 2 1 0 0 0 0 0 0	Cota-Parte do Fundo de	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	80 000 000,00	415 - GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	111 525,75
4 1 7 1 8 0 1 3 1 0 0 0 0 0 0	Cota-Parte do Fundo de	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	800 000,00	416 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	12 193 792,88
4 1 7 1 8 0 1 4 1 0 0 0 0 0 0	Cota-Parte do Fundo de	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	800 000,00	420 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL	25 107 472,00
4 1 7 1 8 0 1 5 1 0 0 0 0 0 0	Cota-Parte do Imposto S	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	60 000,00	421 - GESTÃO DO SUS	2 471 962,50
4 1 7 1 8 0 1 6 1 0 0 0 0 0 0	Cota-Parte do Imposto S	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	1 000,00	422 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	430 006,50
4 1 7 1 8 0 6 1 1 0 0 0 0 0 0	Transferência Financeira	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	200 000,00	423 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1 784 925,00
4 1 7 2 8 0 1 1 1 0 0 0 0 0 0	Cota-Parte do ICMS - Pi	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	70 000 000,00	424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	19 546 869,45
4 1 7 2 8 0 1 2 1 0 0 0 0 0 0	Cota-Parte do IPVA - Fri	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	14 838 600,00	425 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	13 196 850,00
4 1 7 2 8 0 1 3 1 0 0 0 0 0 0	Cota-Parte do IPI - Muni	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	2 000 000,00	426 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO INFANTIL	925 548,75
9 1 7 1 8 0 1 2 1 0 0 0 0 0 0	(R) Dedução da Cota-Pi	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	16 320 000,00	427 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	550 000,00
9 1 7 1 8 0 1 5 1 0 0 0 0 0 0	(R) Dedução da Cota-Pi	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	-120 000,00	429 - Distribuição de cestas básicas	1 900 000,00
9 1 7 1 8 0 6 1 1 0 0 0 0 0 0	(R) Dedução da Transfe	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	-40 000,00	9997 - GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	2 000 000,00
9 1 7 2 8 0 1 1 1 0 0 0 0 0 0	(R) Dedução da Cota-Pi	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	-14 000 000,00	9998 - SERVIÇO DA DÍVIDA	330 000,00
9 1 7 2 8 0 1 2 1 0 0 0 0 0 0	(R) Dedução da Cota-Pi	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	-3 000 000,00	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5 880 116,19
9 1 7 2 8 0 1 3 1 0 0 0 0 0 0	(R) Dedução da Cota-Pi	00 01 0105 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	-360 000,00		
	Subtotal:		204.246.247,51		204.246.247,51
4 1 7 2 8 0 2 3 1 0 0 0 0 0 0	Cota-parte Royalties - C	00 01 0111 - ROYALTIE ESTADO	3 500 000,00	416 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	3 500 000,00
	Subtotal:		3.500.000,00		3.500.000,00
4 1 7 1 8 0 2 6 1 0 0 0 0 0 0	Cota-Parte do Fundo Es	00 01 0112 - COTA-PARTE ROYALTIES FEP	1 100 000,00	413 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	7 000,00
	Subtotal:		1.100.000,00	416 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	1 093 000,00
				Subtotal:	1.100.000,00
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 05 00 00	REMUNERAÇÃO DE D	00 01 0115 - CIDE - COMP DA INTERVENÇÃO	10 950,00	416 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	10 950,00
	Subtotal:		10.950,00		10.950,00
4 1 7 1 8 0 2 4 1 0 0 0 0 0 0	Cota-parte Royalties pel	00 01 0116 - COTA-PARTE ROYALTIES EXCEL	7 500 000,00	403 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	7 500 000,00
	Subtotal:		7.500.000,00		7.500.000,00
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 01 00 00	Remuneração de Depôs	00 01 0120 - ROYALTIES	80 000,00	403 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1 986 250,25
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 03 27 00	Remuneração de depôs	00 01 0120 - ROYALTIES	1 000,00	412 - GESTÃO AMBIENTAL	5 000 000,00
4 1 7 1 8 0 2 3 1 0 0 0 0 0 0	Cota-parte Royalties - C	00 01 0120 - ROYALTIES	40 000 000,00	415 - GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	430 006,50
	Subtotal:		40.081.000,00	416 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	32 286 625,25
				425 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	378 118,00
				Subtotal:	40.081.000,00
4 1 2 4 0 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0	Contribuição para o Cus	00 01 0125 - Contribuição Iluminação Pública	14 640 150,00	416 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	14 640 150,00
	Subtotal:		14.640.150,00		14.640.150,00
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 05 01 00	Convênios Petrobrás	00 01 0126 - CONVÊNIO PETROBRAS	32 850,00	147 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO	32 850,00
	Subtotal:		32.850,00		32.850,00
4 1 1 2 1 0 4 1 1 0 1 0 0 0 0	Taxa de Controle e Fisc	00 01 0127 - FUMASEB	250 000,00	412 - GESTÃO AMBIENTAL	505 000,00
4 1 1 2 1 0 4 1 1 0 2 0 0 0 0	Taxa de Licenciamento	00 01 0127 - FUMASEB	250 000,00		
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 1 10 00 00	Remuneração de Depôs	00 01 0127 - FUMASEB	5 000,00		
	Subtotal:		505.000,00		505.000,00
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 04 11 00	Rem Depósitos - Piso B	00 01 0204 - PBF CRAS/PAIF - FEDERAL	20 000,00	404 - GESTÃO DE PESSOAL	878 552,50
4 1 7 1 8 12 1 1 0 4 02 00 00	Piso Básico Fixo	00 01 0204 - PBF CRAS/PAIF - FEDERAL	1 100 000,00	407 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	241 447,50
	Subtotal:		1.120.000,00		1.120.000,00
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 04 01 00	Rem Depósitos - Ações	00 01 0205 - PVMC - PETI FEDERAL	10 000,00	407 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15 000,00
4 1 7 1 8 12 1 1 0 1 01 00 00	Transferências de Recu	00 01 0205 - PVMC - PETI FEDERAL	5 000,00		
	Subtotal:		15.000,00		15.000,00
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 04 12 00	Rem Depósitos - Índice	00 01 0208 - PROGR PROTEÇÃO BÁSICA FAI	10 000,00	404 - GESTÃO DE PESSOAL	68 985,00
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 04 13 00	Rem Depósitos - Índeci	00 01 0208 - PROGR PROTEÇÃO BÁSICA FAI	10 000,00	410 - ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL	560 025,00
4 1 7 1 8 12 1 1 0 5 01 00 00	Índice de Gestão descei	00 01 0208 - PROGR PROTEÇÃO BÁSICA FAI	5 000,00	411 - ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	45 990,00
4 1 7 1 8 12 1 1 0 6 01 00 00	Índice de Gestão Desce	00 01 0208 - PROGR PROTEÇÃO BÁSICA FAI	650 000,00		
	Subtotal:		675.000,00		675.000,00
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 04 07 00	Rem Depósitos - Piso d	00 01 0209 - PISO ALTA COMPLEXIDADE I	1 000,00	404 - GESTÃO DE PESSOAL	74 733,75
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 04 08 00	Rem Depósitos - Piso d	00 01 0209 - PISO ALTA COMPLEXIDADE I	1 000,00	408 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	198 266,25
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 04 09 00	Rem Depósitos - Piso d	00 01 0209 - PISO ALTA COMPLEXIDADE I	1 000,00		
4 1 7 1 8 12 1 1 0 2 05 00 00	Piso de Transição de Me	00 01 0209 - PISO ALTA COMPLEXIDADE I	85 000,00		
4 1 7 1 8 12 1 1 0 3 01 00 00	Piso de Alta Complexida	00 01 0209 - PISO ALTA COMPLEXIDADE I	180 000,00		
4 1 7 1 8 12 1 1 0 3 02 00 00	Piso de Alta Complexida	00 01 0209 - PISO ALTA COMPLEXIDADE I	5 000,00		
	Subtotal:		273.000,00		273.000,00
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 04 02 00	Rem Depósitos - BPC r	00 01 0221 - BPC - QUESTIONÁRIO APLICAD	1 000,00	406 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6 000,00
4 1 7 1 8 12 1 1 0 1 02 00 00	BPC na Escola Questior	00 01 0221 - BPC - QUESTIONÁRIO APLICAD	5 000,00		
	Subtotal:		6.000,00		6.000,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 4/6

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção. Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	ORIGEM Fonte de Recursos	Valor	Programa	DESTINAÇÃO	Valor
4 1 3 2 1 00 1 1 02 04 03 - Rem Depósitos - Piso F	00 01 0222 - PFMC - PAEFI	1 000 00	408 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		1 000 00
	Subtotal:	1.000,00		Subtotal:	1.000,00
4 1 3 2 1 00 1 1 02 04 04 - Rem Depósitos - Piso F	00 01 0224 - PFMC - MSE	1 000 00	404 - GESTÃO DE PESSOAL		212 703 75
4 1 7 1 8 12 1 1 02 01 00 - Piso Fixo de Média Corr	00 01 0224 - PFMC - MSE	200 000 00	408 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		53 296 25
4 1 7 1 8 12 1 1 02 02 00 - Piso Fixo de Média Corr	00 01 0224 - PFMC - MSE	85 000 00		Subtotal:	266.000,00
	Subtotal:	266.000,00			
4 1 3 2 1 00 1 1 02 04 05 - Rem Depósitos - Piso F	00 01 0226 - PFMC - CENTRO POP-RUA	1 000 00	408 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		201 000 00
4 1 7 1 8 12 1 1 02 03 00 - Piso Fixo de Média Corr	00 01 0226 - PFMC - CENTRO POP-RUA	200 000 00		Subtotal:	201.000,00
	Subtotal:	201.000,00			
4 1 3 2 1 00 1 1 02 04 10 - Rem Depósitos - Serviç	00 01 0229 - OUTROS RECURSOS VINCULAI	1 000 00	404 - GESTÃO DE PESSOAL		22 995 00
4 1 7 1 8 12 1 1 04 01 00 - Serviço de Convivência	00 01 0229 - OUTROS RECURSOS VINCULAI	95 579 00	407 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		73 584 00
	Subtotal:	96.579,00		Subtotal:	96.579,00
4 1 3 2 1 00 1 1 02 04 06 - Rem Depósitos - Piso F	00 01 0231 - PFMC - ABORDAGEM SOCIAL	1 000 00	408 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		76 000 00
4 1 7 1 8 12 1 1 02 04 00 - Piso Fixo de Média Corr	00 01 0231 - PFMC - ABORDAGEM SOCIAL	75 000 00		Subtotal:	76.000,00
	Subtotal:	76.000,00			
4 1 3 2 1 00 1 1 02 04 14 - Remuneração de Depós	00 01 0246 - CRAS EST	10 000 00	407 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		210 000 00
4 1 7 2 8 99 1 1 01 00 00 - CRAS/PAIFI ESTADUAL	00 01 0246 - CRAS EST	200 000 00		Subtotal:	210.000,00
	Subtotal:	210.000,00			
4 1 3 2 1 00 1 1 02 04 15 - Remuneração de Depós	00 01 0247 - CREAS EST	10 000 00	408 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		22 647 25
4 1 7 2 8 99 1 1 02 00 00 - PSE PAEF CREAS	00 01 0247 - CREAS EST	12 647 25		Subtotal:	22.647,25
	Subtotal:	22.647,25			
4 1 3 2 1 00 1 1 02 02 02 - Remuneração de Depós	00 01 0402 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUC	80 000 00	402 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		5 000 00
4 1 7 1 8 05 1 1 00 00 00 - Transferências do Salari	00 01 0402 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUC	22 848 468 50	425 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		21 461 334 25
4 2 2 1 3 00 1 1 01 02 00 - Alienação de Bens Móvi	00 01 0402 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUC	10 000 00	426 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO EDUCAÇÃO INFANTIL		1 452 134 25
	Subtotal:	22.918.468,50		Subtotal:	22.918.468,50
4 1 3 2 1 00 1 1 02 02 06 - Remuneração de Depós	00 01 0403 - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5 000 00	425 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		405 000 00
4 1 7 1 8 05 3 1 06 00 00 - Mais Educação - Alimen	00 01 0403 - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	400 000 00		Subtotal:	405.000,00
	Subtotal:	405.000,00			
4 1 7 1 8 05 3 1 04 00 00 - Pré-escola - Alimentaçã	00 01 0404 - PNAE PRE-ESCOLA	560 000 00	426 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO EDUCAÇÃO INFANTIL		560 000 00
	Subtotal:	560.000,00		Subtotal:	560.000,00
4 1 7 1 8 05 3 1 02 00 00 - Ensino Fundamental - A	00 01 0406 - PNAE - FUNDAMENTA	3 000 000 00	425 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		3 000 000 00
	Subtotal:	3.000.000,00		Subtotal:	3.000.000,00
4 1 3 2 1 00 1 1 02 02 10 - Remuneração de Depo	00 01 0407 - PRO-JOVEM URBANO	10 000 00	402 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		10 000 00
	Subtotal:	10.000,00		Subtotal:	10.000,00
4 1 3 2 1 00 1 1 02 02 03 - Remuneração de Depo	00 01 0408 - PNATE	1 000 00	425 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		1 149 75
4 1 3 2 1 00 1 1 02 02 08 - Remuneração de Depo	00 01 0408 - PNATE	2 000 00	426 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO EDUCAÇÃO INFANTIL		1 850 25
	Subtotal:	3.000,00		Subtotal:	3.000,00
4 1 3 2 1 00 1 1 02 02 05 - Remuneração de Depo	00 01 0409 - PNAE - EJA	50 000 00	402 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		350 000 00
4 1 7 1 8 05 3 1 01 00 00 - EJA - Alimentação Esco	00 01 0409 - PNAE - EJA	300 000 00		Subtotal:	350.000,00
	Subtotal:	350.000,00			
4 1 3 2 1 00 1 1 02 02 12 - Remuneração de Depo	00 01 0410 - Convênios da Educação	2 000 00	425 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		62 000 00
4 1 7 1 8 10 2 1 00 00 00 - Transferências de Conv	00 01 0410 - Convênios da Educação	10 000 00		Subtotal:	62.000,00
4 2 4 1 8 10 2 1 01 00 00 - Construção de Creches	00 01 0410 - Convênios da Educação	10 000 00			
4 2 4 1 8 10 2 1 02 00 00 - Construção de Quadras	00 01 0410 - Convênios da Educação	10 000 00			
4 2 4 1 8 10 2 1 99 00 00 - Convênios Diversos - E	00 01 0410 - Convênios da Educação	10 000 00			
4 2 4 2 8 05 1 1 00 00 00 - Transferências de Recui	00 01 0410 - Convênios da Educação	10 000 00			
4 2 4 2 8 10 2 1 00 00 00 - Transferências de Conv	00 01 0410 - Convênios da Educação	10 000 00			
	Subtotal:	62.000,00			
4 1 3 2 1 00 1 1 02 02 01 - Remuneração de Depo	00 01 0412 - FUNDEB	700 000 00	0005 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		134 023 344 00
4 1 7 5 8 01 1 1 00 00 00 - Transferências de Recui	00 01 0412 - FUNDEB	167 000 000 00	404 - GESTÃO DE PESSOAL		842 000 00
4 2 2 1 3 00 1 1 01 01 00 - Alienação de Bens Móvi	00 01 0412 - FUNDEB	10 000 00	425 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		28 956 145 00
	Subtotal:	167.710.000,00	426 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO EDUCAÇÃO INFANTIL		4 088 511 00
			Subtotal:	167.710.000,00	
4 1 3 2 1 00 1 1 02 02 04 - Remuneração de Depo	00 01 0414 - PNAE - CRECHE	100 000 00	426 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO EDUCAÇÃO INFANTIL		516 209 50
4 1 7 1 8 05 3 1 03 00 00 - Creche - Alimentação E	00 01 0414 - PNAE - CRECHE	416 209 50		Subtotal:	516.209,50
	Subtotal:	516.209,50			
4 1 3 2 1 00 1 1 02 02 07 - Remuneração de Depo	00 01 0415 - PNAE - AEE	5 000 00	425 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		70 000 00
4 1 7 1 8 05 3 1 05 00 00 - AEE - Alimentação Esco	00 01 0415 - PNAE - AEE	65 000 00		Subtotal:	70.000,00
	Subtotal:	70.000,00			
4 1 3 2 1 00 1 1 02 02 11 - Remuneração de Depo	00 01 0416 - PTA - PROGRAMA DE TRABALH	10 000 00	425 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		10 000 00
	Subtotal:	10.000,00		Subtotal:	10.000,00
4 1 3 2 1 00 1 1 02 02 13 - Rem Depósitos - Progra	00 01 0419 - PROGRAMA BRASIL CARINHOS	5 000 00	404 - GESTÃO DE PESSOAL		15 000 00
4 1 7 1 8 05 9 1 01 00 00 - Programa Brasil Carinh	00 01 0419 - PROGRAMA BRASIL CARINHOS	10 000 00		Subtotal:	15.000,00
	Subtotal:	15.000,00			
4 1 3 2 1 00 1 1 02 03 15 - Rem. Dep - Limite Final	00 01 0502 - SUS - Média/Alta Complexidade	1 000 00	420 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL		21 001 000 00
4 1 7 1 8 03 1 1 03 06 00 - Limite Financeiro - Teto	00 01 0502 - SUS - Média/Alta Complexidade	21 000 000 00		Subtotal:	21.001.000,00
	Subtotal:	21.001.000,00			
4 1 3 2 1 00 1 1 02 03 06 - Rem Dep - Piso de Ate	00 01 0503 - PAB Fixo	30 000 00	424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		12 030 000 00
4 1 7 1 8 03 1 1 02 04 00 - Piso de Atenção Básica	00 01 0503 - PAB Fixo	12 000 000 00		Subtotal:	12.030.000,00
	Subtotal:	12.030.000,00			
4 1 3 2 1 00 1 1 02 03 09 - Rem Dep - PAB Variav	00 01 0504 - PSF	1 000 00	424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		5 801 000 00
4 1 7 1 8 03 1 1 02 07 00 - PAB Variável - Saúde de	00 01 0504 - PSF	5 500 000 00		Subtotal:	5.801.000,00
4 1 7 1 8 03 1 1 02 08 00 - PAB VARIÁVEL - NUCL	00 01 0504 - PSF	300 000 00			
	Subtotal:	5.801.000,00			


LEI Nº 2.506/2019
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 5/6

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção. Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	ORIGEM	Valor	Programa	DESTINAÇÃO	Valor
	Fonte de Recursos				
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 0 3 - Rem. Dep. - PAB Variáv	00 01 0505 - PACS	1 000,00	424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		8 053 000,00
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 0 4 - Rem. Dep. - PAB Variáv	00 01 0505 - PACS	1 000,00			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 0 5 - Rem. Dep. - PAB Variáv	00 01 0505 - PACS	1 000,00			
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 2 0 1 0 0 - PAB Variável Agentes C	00 01 0505 - PACS	7 500 000,00			
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 2 0 2 0 0 - PAB Variável Assist. Fin.	00 01 0505 - PACS	50 000,00			
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 2 0 3 0 0 - PAB Variável Fortalec. d	00 01 0505 - PACS	500 000,00			
	Subtotal:	8.053.000,00			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 2 2 - Rem. Dep. - Piso de Vig	00 01 0506 - TFVS (Antigo PPI/ECD)	1 000,00	422 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2 596 135,50
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 2 3 - Rem. Dep. - Piso Fixo d	00 01 0506 - TFVS (Antigo PPI/ECD)	1 000,00			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 2 4 - Rem. Dep. - Piso Fixo d	00 01 0506 - TFVS (Antigo PPI/ECD)	1 000,00			
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 4 0 4 0 0 - Piso de Vigilância em Sa	00 01 0506 - TFVS (Antigo PPI/ECD)	2 573 135,50			
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 4 0 5 0 0 - Piso Fixo de Vigilância Sa	00 01 0506 - TFVS (Antigo PPI/ECD)	10 000,00			
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 4 0 6 0 0 - Piso Fixo de Vigilância S	00 01 0506 - TFVS (Antigo PPI/ECD)	10 000,00			
	Subtotal:	2.596.135,50			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 1 9 - Rem. Dep. - Ações Cont	00 01 0507 - FONTE DE RECURSO - VIGILAN	1 000,00	422 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1 485 477,00
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 2 1 - Rem. Dep. - Incentivos F	00 01 0507 - FONTE DE RECURSO - VIGILAN	1 000,00			
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 4 0 1 0 0 - Programa de Qualificaç	00 01 0507 - FONTE DE RECURSO - VIGILAN	483 477,00			
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 4 0 3 0 0 - Incentivos Pontuais par	00 01 0507 - FONTE DE RECURSO - VIGILAN	1 000 000,00			
	Subtotal:	1.485.477,00			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 0 1 - Rem. Dep. - Programa t	00 01 0508 - Farmácia Básica	2 000,00	423 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		2 862 877,50
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 1 0 1 0 0 - Programa de Assistênci	00 01 0508 - Farmácia Básica	2 860 877,50			
	Subtotal:	2.862.877,50			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 2 5 - Rem. Dep. - CONVÊNIO	00 01 0510 - Convênios Saúde	1 000,00	420 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL		81 632,25
4 1 7 1 8 1 0 1 1 0 2 0 0 0 0 - Transferências de convê	00 01 0510 - Convênios Saúde	10 000,00	424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		287 437,50
4 1 7 2 8 1 0 1 1 0 0 0 0 0 - Transferências de Conv	00 01 0510 - Convênios Saúde	5 000,00			
4 2 4 1 8 0 3 1 1 0 2 0 0 0 0 - Unidades Básicas de Sa	00 01 0510 - Convênios Saúde	10 000,00			
4 2 4 1 8 0 3 1 1 0 3 0 0 0 0 - Unidades de Pronto Ate	00 01 0510 - Convênios Saúde	10 000,00			
4 2 4 1 8 0 3 1 1 0 4 0 0 0 0 - Incentivo a Construção	00 01 0510 - Convênios Saúde	10 000,00			
4 2 4 1 8 0 3 1 1 0 6 0 0 0 0 - Reaesses para Rede de	00 01 0510 - Convênios Saúde	10 000,00			
4 2 4 1 8 0 3 1 1 0 9 0 0 0 0 - Outras Transferências p	00 01 0510 - Convênios Saúde	293 069,75			
4 2 4 1 8 1 0 1 1 0 1 0 0 0 0 - Convênios Diversos - SI	00 01 0510 - Convênios Saúde	10 000,00			
4 2 4 2 8 1 0 1 1 0 0 0 0 0 - Transferências de Conv	00 01 0510 - Convênios Saúde	10 000,00			
	Subtotal:	369.069,75			
4 1 7 2 8 0 3 1 1 0 1 0 0 0 0 - Hipertensão / Diabetes	00 01 0511 - HIPERTENÇÃO E DIABETES	5 000,00	424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		5 000,00
	Subtotal:	5.000,00			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 1 2 - Rem. Dep. - FAEC S/A	00 01 0513 - FAEC - Nefrologia	35 924,75	420 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL		7 035 924,75
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 3 0 3 0 0 - FAEC S/A - Nefrologia	00 01 0513 - FAEC - Nefrologia	7 000 000,00			
	Subtotal:	7.035.924,75			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 2 0 - Rem. Dep. - Incentivo a	00 01 0519 - Prog. Nacional HIV/AIDS DST	10 000,00	422 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		275 940,00
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 4 0 2 0 0 - Incentivo às Ações de V	00 01 0519 - Prog. Nacional HIV/AIDS DST	265 940,00			
	Subtotal:	275.940,00			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 1 3 - Rem. Dep. - Serviços de	00 01 0521 - SAMU	1 000,00	420 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL		1 565 959,50
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 1 4 - Rem. Dep. - Serviços de	00 01 0521 - SAMU	1 000,00			
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 3 0 4 0 0 - Serviços de Atendimento	00 01 0521 - SAMU	1 553 959,50			
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 3 0 5 0 0 - Serviços de Atendimento	00 01 0521 - SAMU	10 000,00			
	Subtotal:	1.565.959,50			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 0 8 - Rem. Dep. - PAB Variáv	00 01 0522 - Saúde Bucal	1 000,00	420 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL		897 813,50
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 2 0 6 0 0 - PAB Variável - Saúde Bu	00 01 0522 - Saúde Bucal	1 250 000,00	424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		353 186,50
	Subtotal:	1.251.000,00			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 0 2 - Rem. Dep. - Programa c	00 01 0523 - Farmácia Popular	1 000,00	423 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1 000,00
	Subtotal:	1.000,00			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 1 0 - Rem. Dep. - CEO - Cen	00 01 0530 - CEO	1 000,00	420 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL		21 000,00
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 3 0 1 0 0 - CEO - Centro de Especi	00 01 0530 - CEO	10 000,00			
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 3 1 0 3 0 - REDE VIVER SEM LMI	00 01 0530 - CEO	10 000,00			
	Subtotal:	21.000,00			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 1 0 2 0 0 - Remuneração Depósito	00 01 0531 - C E R	1 000,00	424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		1 000,00
	Subtotal:	1.000,00			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 1 7 - Rem. Dep. - Limite Final	00 01 0540 - REDE DE URGÊNCIA - (RAU-HC	1 000,00	420 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL		2 020 000,00
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 3 0 8 0 0 - Limite Financeiro - Teto	00 01 0540 - REDE DE URGÊNCIA - (RAU-HC	2 019 000,00			
	Subtotal:	2.020.000,00			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 1 1 - Rem. Dep. - FAEC S/A -	00 01 0541 - FAEC S/A MAMOGRAFIA PARA F	1 000,00	420 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL		16 096,50
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 3 0 2 0 0 - FAEC S/A - Mamografia	00 01 0541 - FAEC S/A MAMOGRAFIA PARA F	15 096,50			
	Subtotal:	16.096,50			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 1 5 - Rem. Dep. - Limite Final	00 01 0549 - BRASIL SEM MISÉRIA	1 000,00	420 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL		11 936,74
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 3 0 7 0 0 - Limite Financeiro - Teto	00 01 0549 - BRASIL SEM MISÉRIA	10 936,74			
	Subtotal:	11.936,74			
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 2 0 9 0 0 - PAB VARIÁVEL - TESTE	00 01 0550 - Teste Rápido de Gravidez	16 096,50	424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		16 096,50
	Subtotal:	16.096,50			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 1 8 - Rem. Dep. - Limite Final	00 01 0552 - Saúde Mental	1 000,00	420 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL		840 467,25
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 3 0 9 0 0 - Limite Financeiro - Teto	00 01 0552 - Saúde Mental	839 467,25			
	Subtotal:	840.467,25			
4 1 3 2 1 0 0 1 1 0 2 0 3 0 7 - Rem. Dep. - PAB Variáv	00 01 0567 - PROGR. DE MELHORIA DE ACE	1 000,00	424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		553 029,75
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 2 0 5 0 0 - PAB Variável - Prog. de	00 01 0567 - PROGR. DE MELHORIA DE ACE	552 029,75			
	Subtotal:	553.029,75			
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 2 1 0 0 0 - INCREMENTO TEMPOR	00 01 0571 - INCREMENTO TEMPORÁRIOODD	10 950,00	420 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL		10 000,00
4 1 7 1 8 0 3 1 1 0 3 1 1 0 0 - Incremento temporário c	00 01 0571 - INCREMENTO TEMPORÁRIOODD	10 950,00	424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		11 900,00
	Subtotal:	21.900,00			



Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 6/6

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção. Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	ORIGEM		Valor	Programa	DESTINAÇÃO	
	Fonte de Recursos					Valor
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 - Programa Asma Rinite	00.01.0590 - TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTA		5.000,00	424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		19.492,50
4.1.7.2.8.03.1.1.99.00.00 - Outras Transferências d	00.01.0590 - TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTA		4.492,50		Subtotal:	19.492,50
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00 - Transferências de Recui	00.01.0590 - TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTA		10.000,00			
	Subtotal:		19.492,50			
	Total geral:		583.000.000,00			583.000.000,00

LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 1/9

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por Empenho.

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	103.364.442,80	0,00	18.000.894,63	85.363.548,17	0,00	85.363.548,17
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé	103.364.442,80	0,00	18.000.894,63	85.363.548,17	0,00	85.363.548,17
Unidade: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	122.345,00	0,00	28.000,00	94.345,00	0,00	94.345,00
403 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
1.401 - DESAPROPRIAÇÃO						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	122.345,00	0,00	28.000,00	94.345,00	0,00	94.345,00
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	332.000,00	0,00	328.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
416 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA						
1.403 - OBRAS PÚBLICAS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	203.000,00	0,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00
1.404 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	123.000,00	0,00	119.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1.405 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.406 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.407 - MELHORIA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 2/9

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção, Alteração em 01/01/2020 (C), Realização da despesa por Empenho.

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	103.364.442,80	0,00	18.000.894,63	85.363.548,17	0,00	85.363.548,17
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé	103.364.442,80	0,00	18.000.894,63	85.363.548,17	0,00	85.363.548,17
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
412 - GESTÃO AMBIENTAL						
1.414 - CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	199.080,00	0,00	65.000,00	134.080,00	0,00	134.080,00
413 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL						
1.415 - CONVÊNIO E PARCERIAS PARA AGRICULTURA						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	81.470,00	0,00	27.000,00	54.470,00	0,00	54.470,00
1.416 - CONVÊNIO COM EMATER						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	117.610,00	0,00	38.000,00	79.610,00	0,00	79.610,00
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	61.055.138,97	0,00	9.126.000,00	51.929.138,97	0,00	51.929.138,97
402 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
1.447 - Programa de Informatização do Sistema - EJA						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	6.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1.449 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado - EJA						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	3.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
425 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL						
1.417 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POI						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	30.371.578,64	0,00	2.225.000,00	28.146.578,64	0,00	28.146.578,64

LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 3/9

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção, Alteração em 01/01/2020 (C), Realização da despesa por Empenho.

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	103.364.442,80	0,00	18.000.894,63	85.363.548,17	0,00	85.363.548,17
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé	103.364.442,80	0,00	18.000.894,63	85.363.548,17	0,00	85.363.548,17
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	61.055.138,97	0,00	9.126.000,00	51.929.138,97	0,00	51.929.138,97
425 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL						
1.418 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTI						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	2.130.120,12	0,00	416.000,00	1.714.120,12	0,00	1.714.120,12
1.419 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	49.045,99	0,00	11.000,00	38.045,99	0,00	38.045,99
1.420 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	2.081.598,98	0,00	467.000,00	1.614.598,98	0,00	1.614.598,98
1.421 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	163.950,00	0,00	39.000,00	124.950,00	0,00	124.950,00
1.422 - AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLARES						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	17.280.791,60	0,00	3.954.000,00	13.326.791,60	0,00	13.326.791,60
1.446 - Programa de Informatização do Sistema - Ensino Fundamental						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	8.100,00	0,00	2.000,00	6.100,00	0,00	6.100,00
1.448 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado - Ensino Fundamental						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	4.458,73	0,00	1.000,00	3.458,73	0,00	3.458,73



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 4/9

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção, Alteração em 01/01/2020 (C), Realização da despesa por Empenho.

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	103.364.442,80	0,00	18.000.894,63	85.363.548,17	0,00	85.363.548,17
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé	103.364.442,80	0,00	18.000.894,63	85.363.548,17	0,00	85.363.548,17
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	61.055.138,97	0,00	9.126.000,00	51.929.138,97	0,00	51.929.138,97
426 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO EDUCAÇÃO INFANTIL						
1.424 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.596.224,02	0,00	358.000,00	1.238.224,02	0,00	1.238.224,02
1.425 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	57.963,45	0,00	13.000,00	44.963,45	0,00	44.963,45
1.426 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	8.917,46	0,00	2.000,00	6.917,46	0,00	6.917,46
1.427 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	828.236,90	0,00	185.000,00	643.236,90	0,00	643.236,90
1.428 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	187.266,50	0,00	42.000,00	145.266,50	0,00	145.266,50
1.429 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	6.086.161,33	0,00	1.365.000,00	4.721.161,33	0,00	4.721.161,33
1.430 - AQUISIÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	182.807,79	0,00	41.000,00	141.807,79	0,00	141.807,79
1.445 - Programa de Informatização do Sistema - Ensino Infantil						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	8.917,46	0,00	2.000,00	6.917,46	0,00	6.917,46

LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 5/9

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção, Alteração em 01/01/2020 (C), Realização de despesa por Empenho.

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	103.364.442,80	0,00	18.000.894,63	85.363.548,17	0,00	85.363.548,17
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé	103.364.442,80	0,00	18.000.894,63	85.363.548,17	0,00	85.363.548,17
Unidade: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	222.936,32	0,00	50.000,00	172.936,32	0,00	172.936,32
403 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
1 402 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	222.936,32	0,00	50.000,00	172.936,32	0,00	172.936,32
Unidade: 02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	490.459,88	0,00	0,00	490.459,88	0,00	490.459,88
0093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
1 014 - AQUIS. EQUIP. VEICULOS E MOB. PARA SEC. DE SEGURANÇA						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	490.459,88	0,00	0,00	490.459,88	0,00	490.459,88
Unidade: 02.22 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE	1.729.985,80	0,00	388.000,00	1.341.985,80	0,00	1.341.985,80
415 - GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
1 431 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.725.527,07	0,00	387.000,00	1.338.527,07	0,00	1.338.527,07
1 450 - Aquisição de Equipamentos do Programa Polo de Brincar						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	4.458,73	0,00	1.000,00	3.458,73	0,00	3.458,73
Unidade: 02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	8.917,46	0,00	2.000,00	6.917,46	0,00	6.917,46
416 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA						
1 412 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	8.917,46	0,00	2.000,00	6.917,46	0,00	6.917,46



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 6/9

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção, Alteração em 01/01/2020 (C), Realização da despesa por Empenho.

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	103.364.442,80	0,00	18.000.894,63	85.363.548,17	0,00	85.363.548,17
Órgão: 02.00 Prefeitura Municipal de Magé	103.364.442,80	0,00	18.000.894,63	85.363.548,17	0,00	85.363.548,17
Unidade: 02.29 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	39.200.579,37	0,00	8.010.894,63	31.189.684,74	0,00	31.189.684,74
147 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO						
1 409 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	43.176,08	0,00	34.000,00	9.176,08	0,00	9.176,08
1 410 - REURBANIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA, ACESSIBILIDADE E IMPLAN						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	25.245.650,12	0,00	7.648.894,63	17.596.755,49	0,00	17.596.755,49
416 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA						
1 403 - OBRAS PÚBLICAS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	13.500.000,08	0,00	203.000,00	13.297.000,08	0,00	13.297.000,08
1 404 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	391.988,97	0,00	119.000,00	272.988,97	0,00	272.988,97
1 405 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	6.588,04	0,00	2.000,00	4.588,04	0,00	4.588,04
1 406 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	6.588,04	0,00	2.000,00	4.588,04	0,00	4.588,04
1 407 - MELHORIA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	6.588,04	0,00	2.000,00	4.588,04	0,00	4.588,04

LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 7/9

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção, Alteração em 01/01/2020 (C), Realização da despesa por Empenho.

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	1.456.000,00	0,00	364.000,00	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	1.456.000,00	0,00	364.000,00	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	1.456.000,00	0,00	364.000,00	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00
1 - AÇÃO LEGISLATIVA						
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						
Meta financeira	1.456.000,00	0,00	364.000,00	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00
Entidade: 4 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE MAGÉ	1.888.632,44	0,00	694.000,00	1.194.632,44	0,00	1.194.632,44
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	1.888.632,44	0,00	694.000,00	1.194.632,44	0,00	1.194.632,44
Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	1.888.632,44	0,00	694.000,00	1.194.632,44	0,00	1.194.632,44
402 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
1.432 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						
Meta financeira	3.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
420 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL						
1.434 - MELHORIA DA REDE ESPECIALIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						
Meta financeira	142.679,24	0,00	5.000,00	137.679,24	0,00	137.679,24
424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE						
1.433 - MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						
Meta financeira	133.761,78	0,00	0,00	133.761,78	0,00	133.761,78
1.436 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						
Meta financeira	628.271,66	0,00	628.000,00	271,66	0,00	271,66
1.437 - ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						
Meta financeira	222.936,31	0,00	1.000,00	221.936,31	0,00	221.936,31



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 8/9

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção, Alteração em 01/01/2020 (C), Realização da despesa por Empenho.

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 4 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE MAGÉ	1.888.632,44	0,00	694.000,00	1.194.632,44	0,00	1.194.632,44
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	1.888.632,44	0,00	694.000,00	1.194.632,44	0,00	1.194.632,44
Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	1.888.632,44	0,00	694.000,00	1.194.632,44	0,00	1.194.632,44
424 - FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE						
1.438 - MELHORIA DA REDE DE FRIO						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	312.110,83	0,00	58.000,00	254.110,83	0,00	254.110,83
1.451 - Construção de Unidade para Castração de Cães e Gatos						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	445.872,62	0,00	1.000,00	444.872,62	0,00	444.872,62
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAGE	53.504,72	0,00	3.000,00	50.504,72	0,00	50.504,72
Órgão: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	53.504,72	0,00	3.000,00	50.504,72	0,00	50.504,72
Unidade: 05.01 Fundo Municipal de Assistência Social	53.504,72	0,00	3.000,00	50.504,72	0,00	50.504,72
408 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
1.440 - COSNTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	8.917,46	0,00	2.000,00	6.917,46	0,00	6.917,46
409 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
1.442 - CONSTRUÇÃO DE PADARIA COMUNITÁRIA						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	44.587,26	0,00	1.000,00	43.587,26	0,00	43.587,26



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 9/9

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção, Alteração em 01/01/2020 (C), Realização da despesa por Empenho.

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 7 FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	1.009.209,88	0,00	255.000,00	754.209,88	0,00	754.209,88
Órgão: 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLV.URBANO	1.009.209,88	0,00	255.000,00	754.209,88	0,00	754.209,88
Unidade: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLV.URBANO	1.009.209,88	0,00	255.000,00	754.209,88	0,00	754.209,88
416 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA						
1.413 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.009.209,88	0,00	255.000,00	754.209,88	0,00	754.209,88
Total geral:	107.771.789,84	0,00	19.316.894,63	88.454.895,21	0,00	88.454.895,21



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Página: 1/1

R\$ 1,00

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Seleção. Alteração em 01/01/2020 (C).

LRF, art 4º, § 1º

Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	583.000.000,00	583.000.000,00	---	104,776	628.277.369,43	628.277.369,43	---	104,809	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (I)	568.765.025,25	568.765.025,25	---	102,218	612.759.664,69	612.759.664,69	0,000	102,220	0,00	0,00	---	---
Despesa Total	583.000.000,00	583.000.000,00	---	104,776	628.277.369,43	628.277.369,43	---	104,809	---	---	---	---
Despesas Primárias (II)	567.681.358,05	567.681.358,05	---	102,023	611.536.021,51	611.536.021,51	---	102,016	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário III = (I-II)	1.083.667,20	1.083.667,20	---	0,195	1.223.643,18	1.223.643,18	0,000	0,204	0,00	0,00	---	---
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	---
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	---

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Receita Corrente Líquida	556.423.708,75	599.450.250,57	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura Municipal de Magé - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 1/1

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção. Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	556.465.206,25	599.492.840,33	0,00
Receita Tributária	72.415.647,51	78.751.807,72	0,00
Receita de Contribuição	25.504.500,00	27.917.927,50	0,00
Receita Patrimonial	1.582.724,75	1.663.965,99	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	912.000,00	998.545,00	0,00
Transferências Correntes	449.675.333,99	483.785.594,12	0,00
Outras Receitas Correntes	6.375.000,00	6.375.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(41.497,50)	(42.589,76)	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Outros	(10.000,00)	(10.000,00)	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	(11.497,50)	(12.589,76)	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Educação	(10.000,00)	(10.000,00)	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - prin.	(10.000,00)	(10.000,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	556.423.708,75	599.450.250,57	0,00



LEI Nº 2.506/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DESPESAS PRIMÁRIAS 2020

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2020	LDO 2021
DESPESAS CORRENTES	533.332.223,94	576.283.184,40
Pessoal e encargos	319.406.467,86	344.319.124,85
Juros da Dívida Contratada	30.000,00	32.850,00
Outras Despesas Correntes	213.895.756,08	231.931.209,55
DESPESAS PRIMÁRIAS	533.302.223,94	576.250.334,40
CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL	39.011.234,87	40.711.242,50
Investimentos	38.530.683,12	40.191.023,34
Inversão financeira	140.551,75	151.719,16
Amortização da Dívida	340.000,00	368.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	38.671.234,87	40.342.742,50
<i>Reserva de Contingência</i>	5.880.116,19	6.438.727,23
Reserva Orçamentária do RPPS	-	-
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL	577.853.575,00	623.031.804,13
RESULTADO PRIMÁRIO	- 9.691.544,75	- 15.190.904,17



RECEITAS PRIMÁRIAS		
ESPECIFICAÇÃO	LDO 2020	LDO 2021
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	567.560.960,50	607.189.768,60
Impostos Taxas e Contr. Melhoria	80.415.647,51	83.235.722,51
Receitas de Contribuições	27.497.400,00	30.100.152,99
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	5.000,00
<i>Receita Patrimonial</i>	1.582.724,75	1.663.965,99
<i>Dedução Aplicações Financeira</i>	1.577.724,75	1.658.965,99
Receita de serviços	912.000,00	998.545,00
Transferências Correntes líquidas	452.355.912,99	486.475.348,10
Transferências Correntes	486.195.912,99	520.315.348,10
<i>Dedução retenção Fundeb</i>	33.840.000,00	33.840.000,00
<i>Outras Receitas Correntes</i>	6.375.000,00	6.375.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	654.064,75	723.721,12
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00
Amortização de empréstimos	-	
Alienação de Ativos	42.995,00	62.589,76
Transferências de Capital	591.069,75	641.131,36
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	601.069,75	651.131,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	568.162.030,25	607.840.899,96



Prefeitura

MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

Receita Total	616.840.000,00	642.688.734,59
Receitas Primárias	568.162.030,25	607.840.899,96
Despesa Total	583.000.000,00	623.433.154,13
Despesas Primárias	577.853.575,00	623.031.804,13
Resultado Primário	- 9.691.544,75	- 15.190.904,17
Resultado Nominal	13.819.486,79	- 28.819.486,79
Dívida Pública Consolidada	132.222.086,69	
Dívida Pública Líquida	- 28.819.486,79	10.910.000,00

**LEI Nº 2.506/2019****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020****GABINETE DO PODER EXECUTIVO****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2020**

DÍVIDA CONSOLIDADA	2017	2018	2019	
DÍVIDA CONSOLIDADA	107.130.426,78	139.413.899,81	135.000.000,00	132.222.086,69
Dívida mobiliária				
Dívida contratual	70.079.611,89	72.187.046,88	75.000.000,00	66.222.086,69
Precatórios posterior a 05/05/2000				
Outras Dívidas	37.050.814,89	67.226.852,93	60.000.000,00	66.000.000,00
DEDUÇÕES	111.227.864,00	144.161.348,37	150.000.000,00	161.041.573,48
Disponibilidade de Caixa	163.728.090,71	226.890.808,82	210.000.000,00	210.269.595,31
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	52.500.226,71	82.729.460,45	60.000.000,00	49.228.021,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	- 4.097.437,22	- 4.747.448,56	- 15.000.000,00	- 28.819.486,79
RESULTADO NOMINAL	-	650.011,34	10.252.551,44	13.819.486,79

**OFÍCIO Nº 136/GAPE/2019****GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

Magé, 2 de julho de 2019

Processo nº. 17331/2019

Ofício nº 136/GAPE/2019

Assunto: Veto

Processo nº 17331/2019 - Projeto de Lei nº 013/2019

DECISÃO

Senhor Presidente,

Comunica a Vossa Excelência que, nos termos do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Magé, decidi vetar o Projeto de Lei 013 de 2019 que "DA DENOMINAÇÃO de FRANCISCO FRACINÉ CUNHA, a antiga Rua Projetada 03, transversal a Rua Guarany, popularmente conhecida como "Rua do Barro", Piabetá, Magé - RJ".

Razões do veto:

Em razão da impossibilidade de localização do logradouro sobre o qual é dada a denominação pelo Projeto de Lei, se mostra impossível sua localização ou mesmo inserir sobre sua existência.

Essa, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em questão, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Na oportunidade, reitero expressões de elevada estima e consideração.

Em razão da informação do setor Centro de Processamento de Dados - CPD, no sentido de não ser possível a localização em sistema de cadastro acerca da Rua a qual é dada a denominação pelo Projeto de Lei nº. 013/2019 se mostrando impossível seu cumprimento, tendo em vista que a antiga Rua Projetada 03, popularmente conhecida como "Rua do Barro" conforme planta da localidade disposta em anexo, torna-se inviável sua localização exata, sendo observada a mesma como uma rua e/ou beco sem saída, diante do disposto, DECIDO VETAR O PROJETO.

Após as providências cabíveis, encaminhe para publicação.

Atenciosamente,

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
 MD, Presidente da Câmara Municipal de Magé
 Avenida Salma Repani - Magé/RJ
 CEP. 25900-409

Prefeitura Municipal de Magé, 24 de julho de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



Magé, 30 de setembro de 2019

Processo nº. 23751/2019

Ofício nº 187/GAPE/2019
Assunto: Veto

Processo nº 23751/2019 - Projeto de Lei nº 033/2019

Senhor Presidente,

Comunica a Vossa Excelência que, nos termos do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Magé, decidi vetar o Projeto de Lei 033 de 2019 que "**DÁ DENOMINAÇÃO de Rua MARIA CASSIMIRO DOS SANTOS, a antiga Rua "F" - Bongaba, Piabetá, Magé - RJ**".

Razões do veto:

Em razão da impossibilidade de localização do logradouro sobre o qual é dada a denominação pelo Projeto de Lei, se mostra impossível sua localização ou mesmo inserir sobre sua existência.

Essa, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em questão, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Na oportunidade, reitero expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Magé
Avenida Salma Repani - Magé/RJ
CEP. 25900-409

DECISÃO

Em razão da informação do setor Centro de Processamento de Dados - CPD, no sentido de não ser possível a localização da Rua a qual é dada a denominação pelo Projeto de Lei nº. 033/2019 se mostrando impossível seu cumprimento, tendo em vista não haver Rua "F" na localidade de Bongaba, diante do disposto, **DECIDO VETAR O PROJETO.**

Após as providências cabíveis, encaminhe para publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº., Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085 - Telefone: (21) 2633-2704 – Ramal 128 – E-mail gabinete@mage.rj.gov.br



COMDEPI - RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF

Resolução nº 003/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua ata nº **007/2019**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada no dia **Sete do mês de Novembro de Dois Mil e Dezenove** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º. Aprovação do Plano de Ação e Acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do ano de 2020;

Art.2º. Alternância da Sociedade Civil para Governo na Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tornando-se Presidente deste Conselho, Renata Simões da Silva representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art.3º. Alterações no Formulário de Pesquisa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Renata Simões da Silva
Presidente do COMDEF

Magé, 11 de novembro de 2019.

Rua Itaguaí nº 41 - Flexeiras - **Magé**. RJ, Brasil 25.900-000
☎(21) 2633-3125 Email: comdefmage@gmail.com



PORTARIA Nº 1.612/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.612/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES - matrículas TI 323 e T0351**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, e Assistência Social e Direitos Humanos, para ser representante da Prefeitura Municipal de Magé junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos — MMFDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº., Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
Telefone: (21) 2633-2704 – Ramal 128 – E-mail gabinete@mage.rj.gov.br



PORTARIA Nº 1.621/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alíneas "a", "c", e "f" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o que prevê o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a Instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO a constatação de que existem inúmeros servidores públicos efetivos, que simplesmente abandonaram seu cargo, sem a devida comunicação e/ou informação à Administração Pública Municipal, estando estes, inclusive, sem ponto.

CONSIDERANDO que a princípio, estas ausências no Serviço Público não encontram qualquer respaldo legal, assim como, a permanência dos mesmos ocupando indevidamente cargos públicos constitui uma irregularidade administrativa, em face do que determina a Legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A PORTARIA Nº 0774/2018, que CONSTITUIU a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar e processar os casos em que existem pessoas que permaneçam ocupando cargo público, apesar de terem a muito tempo deixado de desempenhar suas funções públicas e, por conseguinte, abandonado o Serviço Público.

Art. 2º - A presente Comissão é instaurada única e exclusivamente para apurar os casos de abandono de serviço público.

Art. 3º - FICAM DESIGNADOS, os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar:

- VANIA APARECIDA SANCHES TEIXEIRA - Mat. T.4203 - Presidente
- SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA NANTES - Mat. 3546 - Membro
- MARYELI SILVA TAVARES LUGÃO - Mat. T.0614- Membro
- LUIZ ARTHUR OLIVEIRA MARTINEZ - Mat. T. 0748
Supervisor e Assessor dos Trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO
20/11/2019
Secretaria de Fazenda
FILA - MAT. 357102



PORTARIA Nº 1.641/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES - matrículas TI 323 e T0351, ocupante do Cargo COORDENADORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER, com efeito a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
Telefone: (21) 2633-2704 – Ramal 128 – E-mail gabinete@mage.rj.gov.br



**RESOLUÇÃO SMEC Nº 004/2019 - DIRETRIZES PARA MATRÍCULAS 2020**

RESOLUÇÃO SMEC Nº 004/2019 DIRETRIZES PARA MATRÍCULAS 2020

**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SMEC Nº 004/2019 - DIRETRIZES PARA MATRÍCULAS 2020**

Dispõe sobre diretrizes, normas, períodos e procedimentos para realização de ingresso e permanência de alunos na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Educação Especial, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Magé para o ano de 2020 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Magé, Professora Alison Brandão dos Santos Alves, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em especial, os artigos 205 a 214; As Emendas Constitucionais nº 53, de 2006 e a nº 59 de 2009, que estabelece a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;
- A Lei Federal nº 13.005 de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação — PNE e dá outras providências;
- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 03, de 2016, acompanhada do parecer CNE/CEB nº 08, 2015, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens e cumprimento de medidas socioeducativas;

- A Lei nº 13.146, de 2015, que a assegura e a promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;
- A política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente;
- Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018 CNE/CEB, Art. 2º, a data de corte etário vigente em todo território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.
- A necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvam o atendimento dos educandos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência.

RESOLVE:**I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - As diretrizes, normas e períodos para renovação, remanejamento e matrículas dos educandos na Rede Municipal de Ensino, obedecerão ao contido na presente Resolução, observando-se o disposto nas Legislações supracitadas, que estabelecem diretrizes gerais para a realização desta Resolução.

Art. 2º - Na Rede Municipal de Ensino de Magé, será assegurada que a matrícula de todo ou qualquer educando seja realizada nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, ficando vedada qualquer forma de discriminação.

Art. 3º - Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas deverão ter matrícula assegurada com prioridade sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo.

Art. 4º - No ato da matrícula, o responsável legal deverá declarar se o aluno é pessoa portadora de deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterada pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando for o caso.

Art. 5º - O atendimento à demanda e a definição de vagas iniciais observarão aos procedimentos do planejamento para cada etapa/modalidade de ensino considerando o conjunto das características e necessidade da população local.

§ 1º - Entender-se à expressão "procedimento do planejamento" àquela pré-estimativa realizada na Unidade Escolar anteriormente a estimativa.

§ 2º - No caso de não haver vaga na Unidade Escolar correspondente ao endereço do educando, a mesma será disponibilizada em outra mais próxima que atenda o ano de escolaridade solicitado.

Art. 6º - A matrícula na Rede Municipal de Ensino, obedecerá na etapa/modalidade da Educação Básica ao cronograma específico, conforme o Art. 29, incisos I a IV, parte integrante desta Resolução.

Art. 7º - Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive nas turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio educando, se maior. Parágrafo Único: Em caso de estar afastado da escola, informar o tempo de afastamento.

Art. 8º - Durante o processo de matrícula, os casos de educandos atendidos por transporte escolar gratuito, deverão ser analisados e oferecida ao pai e/ou responsável legal, a possibilidade de vaga mais próxima da residência.


RESOLUÇÃO SMEC Nº 004/2019 - DIRETRIZES PARA MATRÍCULAS 2020

Art. 9º - Fica vedado o condicionamento da matrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação de Pais e Mestres ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme, material escolar ou carteira de identidade escolar.

II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
1- EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 10º - Para a Educação Infantil, o processo de planejamento de vagas deverá considerar o conjunto das características e necessidades da população local, observadas:

- I - a garantia da continuidade através das rematrículas;
- II - a demanda da comunidade local;
- III - as vagas existentes nas Unidades Escolares.

Art. 11º - As turmas de Educação Infantil serão formadas conforme segue:

- I - Creche I e II: 20 (vinte) alunos;
- II - Pré-escolar I e II: 20 (vinte) alunos;

Art. 12º - O ingresso para a Educação Infantil deverá ser realizada nas Creches e Escolas que atendam a modalidade, obedecendo os seguintes critérios:

- I - Creche I: Crianças com idade de 02 (dois) anos completos ou a completar até 31 de março de 2020;
- II - Creche II: Crianças com idade de 03 (três) anos completos ou a completar até 31 de março de 2020;
- III - Pré-Escolar I: Crianças com idade de 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2020;
- IV - Pré-Escolar II - Crianças com idade de 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2020; Art. 13 Para efetivação da matrícula deverão ser observados os procedimentos e documentação solicitada pela Unidade Escolar, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 14º - A matrícula será realizada pelo pai/mãe ou responsável legal na forma civil e do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) ou pelo próprio interessado quando maior de dezoito anos e capaz ou emancipado.

Art. 15º - No ato da matrícula, o responsável deverá apresentar os seguintes documentos com cópia e original:

- I - Certidão de Nascimento ou documento que o substitua: Registro Geral (RG);
- II - Comprovante de residência ou contrato de locação vigente;
- III - 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
- IV - Cartão de vacina;
- V - Número de Cadastramento Escolar - INEP (quando houver);
- VI - Identidade e CPF do responsável legal;
- VII - Tipo sanguíneo;
- VIII - Número de telefone para contato ou recado.

Parágrafo Único: Apresentar laudo médico, no caso dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Art. 16º - Na Educação Infantil, considerando a universalização do atendimento prevista na EC nº 59/09, será obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda compatibilizada para as turmas de Educação Infantil para o ano de 2019.

§1º - Na localidade onde houver demanda e considerando a universalização para a faixa etária de acordo com a Legislação, respeitada a capacidade física das salas, o número de crianças poderá ser ampliada.

§2º - Visando à acomodação da demanda de um dos princípios da Pedagogia da Infância que apoia a possibilidade da interação das crianças de diferentes faixas etárias, as turmas da Educação Infantil poderão atender crianças das duas faixas etárias.

§3º - Os educandos matriculados nas turmas de Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, que mudarem de endereço residencial durante o ano letivo, diante da impossibilidade de permanência na Unidade Escolar de matrícula, poderão solicitar transferência dentro da própria Rede.

Art. 17º - A matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal ou após 45 (quarenta e cinco) dias letivos consecutivos, a qualquer tempo, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

Art. 18º - Após o período de cancelamento de matrícula, a Unidade Escolar se organizará para atender aos que aguardam na lista de espera (Anexo I).

2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 19º - As turmas de Ensino Fundamental serão formadas conforme segue:

- I - 1º Ano de Escolaridade: 25 (vinte e cinco) alunos;
- II - 2º Ano de Escolaridade: 30 (trinta) alunos;
- III - 3º Ano de Escolaridade: 30 (trinta) alunos;
- IV - 4º Ano de Escolaridade: 35 (trinta e cinco) alunos;
- V - 5º Ano de Escolaridade: 35 (trinta e cinco) alunos;
- VI - 6º, 7º, 8º e 9º Ano de Escolaridade: 40 (quarenta) alunos.

Parágrafo Único: O número de educandos nas turmas de Ensino Fundamental, poderá ser ampliado de acordo com as necessidades de atendimento à demanda de cada localidade.

Art. 20º - Para ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter idade mínima de **6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2020, nascidas no período de 01/04/2014 a 31/03/2020.**

Art. 21º - No ato da efetivação da matrícula no Ensino Fundamental deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou documento que o substitua: Registro Geral (RG);
- II - Comprovante de residência ou contrato de locação vigente;
- III - 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
- IV - Cartão de vacina;
- V - Número de Cadastramento Escolar - INEP (quando houver);
- VI - Identidade e CPF do responsável legal;
- VII - Tipo sanguíneo;
- VIII - Número de telefone para contato ou recado.
- IX - Histórico escolar ou declaração atualizada, onde deverá constar o ano de escolaridade.

§ 1º - Na falta de um ou mais documentos, a matrícula será efetivada e os responsáveis legais orientados quanto a sua obtenção e posterior apresentação à Direção da Unidade Escolar;

§ 2º - Na falta do previsto no inciso IX deste artigo, ou independente de escolaridade, o educando deverá ser submetido a processo de avaliação para Classificação no ano de escolaridade adequado.

Art. 22º - Caberá a Unidade Escolar arquivar os documentos que comprovem a convocação do responsável para a formalização da matrícula durante o período do ano letivo.

**RESOLUÇÃO SMEC Nº 004/2019 - DIRETRIZES PARA MATRÍCULAS 2020**

Art. 23º - A matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal ou após 45 (quarenta e cinco) dias letivos consecutivos, a qualquer tempo, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

Art. 24º - Após a rematrícula, as vagas remanescentes do Ensino Fundamental Regular, serão oferecidas, inicialmente para acomodação dos educandos matriculados em Unidades distantes de sua residência, atendidos com transporte escolar municipal ou bilhete único.

3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 25º - Somente poderá optar pela Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, o aluno que tiver 15 (quinze) anos completos até o primeiro dia letivo de cada semestre, ou seja, 06 de fevereiro de 2020 no 12 semestre e 29 de julho de 2020 no 22 semestre.

§ 1º - A matrícula deve ser feita pelo responsável legal, caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos.

§ 2º - O aluno (a) adolescente (não emancipado) somente poderá realizar a matrícula, se acompanhado do seu responsável legal.

Art. 26º - Na Educação de Jovens e Adultos - EJA, o Planejamento das classes e as Unidades Escolares em funcionamento serão definidos:

- I - A quantidade de educandos a serem rematriculados;
- II - A necessidade local.

Art. 27º - As turmas da Educação de Jovens e Adultos - EJA serão formadas conforme segue:

- I - Fase I e II: 40 (quarenta) alunos;
- II - Fase III e IV: 45 (quarenta e cinco) alunos;
- III - Fase V a VIII: 50 (cinquenta) alunos.

Parágrafo Único: Respeitada a capacidade física das salas, o número de educandos nas turmas da Educação de Jovens e Adultos, poderá ser ampliado de acordo com as necessidades de atendimento à demanda de cada localidade.

Art. 28º - No ato da efetivação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento/Casamento ou documento que o substitua: Registro Geral (RG)
- II - Comprovante de residência ou contrato de locação vigente;
- III - 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
- IV - Cartão de vacina;
- V - Número de Cadastramento Escolar - INEP (quando houver);
- VI - Identidade e CPF do responsável legal;
- VII - Tipo sanguíneo;
- VIII - Número de telefone para contato ou recado.
- IX - Histórico escolar ou declaração atualizada, onde deverá constar o ano de escolaridade.

§ 1º - Na falta de um ou mais documentos, a matrícula será efetivada e os responsáveis legais orientados quanto a sua obtenção e posterior apresentação à Direção da Unidade Escolar;

§ 2º - Na falta do previsto no inciso IX deste artigo, ou independente de escolaridade, o educando deverá ser submetido a processo de avaliação para Classificação no ano de escolaridade adequado.

Art. 29º - As matrículas da Educação de Jovens e Adultos - EJA serão realizadas em duas etapas:

- I - Para o primeiro semestre de 2020: 06/01 a 17/01;
- II - Para o segundo semestre de 2020: 20/07 a 29/07;
- III - Para o segundo semestre da EJA, o prazo de regularização da vida escolar (Classificação) será até 31 de agosto de 2020.

- IV - Renovação de matrículas primeiro semestre: 20/12/2019 a 03/01/2020;
- V - Renovação de matrículas segundo semestre: 17/07/2020 a 28/07/2020;

Parágrafo Único: O aluno de matrícula nova na Educação de Jovens e Adultos - EJA poderá ser matriculado até 35 (trinta e cinco) dias após o início das aulas do semestre.

Art. 30 A matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal ou após 30 (trinta) dias letivos consecutivos, a qualquer tempo, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - Compete às Unidades Escolares:

I - Preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas Unidades Escolares da Rede Pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade;

II - Comunicar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula ao pai/mãe ou responsável legal, no momento do cadastramento do educando;

III - Zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos apresentados.

Art. 32º - A matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

I - Renovação de matrículas: 21/11/2019 a 03/12/2019 - É garantida para todos os alunos que pretendam continuar seus estudos na mesma Unidade Escolar em 2020. A direção deverá assegurar a renovação através da assinatura da mãe, pai, responsável legal ou o próprio aluno - quando for maior de 18 (dezoito) anos, capaz ou emancipado, cabendo a Unidade Escolar garantir todos os esforços possíveis para que ao fim dos prazos previstos na presente Resolução, tenha sido assegurada a renovação de matrícula de todos os alunos da Unidade Escolar;

II - Remanejamento de alunos: 04/12/2019 a 10/12/2019 - A Unidade Escolar deverá encaminhar a relação nominal dos alunos, através de ofício, com cópia a SMEC, para Unidade Escolar que receberá o aluno, procedentes de Creches e Unidades Escolares a serem matriculados na Educação Infantil (Pré I e II), IP e 62 anos vinculados na Rede Municipal de Ensino de Magé;

III - Matrículas dos Remanejados: 11/12/2019 a 18/12/2019 - Se dará para efetivação das matrículas dos alunos remanejados para a escola de destino.

IV - Matrículas Novas: 06/01/2020 a 03/02/2020 - Destinado aos alunos oriundos de transferência de outras Unidades Escolares ou que estejam iniciando sua escolaridade. Deverá ser realizada Online no Portal da Prefeitura (<http://image.rj.gov.br/>).

Na plataforma o responsável fará a indicação de suas três opções e será remanejado de acordo com a oferta de vagas.

A pré-matrícula será online e o responsável será encaminhado para a Escola disponível, com o agendamento específico do dia e da hora da efetivação na escola.

Art. 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 34º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Magé, 14 de outubro de 2019.

ALISON BRANDÃO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 173/2019



RESOLUÇÃO SMEC Nº 004/2019 - DIRETRIZES PARA MATRÍCULAS 2020



**CALENDÁRIO ANUAL 2020 INTERNO
EDUCAÇÃO INFANTIL**



MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS	BIMESTRE		
JAN	FN	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	18	1º BIMESTRE
FEV	S	D	PAP	PAP	PAP	<1ºB PA	PA	RR	D	PA	PA	PA	PA	PA	S	D	PA	PA	PA	PA	PA	S	D	RE	RE	RE	PA	PA	S				22	1º BIMESTRE	
MAR	D	IAI					S	D					S	D						GE	S	D					S	D						19	1º BIMESTRE
ABR				S	D				F	S	D						S	D		F		FRJ			S	D			>1ºB				21	2º BIMESTRE	
MAI	F	S	D	<2ºB		COC			S	D					RR	D							S	D					S	D				21	2º BIMESTRE
JUN					S	D		DC	GE	F		S	D							S	D						S	D						21	2º BIMESTRE
JUL				S	D					S	D						COC	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	>2ºB			13	3º BIMESTRE
AGO	S	D	<3ºB				S	D						RR	D					S	D			S	D	SEI	SEI	SEI	SEI	SEI	S	D		22	3º BIMESTRE
SET	GE				S	D	DC				S	D		FM			S	D								S	D			>3ºB			21	3º BIMESTRE	
OUT	<4ºB		S	D					S	D	F			F	COC	S	D							RR	D			F		S			20	4º BIMESTRE	
NOV	D	F				S	D					S	D							F	S	D					S	D					19	4º BIMESTRE	
DEZ				S	D						S	D				COC	S	D				ER	RE	FN	S	D	RE	RE	RE	RE			17	4º BIMESTRE	

LEGENDA

FE	FÉRIAS	COC	CONSELHO DE CLASSE
PAP	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS	FRJ	FERIADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PA	PERÍODO DE ADAPTAÇÃO	ER	ENTREGA DOS RESULTADOS
IAI	INÍCIO DAS AULAS INTEGRAIS	RR	REUNIÃO DE PAIS E RESPONSÁVEIS
FN/DC	FERIADO NACIONAL / DESFILE	F	FERIADO
<	INÍCIO DO BIMESTRE	SEI	SEMANA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
>	TÉRMINO DO BIMESTRE	FM	FERIADO MUNICIPAL
RE	RECESSO		
GE	GRUPO DE ESTUDOS		

DIAS LETIVOS

1º BIMESTRE (FEV, MAR, ABR): 59 DIAS;
2º BIMESTRE (MAI, JUN, JUL): 55 DIAS;
3º BIMESTRE (AGO E SET): 43 DIAS;
4º BIMESTRE (OUT, NOV, DEZ): 56 DIAS;
TOTAL: 213



RESOLUÇÃO SMEC Nº 004/2019 - DIRETRIZES PARA MATRÍCULAS 2020

CALENDÁRIO ANUAL 2020 INTERNO
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS	SEMESTRE		
JAN	FN	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	17	1º SEMESTRE
FEV	S	D	PAP	PAP	PAP	<1ªSE		S	D						S	D						S	D	RE	F	RE			S				17	1º SEMESTRE	
MAR	D						S	D						S	D					GE	S	D						S	D					22	1º SEMESTRE
ABR				S	D					F	S	D						S	D	AV	F	AV	FRJ	AV	S	D	AV	AV					19	1º SEMESTRE	
MAI	F	S	D			COC			S	D					RR	S	D						S	D			SEJA	SEJA	SEJA	S	D		20	1º SEMESTRE	
JUN						S	D		DC	GE	F		S	D						S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	D					21	1º SEMESTRE	
JUL			S	D	RF	RF	RF	RF	RF	RF	S	D	COC	CP	ER	>1ªSE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	<2ªSE			11	2º SEMESTRE	
AGO	S	D						S	D						S	D							S	D									21+3=24	2º SEMESTRE	
SET	GE				S	D	DC					S	D		FM				S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	D						21	2º SEMESTRE	
OUT			S	D						S	D	F			F	COC	S	D					RR	S	D			F			S		19	2º SEMESTRE	
NOV	D	F					S	D						S	D					VEJA	F	S	D					S	D					19	2º SEMESTRE
DEZ	AV	AV	AV	AV	S	D	AV				COC	S	D	RF	RF	RF	RF	RF	RF	S	D	CP		ER	RE	FN	S	D	RE	RE	RE	RE	17	2º SEMESTRE	

LEGENDA

FE	FÉRIAS	VEJA	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PAP	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS	F	FERIADO
FN/DC	FERIADO NACIONAL / DESFILE	FRJ	FERIADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
<	INÍCIO DO BIMESTRE	FM	FERIADO MUNICIPAL
>	TÉRMINO DO BIMESTRE	CP	CONSELHO DE PROMOÇÃO
RE	RECESSO	ER	ENTREGA DOS RESULTADOS
GE	GRUPO DE ESTUDOS	RR	REUNIÃO DE PAIS E RESPONSÁVEIS
COC	CONSELHO DE CLASSE	RF	RECUPERAÇÃO FINAL
SEJA	SEMANA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		

DIAS LETIVOS

1º SEMESTRE: 110 DIAS
1º BIMESTRE (FEV, MAR, ABR): 58
2º BIMESTRE (MAI, JUN, JUL): 52
2º SEMESTRE: 110 DIAS
1º BIMESTRE (JULHO/AGO, SET): 45
2º BIMESTRE (OUT, NOV, DEZ): 55
TOTAL: 210



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 084/19 - Processo nº 11762/19 – Pregão Presencial SRP nº 049/19.

PARTES: O Município de Magé e Cretton e Peixoto Construções LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigos urbanos para passageiros de ônibus (pontos de ônibus).

VALOR: R\$ 1.751.659,77 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 14/11/2019

CLÁUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DILCILEY CRETTON JUNIOR

CRETTON E PEIXOTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 085-A/19 - Processo nº 22562/19 – Pregão Presencial SRP nº 054/19.

PARTES: O Município de Magé e RR Artefatos de Cimento LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção.

VALOR: R\$ 6.406.557,30 (seis milhões quatrocentos e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 14/11/2019

CLÁUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ROBSON ROMUALDO DE MIRANDA BASTOS

RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 085-B/19 - Processo nº 22562/19 – Pregão Presencial SRP nº 054/19.

PARTES: O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção em Geral.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção.

VALOR: R\$ 8.310.276,50 (oito milhões trezentos e dez mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 14/11/2019

CLÁUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ALEXANDRE CARDOSO RUELA

BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 086/19 - Processo nº 19721/19 – Pregão Presencial SRP nº 058/19.

PARTES: O Município de Magé e Adonias Soares Silva - EPP.

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (SMEC).

VALOR: R\$ 1.256.640,00 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 14/11/2019

ALISSON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADONIAS SOARES SILVA

ADONIAS SOARES SILVA – EPP



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 087/19 - Processo nº 9006/19 – Pregão Presencial SRP nº 057/19.

PARTES: O Município de Magé e Salvador 07 comercio e Serviços LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais descartáveis.

VALOR: R\$ 1.315.344,15 (um milhão trezentos e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 14/11/2019

ALISSON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TAMIRES FLORENTINO LIMA FARIAS

SALVADOR 07 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 088/19 - Processo nº 22563/19 – Pregão Presencial SRP nº 059/19.

PARTES: O Município de Magé e SR Motors Comercio e Serviços EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de peças automotivas originais, óleos, lubrificantes e fluidos para manutenção de veículos de porte pequeno e médio através do maior desconto sobre a tabela oficial de preços emitida pela montadora de veículos.

VALOR: R\$ 3.104.776,55 (três milhões cento e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 14/11/2019

ALISSON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECCA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

FERNANDO ROCHA PACHECO

SR MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%

INSTRUMENTO: Contrato nº 096/18 - Processo nº 17975/19 – Pregão Presencial nº 055/18

PARTES: O Município de Magé e Play Produções e Publicidade EIRELI.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de publicação e veiculação de avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outras matérias de interesse do Município de Magé.

VALOR: R\$ 82.813,50 (oitenta e dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 01/11/2019.

SANDRA RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

TEODORO MOREIRA DE BITIATO

PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI

Prefeitura
MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

INSTRUMENTO: Processo nº 11762/19 – Pregão Presencial SRP nº 049/19.
PARTES: O Município de Magé e Cretton e Peixoto Construções LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigos urbanos para passageiros de ônibus (pontos de ônibus).
VALOR: R\$ 1.751.659,77 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 14/11/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

DILCILEY CRETTON JUNIOR
CRETTON E PEIXOTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 22562/19 – Pregão Presencial SRP nº 054/19.
PARTES: O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção em Geral.
OBJETO: Aquisição de Material de Construção.
VALOR: R\$ 8.310.276,50 (oito milhões trezentos e dez mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 14/11/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

ALEXANDRE CARDOSO RUELA
BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 22562/19 – Pregão Presencial SRP nº 054/19.
PARTES: O Município de Magé e RR Artefatos de Cimento LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Construção.
VALOR: R\$ 6.406.557,30 (seis milhões quatrocentos e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 14/11/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

ROBSON ROMUALDO DE MIRANDA BASTOS
RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 9006/19 – Pregão Presencial SRP nº 057/19.
PARTES: O Município de Magé e Salvador 07 comercio e Serviços LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais descartáveis.
VALOR: R\$ 1.315.344,15 (um milhão trezentos e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 14/11/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

TAMIRES FLORENTINO LIMA FARIAS
SALVADOR 07 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura
MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

INSTRUMENTO: Processo nº 19721/19 – Pregão Presencial SRP nº 058/19.
PARTES: O Município de Magé e Adonias Soares Silva - EPP.
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (SMEC).
VALOR: R\$ 1.256.640,00 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 14/11/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

ADONIAS SOARES SILVA
ADONIAS SOARES SILVA - EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 22563/19 – Pregão Presencial SRP nº 059/19.
PARTES: O Município de Magé e SR Motors Comercio e Serviços EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças automotivas originais, óleos, lubrificantes e fluidos para manutenção de veículos de porte pequeno e médio através do maior desconto sobre a tabela oficial de preços emitida pela montadora de veículos.
VALOR: R\$ 3.104.776,55 (três milhões cento e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 14/11/2019.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

FERNANDO ROCHA PACHECO
SR MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

SÁBADO DA FAXINA NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Prefeitura Municipal de
MAGÉ
A força do novo é a energia do povo!


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**
RESOLUÇÃO Nº 056/2019

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
RESOLUÇÃO Nº 056/2019.
EMENTA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica Aprovado o Parecer Prévio Favorável com ressalvas, determinações e recomendações sobre as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Rafael Santos de Souza, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Art. 2º.- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Magé, referentes ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Rafael Santos de Souza.

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.
PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
 PRESIDENTE